SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 10 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1237

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

A ATA REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 003/2014.
REGISTRO DE PREÇO Nº 0004/2014.
O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. Obadias Braz Odorico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no ofício nº 080/SEMAD/2014, o qual autoriza esta Administração a realizar a Adesão a Ata de Registro do Pregão nº 003/2014, Registro de Preço 004/2014, dos Lotes 01, 02 e 03 realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, e Baseado no valor **ADJUDICADO** e no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGAR** a presente Adesão nestes termos:
1 - Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço;
2 - Tipo: Menor Preço Registrado;
3 - Processo Administrativo: nº. 1050/SEMEC/2014;
4 - Fonte de Recurso: Próprio;
5 - Objeto: Adesão ao Registro de Preço para Aquisição de material de consumo, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cuja descrição detalhada do objeto encontra-se discriminada na referida Ata de Registro de Preço e na Proposta de Fornecimento em nome da empresa detentora;
6 - Beneficiaria: Secretaria Municipal de Educação;
7 - Fornecedor: do Lote 01 – a Empresa P.R.L de França - ME;
8 – **CNPJ:** 19.757.239/0001-39;
9 - Valor Contratado: R$ 8.776,20 (Oito mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
Fornecedor: dos Lotes a Empresa Adalto Ferreira Neves – ME
CNPJ: 63.752.802/0001-78
Valor Contratado: **R$** 2.033,45 (dois mil e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Julho de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A9DF8E4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EMENDA AO EDITAL 003/2014 PROCEDIMENTO SELETIVO SAUDE

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO TEMPORÁRIO
EMENDA AO EDITAL 003/2014

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por seu Prefeito Municipal Marcos Aparecido Leghi, faz saber aos interessados, o seguinte:

EMENDA AO ITEM 3. DAS INSCRIÇÕES.
· **Do valor da Taxa de inscrição para o Cargo de Odontólogo 40h: R$ 50,00 (cinquenta reais).**

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 09 DE JULHO DE 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:9692D99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO No 018/CPL/2014
Processo nº 1-683/2014.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, na forma da Lei nº 10.520/02, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, Convênio nº 108/PCN/2013. Valor estimado: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**. O início do cadastramento das propostas será: dia 11/07/2014 às 09h00m. O inicio da sessão pública será dia **23/07/2014** às **10h00m** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br. e no site www.altoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30 horário local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 09 de Julho de 2014.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.117/2014

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:24E2B558

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº257/2014

Nº 257/GAB/2014.
Alvorada do Oeste – RO, 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) MARCIA DANIELE DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 674.447/SSP/RO e do CPF sob nº 656.470.172-15, domiciliado(a) neste município, do cargo de Diretora Escolar Tipologia – 01 (Creche Fátima M. De Azevedo) , vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DAC34E42

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 017 DE 09 DE JULHO DE 2014

PORTARIA N.º 017/ IMPRES/2014.

"Dispõe sobre a retificação da portaria n° 048/IMPRES/09, concessão do benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor da Sr.ª. MARIA GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da CF art. 40, § 1°, inciso III línea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e art. 36 e 37 da lei municipal 491/05.*

RESOLVE:

Art. 1º Retificar conforme fundamentação legal supracitada a portaria de concessão do benefício de **aposentadoria voluntária por idade**, Maria Gabriela Ferreira De Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG nº. 513276 SSP/PR inscrito no CPF nº. 573.192.512-72 ,funcionária pública, regime estatutário, cargo de **agente de limpeza e conservação, r**eferência "E" carga horário 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de saúde - SEMSAU, com **Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição**
Os valores referidos serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS,
***Art. 2º** Esta portaria retroage á na data de 01 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO,09 de Julho de 2014.

SINVAL RECKEL
Superintendente IMPRES.

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:60F58B20

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do Mês de Julho do ano de 2014, às 10:00, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL,Secretario Raoni de Souza Siqueira,Membro Thales Fabrício do Nascimento** conforme Portaria n.º 009/2014 de 03 de Junho de 2014, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 102/2014, cujo objeto é a compra de aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EXPEDIENTE. Foram convidadas as seguintes empresas **ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP**, **DE SOUZA E NASCIMENTO LTDA - ME** E **ZANOL & CIA LTDA – ME**. A Empresa que se manifestou para participa da dispensa de licitação foi à **ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP** onde a mesma compareceu com proposta e documentações em dias, Dentro do horário previsto das 10h00min.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Raoni de Souza Siqueira, Membro Thales Fabrício do Nascimento** visando o que as documentações e proposta esta conforme o edital fica a empresa ganhadora de todos os itens a Empresa **ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP**, para a dispensa de licitação aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EXPEDIENTE.

Empresa	Valor Total (R$)
ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP	R$ 7.417,70

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. Raoni de Souza Siqueira, apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Secretário

THALES FABRÍCIO DO NASCIMENTO
Membro

ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E782C3C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/CPL/PMA/14, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.569/SEMOSP/13

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a licitação na modalidade Concorrência Pública n° 011/CPL/PMA/14, referente ao Processo Administrativo nº 13.569/SEMOSP/13, concluída em 07/07/2014, com o Objeto: **Contratação de empresa qualificada para execução de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ e drenagem superficial, em vias urbanas locadas as ruas: Sabia, Andorinhas e Avenida Urupá, Setor 02,** no município de Ariquemes-RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da empresa: **M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.596.997/0001-04, cujo total é de R$ **R$ 839.065,32** (oitocentos e trinta e nove mil, sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Ariquemes, 09 de julho de 2014

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:500879B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 013/CPL/PMA/14, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2224/SEMSAU/2014

Comissão Permanente de Licitações, designada por força das disposições contidas na **Decreto nº 10.134, de 27 de agosto de 2013,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 2.224/SEMSAU/2014,** na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** sob o nº**. 013/CPL/PMA/2014**, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a Contratação de empresa especializada na **Prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por imagem elencados na Tabela PROCEDIMENTOS DO SUS (raios-x e mamografia) com seus respectivos laudos, com fornecimento de insumos necessários para realização de exames, bem como disponibilização dos equipamentos, além de fornecer todos os profissionais (Administrativos, técnicos em Radiologia e médicos para laudos), necessários para a execução dos serviços pelo período de 12(doze) meses, de forma contínua**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR ESTIMADO: **R$ 947.852,40 (Novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos**).**DATA DE ABERTURA: 11 de agosto de 2014, às 09h:00min**. LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 09 de julho de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:346A77BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2014, PROCESSO N° 2.476/03/SEMSAU/2014

Objeto: Contratação de Empresa especializada que apresentar Maior Desconto na Prestação de Serviços de Telemedicina com finalidade diagnóstica em Cardiologia (eletrocardiograma) conforme elencado na tabela PROCEDIMENTO DO SUS com seus respectivos laudos, com o fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato para realização dos exames, bem como disponibilização dos equipamentos necessários para a execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses de forma contínua, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sendo o valor estimado ANUAL desta licitação é de R$ 123.600,00 com TAXA ADMINISTRATIVA MÁXIMA de R$ 5,15 POR EXAME, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 261/SEMPOG/2014, às fls. 30/31. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de agosto de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 110/2014 tipo, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA SUS, POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 11/07/2014 até às 09h00min. do dia 23/07/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 23/07/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.comprasnet.gov.br**. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2021/2022; e/ou e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de Julho de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:96E5EFD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
ATA INSTALAÇÃO

AVISO DE ERRATA REFERENTE APUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 386/2010-SEMFAZ

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público AVISO DE ERRATA referente a publicação do Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo, onde SE LÊ: EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2010, PROCESSO N° 386/SEMFAZ/SEMED/SEMUSA/2010, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA –EPP, OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE INFORMÁTICA, OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR, EMPENHO: 638/2013, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMFAZ: 02.05.01 – 04.122.1001.2005 - 33.90.39, FICHA N° 049, VALOR: R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais), EMPENHO: 639/2013, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMECE: 02.07.01 – 12.361.0010.2014 - 33.90.39, FICHA N°061, VALOR: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), EMPENHO: 125/2013, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMUSA: 02.08.01 – 12.122.0015.2036 – 33.90.39, FICHA N°102, VALOR: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), VIGENCIA: 31.12.2013, PUBLICADO NO MURAL EM: 15.5.2013, LEIA-SE: EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2010, PROCESSO N° 386/SEMFAZ/SEMED/SEMUSA/2010, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA –EPP, OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE INFORMÁTICA, OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMFAZ: 02.05.01 – 04.122.1001.2005 - 33.90.39, FICHA N° 049, VALOR: R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMECE: 02.07.01 – 12.122.1002.2100 - 33.90.39, FICHA N° 108, VALOR: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMUSA: 02.08.01 – 12.122.1001.2026 – 33.90.39, FICHA N° 138, VALOR: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), VIGENCIA: 30.9.2014, PUBLICADO NO MURAL EM: 10.06.2014, conforme

processo Administrativo nº 386/2010-SEMFAZ, SEMUSA e SEMED.

Buritis – RO, 07 de julho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:5FF07024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4887 PMB/2014

DECRETO Nº 4887/GAB/PMB/2014
Buritis, 07 de julho de 2014.

Nomear membros para compor a Comissão de Transporte escolar no âmbito do Município de Buritis – RO, e dá outras providências.

Considerando o que dispõe à Constituição Federal Brasileira de 1988 e à Lei Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997,

Antonio Correa de Lima, Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo. 1° – Institui e nomeia a Comissão de Vistoria do Transporte Escolar de Buritis – RO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, que tem por finalidade realizar vistoria e autorizar o início do serviço de transporte escolar no município.

Artigo. 2° – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Órgão	Membros
Representante do Poder Executivo	**Juliano Bolsanel Moreira** - Chefe do Transporte
	Renato Freitas Nascimento – Motorista veículo pesado
	Gesuel Barbosa do Nascimento – Chefe do Departamento de Oficina
Representante do Legislativo	**Júlio Cesar Frasson de Lara** - Vereador
	Adriano de Almeida Lima- Vereador
Representante do Magistério da Rede Municipal de Educação	**Egly da Costa Freitas** - Vice- Diretor da E.M.E.F. Tiradentes
	Idefonso Sezine - Diretor da E.M.E.F. José Bonifácio de Andrade
	Lindaura da Silva Cajazeira - Diretora da E.M.E.F. Maria Alves
	Silmara Ferreira de Souza - Diretora da E.M.E.F. José Américo de Almeida
	Solange de Laet - Diretora da E.M.E.F. Maria Martha Braga
Representante do FUNDEB e PNATE	**Renato Damasceno** – Presidente do Conselho do FUNDEB

Artigo 3º - A vistoria deve ser realizada duas vezes por ano, sendo no início do ano letivo e após as férias do meio do ano.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:1964EB39

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **GEDEON LANA ROCHA, CNPJ: 13.322.850/0001-58**, a proposta no valor de **R$ 10.602,00 (Dez mil seiscentos e dois reais),** através de **Pregão Presencial de nº 019/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de nº: **1-586/SEMOSP/2014** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 08 de julho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:F7B7C706

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **VENEZIA DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 01.824.931/0001-77**, a proposta no valor de **R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais),** através de **Pregão Eletrônico nº 018/2014/PMB,** através do Processo Administrativo de nº: **1-498/SEMAGRIMA/2014** de acordo com a Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 08 de julho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:20721EDE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES, CNPJ: 02.159.675/0001-03**, a proposta no valor de **R$ 137.940,00 (cento e trinta sete mil novecentos e quarenta reais),** através de **Pregão Presencial de nº 018/2014/,** através do Processo Administrativo de nº: **1-460/GAB/2014** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 08 de julho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:A6CADAAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 060/SUPEL/2014 PROC.: 2123/ORD/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMED OBJETO: Aquisição de para - brisa e outras peças de reposição com serviço de troca de para - brisa. VALOR: R$ 6.480,00
PROPONENTE: VALDEMAR FAVALESSA – EPP O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2123/ORDINARIO/14 e adjudica o lote a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n.º 060/SUPEL/2014, em favor da empresa: VALDEMAR FAVALESSA – EPP, vencedora do lote 01 no valor global de R$ 6.480,00.

Cacoal, 04 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5B926B68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 2.1 e 2.2 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO, para análise da possibilidade de investidura de Posse. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atendeos requisitos do item 5.1.4 do EDITAL DECONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO.

Cargo: F13 - Motorista De Viaturas Pesadas				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
5°	15.859	3	Charles Dias Dos Santos	86
Nota: Convocado do cadastro de reserva, conforme necessidade e vaga existente.				

Cargo: F15 - Operador De Máquinas Agrícolas				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
3°	7.165	0	Everton Souza E Silva	63
Nota: Convocado em virtude do 2° colocado ter sido excluído, conforme disposto no item 15.9 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO.				

Cargo: S03 - Assistente Social				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
3°	15.330	3	Pollyanna Maria De Oliveira	63
Nota: Convocado do cadastro de reserva, conforme necessidade e vaga existente.				

Cargo: S41 - Oficial Do Magistério – Função: História				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
2°	5.917	0	Willian Rafael Da Silva França	59
Nota: Convocado em virtude do 1° colocado ter solicitado reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, conforme disposto no item 15.9 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO.				

Cacoal/RO, 08 de julho de 2014.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:90583316

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio nº 028/PGE-2014 – manutenção do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual	Governo do Estado de RO - SEDUC	286.000,00	30/06/14	B.Brasil/ 1179-7/ 47224-7
Termo de Compromisso nº 363.726-39/2011/MCULTURA/CAIXA- Implantação da praça dos esportes e da cultura no Bairro Parque Fortaleza (7ª liberação parcial)	Ministério da Cultura/CAIXA	74.735,37	08/07/14	CEF/ 1823/ 647115-0
Convênio nº 191/DEPCN/2013 – Pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do Bairro Teixeirão	Ministério da Defesa/DEPCN	500.000,00	08/07/14	B.Brasil/ 1179-7/ 46328-0

Cacoal/RO, 09 de Julho de 2014.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E8C2C6B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 034/PMC/2014 PROC. 6023/GLOBAL/2013

CONTRATANTE: SEMED CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇOES LTDA OBJETO: Construção de Escola do Programa Proinfância VALOR: R$ 1.707.389,39.

Cacoal – 07 de Julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:625855BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2013/FNDE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2013/FNDE, da Empresa CASAALTA CONSTRUÇOES LTDA, do Processo Administrativo 6023/GLOABAL/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2013/FNDE; Leia-se: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2013/FNDE Onde se lê: A íntegra do Primeiro Termo de Adesão a Ata n. 56/2013/FNDE, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Cacoal: www.cacoal.ro.gov.br; **Leia-se:** A íntegra do Segundo Termo de Adesão a Ata n. 56/2013/FNDE, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Cacoal: www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – 08 de Julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C25CB575

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 01/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2013.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 01/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2013.

PROCESSO Nº 5482/GLOBAL/2013.OBJETO: Registro de preço para Contratação de Serviços de Centímetros de Jornal para publicação diária de circulação regional.PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA.ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 0,99. Obs.: A integra da ata n° 01/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 09 de Julho de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AB91E8EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para Obra de Construção de Quadra Poliesportiva, localizada na linha 21, Gleba 13, Lote 43-A1, Zona Rural, Cacoal/RO.

Cacoal, 09 de julho de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:64A6F87A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/PMC/2014

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal dos Direito da Mulher.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a decisão de reunião Ordinária realizada no dia nove de Julho de 2014 na sala dos Conselhos Municipal, na Rua dos Pioneiros 2158, centro, Cacoal-RO. RESOLVE:
1º- Aprovar prestação de contas do Fundo Municipal dos Direito da Mulher referentes ao mês de Maio de 2014 do Processo NR 2494/PMC/2014
2º - Revogam-se as disposições em contrário.
3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal, 09 de Julho de 2014.

ANA CLÉIA MONTEIRO BAIMA
Presidente (interina) do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D3018200

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMDM/2014.

Dispõe sobre a Aprovação Da Lei Das Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Fundo Municipal dos Direito da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 09/07/2014, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO. Resolvem aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Referente ao memorando 316/Semast/2014 que dispõe do orçamento para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2015.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de Julho de 2014.

ANA CLÉIA MONTEIRO BAIMA
Presidente (Interina) do C.M.D.M.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CDA7D38B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.299/PMC/2014

DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE CACOAL – ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal resolve:Considerando que em janeiro de 2014, fora declarado Estado de Emergência neste município, via Decreto n.º 5.096/2014, por prazo de 180 (cento e oitenta) dias;Considerando que por este motivo procedeu-se a contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos compactáveis produzidos no Município de Cacoal e no Distrito de Riozinho, com dispensa de licitação pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, o qual se expira em 10/07/2014;Considerando que no mesmo período a SEMMA abriu Processo Licitatório para a contração de tais serviços, no entanto, o mesmo foi suspenso e, posteriormente, anulado, por determinação do tribunal de Contas do estado de Rondônia;Considerando que os serviços relacionados à limpeza pública estão em fase de reestruturação e novo planejamento com intuito de melhor atender a população de Cacoal e cumprir os princípios constitucionais da supremacia do interesse público, economicidade e eficiência; Considerando que o Município de Cacoal não pode deixar de prestar os serviços de Limpeza Pública à população, serviços estes de grande relevância pública e não possui condições de dar continuidade a estas ações sem a contratação de empresa especializada; Considerando que o Tribunal de Contas do Estado, no Acórdão n. 54/2014, determinou, no item III da referida decisão, que o Município deflagrasse procedimento licitatório, no prazo máximo de 90 dias, contados da respectiva notificação, para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos compactáveis produzidos no Município de Cacoal e no Distrito de Riozinho.Considerando que no período de tempo necessário para conclusão do processo n. 3.731/2014 , que tem como objeto a licitação para contratação de empresa especializada na coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos compactáveis produzidos no Município de Cacoal e no Distrito de Riozinho, os serviços essenciais de limpeza pública não podem ser paralisados, sob pena da população sofrer prejuízo irreparável, inclusive para a saúde pública. DECRETA: Art.

1ºFica decretado estado de emergência no Município de Cacoal, a partir de 11 de julho de 2014, em face de necessidade urgente e emergente de manutenção de contratação de empresa especializada em Coleta e Transporte de Residuos sólidos urbanos, por serem serviços de significativa relevância para o Município.Art. 2ºA Contratação prevista no artigo 1º, do presente Decreto, está autorizada pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até que se finde o processo licitatório n. 3.731/2014, podendo ser prorrogada por igual período, salvo em se concluído o referido processo licitatório e a respectiva contratação, nos termos da Lei n.º 8.666/93 em data inferior. Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente providenciará os meios necessários, para fins de manutenção efetivação da contratação em questão, bem como, as demais justificativas necessárias exigidas.Art. 4º Este decreto entra em vigor em 11 de julho de 2014, não podendo ultrapassar o limite de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 09 de julho de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CB2BEF35

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 092/SUPEL/2014 PROC.: 2849/ORDINARIO/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMICT OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de decoração e confecção de placa e painéis. VALOR: R$ 5.690,00 PROPONENTE: CHAGAS E RODRIGUES LTDA-ME. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2849/ORDINARIO/14 e adjudica o lote a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n.º 092/SUPEL/2014, em favor da empresa: CHAGAS E RODRIGUES LTDA-ME, vencedora do lote 01 no valor global de R$ 5.690,00.

Cacoal, 08 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:32833329

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 09/CPL/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Despacho de fls. 483 do Processo Administrativo n. 5834/GLOBAL/2013. RESOLVE: Tornar pública a ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 09/CPL/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5834/GLOBAL/2013, cujo objeto é a coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos compactáveis no Município de Cacoal e Distrito do Riozinho, em razão de irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Cacoal – RO, 07 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:76794FF9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/CPL/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Despacho de fls. 293 do Processo Administrativo n. 3133/GLOBAL/2013.RESOLVE:Tornar pública a ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/CPL/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3133/GLOBAL/2013, cujo objeto é a Concessão do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Cacoal, em razão de irregularidades apontadas pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através da decisão n. 78/2014.

Cacoal – RO, 07 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5DF09433

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 149/2014

Processo nº: 959/2014
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão obrigatória e aquisição de peças para o veiculo tipo van Citroen Jumper placa NCE-2445 da frota do fundo municipal de saúde.
Valor Total: R$ 10.603,04 (dez mil seiscentos e três reais e quatro centavos.)
Prazo de Execução: Imediata**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 02.008.10.302.0005.2.076. –Manutenção das atividades de media e alta complexidade- SUS, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – material de consumo (51); 3.3.90.39- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (53),**Fonte de Recursos:** 10716 – MAC- media e alta complexidade.
CONTRATADA: LF COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; CNPJ: 16.675.938/0001-41.

Fundamento: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Julho de 2014.

RUBENS MARCO CRESQUI RIGON
Secretario de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 10/07/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:2E4511F9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2014

OBJETO:
CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO A 06 MBPS, COM 100% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO,

ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES DA CENTRAL POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS, TORRES, ANTENAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
PROCESSOS:
580, 581, 582, 583 e 722/2014
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO:
POLIANA C DA SILVA – ME, CNPJ. 07.867.438/0001-10.
VALOR TOTAL:
R$ 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As Despesas Correrão por Conta**:**
Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
02.002.04.122.0002.2085 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
010000 – Recursos Livres.
PERCENTUAL DE: 33,33334
Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.007.12.361.0002.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
010000 – Recursos Livres (28).
PERCENTUAL DE: 16,66667
Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.008.10.122.0002.2080 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde;
02.008.10.302.0005.2052 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
010000 – Recursos Livres. (7, 48).
PERCENTUAL DE: 16,66667 e 16,66667
Unidade: SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
02.004.20.122.0002.2007 – Atividades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
010000 – Recursos Livres (51).
PERCENTUAL DE: 8,33334
Unidade: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.013.08.244.0008.2077 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
11557 – Outras Receitas do FNAS (208).
PERCENTUAL DE: 8,33334
EMPENHOS:
562, 563, 921, 922, 923, 924/2014
VIGÊNCIA:
01 (UM) ANO.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 30 DE JUNHO DE 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:9FEFAD5A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 08 DE JULHO DE 2014

Exonera o servidor Marco Amando Inácio do cargo de Encarregado de Setor de Caminhão Basculante e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCO AMANDO INÁCIO,** do cargo de Encarregado de Setor de Caminhões Basculantes, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C1D689B0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 08 DE JULHO DE 2014

Concede Abono Pecuniário ao servidor Marcio da Costa Murata, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Pecuniário ao servidor **MARCIO DA COSTA MURATA,** correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/07/2014 a 10/07/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:55FFE0DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari
76ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Candeias do Jamari- RO, 09 Julho de 2014.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 76ª reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari .
Data: 15 de Julho 2014

Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.

Deliberação :

1 - A Conselheira Conceição Pede informações à gestão sobre a Oficina de saneamento básico que foi cedida ao grupo 3S ;
2- A comissão de fiscalização de veículos da saúde pede informações sobre os veículo sinistrados da secretaria de saúde .

NAYARA ROBERTA FERRO VIEIRA
Secretaria Executiva do CMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9308AC76

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 570/2014

DE 07 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 631 de 05 de abril de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **FRANK MAX ZEED DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Produção de Obras Públicas e Civil, CCD-3, da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 28/06/2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5B2B7CD5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 571/2014

DE 07 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17 de dezembro 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **DANIELE FAGUNDES DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Serviços Públicos- CCD- 09, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SEMUSP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:96DA041A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 572/2014

DE 07 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DANIELE FAGUNDES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Convênios, CCD- 09, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal - SEGEFAZ, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:50215663

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 573/2014

DE 07 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **MARIA FILOMENA BARROS,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle do Meio Ambiente, CCD- 14, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:42FDAC2A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 574/2014

DE 07 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA FILOMENA BARROS,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Arquivo, CCD- 14, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal – SEGEFAZ, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D0DA2F70

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 575/2014

DE 07 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JONAS JOSÉ ZEFERINO,** do Cargo Comissionado de Direção de Chefe de Divisão de Manutenção e Limpeza, CCD-14, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:07BE2C40

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 576/2014

DE 07 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JONAS JOSÉ ZEFERINO,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Chefe de Divisão de Manutenção e Limpeza, CCD-14, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8D534CEB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 577/2014

DE 08 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17 de dezembro 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **POLIANA OLIVEIRA CARDOSO,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Capacitação do Produtor Rural, - CCD- 14, da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AACF41E6

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 578/2014

DE 08 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VANDERLUCIA DO NASCIMENTO LOPES,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Apoio ao Turista, CCD-14, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 04/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:20A49103

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 579/2014

DE 08 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **POLIANA OLIVEIRA CARDOSO,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Transporte Escolar - CCD- 14, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B08ADAD2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 580/2014

DE 08 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17 de dezembro 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **JANETE DE NAZARÉ TAVARES DE PAIVA,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Levantamento e Estatística, CCD- 14, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- SEMDUR, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01/07/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6E0ECF67

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 581/2014

DE 08 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JANETE DE NAZARÉ TAVARES DE PAIVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Oficina Mecânica, CCD-14, da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01/07/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:67835B36

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 582/2014

DE 08 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17 de dezembro 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **DIVONEIDE THAIS NICOLINE XAVIER,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Ensino Rural, CCD- 14, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01/07/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:722ED3F8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 583/2014

DE 08 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DIVONEIDE THAIS NICOLINE XAVIER** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Processamento Contábil, CCD-14, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal - SEGEFAZ, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01/07/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:86D7B442

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 584/2014

DE 08 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17 de dezembro 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **SELMA DOS SANTOS NUNES,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Planejamento Escolar, CCD- 14, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01/07/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CC080419

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 585/2014

DE 08 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SELMA DOS SANTOS NUNES,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, CCD-14, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01/07/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:28C0445E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 586/2014

DE 09 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Ação Social, CCD-09, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 07/07/2014.
.
Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0E2FEF5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/SEMAGRI /2014

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 16/ SEMAGRI /2014. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal AGRICULTURA - **SEMAGRI** /2014. **OBJETO:** AQUISIÇAO DE PNEUS E SERVIÇOS DE DUPLAGEM DE PNEUS . **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 22** de julho de 2014, às 07h40min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.com.br, no site: pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 09 de julho de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro CPLM
Port. 121/2014

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:A48E4E9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93**, Aquisição de Baterias para atender os Veículos da Frota Municipal pertencentes às Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos SEMSAU = MAC, SEMSAU = Rede Básica, SEMSAU = FUNASA, Recursos PNATE e Recursos Próprios.** ***Valor Estimado em R$ 34.567,40 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete e quarenta centavos).*** Processos Administrativos Nº. **1193/1377/1459/1904/2014.** Seção de Abertura: Para as **09:00** horas, do dia 25 de Julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 08 de Julho de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:20361B9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 995/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Por Item,,** do tipo **Menor Preço,.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Passagens de Vilhena a Porto Velho e de Porto Velho a Vilhena para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo Administrativo nº **750/2014.** . Data para recebimento de proposta: **10 de julho de 2014** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **28 de julho de 2014**as **08:30**; data da abertura de propostas: **28 de julho de 2014.**a partir das **08:45;** data de inicio da sessão pública: : **28 de julho de 2014** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 10 de julho de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B3E46424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE CANCELAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2014.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 995/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fica**CANCELADA a presente licitação** por motivo que foi antecipado de forma equivocada a abertura do Certame, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 34/2014, cujo objeto Aquisição de um Bebedouro e uma Mesa de som com 16 canais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SEMECTUR, Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo telefone (0xx69) 3346-1460.

Chupinguaia, 09 de Julho de 2014.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:00FC0178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 995/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Por Item,** do tipo **Menor Preço,.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, para realização da Conferencia Municipal do Selo UNICEF. Processo Administrativo nº **682/2014.** . Data para recebimento de proposta: **11 de julho de 2014** a partir das **08:00** data para termino de recebimento de proposta: **25 de julho de 2014** as **08:30**; data da abertura de propostas: **25 de julho de 2014.** A partir das **08:45** data de inicio da sessão pública: **25 de julho de 2014** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia, 09 de julho de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:9C2BB4A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO DE ITEM AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2014

O Município de Chupinguaia, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 995/2014, torna público que encontra – se, instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico o Nº 33/2014/. Desta forma faz-se a correção conforme memorando 689/2014/SEMFAZ. Assim de acordo com o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93.

Assim fica ANULADO o item:
31. DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital n° 33/2014, Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia, 09 de Julho de 2014

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:6194B5CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE MODIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2014

O Município de Chupinguaia, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 995/2014, torna público que encontra – se, instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico o Nº 033/2014/. Desta forma faz-se a correção conforme memorando 689/2014/SEMFAZ. Assim de acordo com o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, buscando dar publicidade, isonomia, abre-se o prazo inicial e faz-se a correção de falha.
Assim fica:

Onde se Le
No Edital.
2.2.2 A implantação dos sistemas não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial;

Leia-se
No Edital.
2.2.2 A implantação dos sistemas não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial;

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital n° 33/2014, Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia, 09 de Julho de 2014

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:66E1410C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 45, DE 9 DE JULHO DE 2014.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 31, de 9 de maio de 2014, objeto do Processo Disciplinar nº 524/2014.

ROBERTOÂNGELOGONÇALVES, PROCURADOR DOMUNICÍPIODE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada pela portaria nº 31 de 9 de junho de 2014, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 524/2014, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante nos autos.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 09 de julho de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E62B90AB

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 594/2014

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **AUTO POSTO AMAZONAS LTDA-EPP,** no valor R$ 5.024,00 (cinco mil e vinte quatro reais), para a Aquisição de combustível, lubrificante e filtro lubrificante, atender as necessidades do veículo pertencente a casa de Apoio de Porto Velho, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 135/14.

Processo Administrativo nº 594/2014.

Gabinete do Prefeito em 8 de julho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:333734F7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 13 /2014

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
HELIO TSUNEO IKINO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde Distrito de Boa Esperança, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Saúde- SEMUSA.
ROCESSO LICITATÓRIO: nº1/2014 //CPLMO/, Proc. Adm. nº 96/2014.
DA DOTAÇÃO: 08.002.10.301.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 1172 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR: R$ 87.627,84 (oitenta e sete mil seiscentos e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos).
DO PRAZO: 10(dez) (meses).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2014.

Chupinguaia - RO, 14 de maio de 2014.

ROBERTOÂNGELOGONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:242C24F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 724/2014

OBJETIVO: Serviço de manutenção de veículo, com aquisição de peças e serviços do veículo Hilux, Placa NCF 3287, pertencente a frota de veículos do Gabinete do Prefeito. Processo nº 724/2014, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s): Firma: VALDECIR JOSÉ ORO ME. Vencedora(s), constante no Termo de Notificação, referente a COTAÇÃO DE PREÇO, Folhas 12, no valor de R$ 1.205,00 (um mil duzentos e cinco reais), constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

COLORADO DO OESTE- RO, em: 09/07/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:46F1AC61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 041/2014.
PROCESSO Nº. 373/2014.
OBJETO: Aquisição de material de consumo e contratação de empresa para serviços de mão de obra nos ônibus e micro ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público a quem possa interessar que a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº. 041/2014 está sendo REPUBLICADA, em virtude de não ter tido proposta cadastrada no dia da licitação, por isso terá uma nova data a ser realizada a Licitação de Sessão pública. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **11/07/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **21/07/2014** e início da sessão pública: dia **22/07/2014** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.
O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência, Projeto Básico e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$7.710,00 (Sete mil setecentos e dez reais).

Corumbiara/RO em 09 de Julho de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:22765939

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014
PROCESSO Nº 673/SEMSAU/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica,** tipo menor preço **por item,** que tem por objetivo a **Aquisição de uma ambulância tipo "A" de simples remoção para o transporte de pacientes,** visando atender as necessidades do município de Costa Marques, com valor

estimado de **R$ 69.000,00** (Sessenta e nove mil reais), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 09/07/2014, até as 08:30hs do dia: 23/07/2014.
Abertura das propostas: 23/07/2014 às 08:45 hs.
Inicio do pregão: 23/07/2014 às 09:00 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.bll.org.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 673/2014.
Da Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 309/PGE-2013, e Contrapartida do Município.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:00. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 08 de julho de 2014.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:6DDEE9AE

PROCURADORIA JURÍDICA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 453/2014, que originou a Carta Convite nº 007/CPLM/2014, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de informática, tudo conforme Projeto Básico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, e **ADJUDICA** o referido objeto à empresa: **SIDNEY DA SILVA FERREIRA – ME**, no valor total de R$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 30 de junho de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:EB534748

PROCURADORIA JURÍDICA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 821/2014, que originou a Carta Convite nº 009/CPLM/2014, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, tudo conforme Projeto Básico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, e **ADJUDICA** o referido objeto à empresa: **WILTECH LTDA - ME**, no valor total de R$ 13.100,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 30 de junho de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:097A2BE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°.402/14

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	402/2014
b) Dispensa n.º	026/2014
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação:	09/07/2014
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS MOTOCICLETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	

Fornecedor: G. W. RAMOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.004.489/0001-11
Valor Total R$4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 09 de Julho de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:67E459DF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°003/14

CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APrefeitura do Município de Cujubimpor meio da Comissão Permanente de Licitação torna pública a presente errata:

Onde se lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO CARTA CONVITE

Leia-se: TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Onde se lê: b)Processo n.º085/14

Leia-se: b)Processo n.º096/14

Fornecedor: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 13.079.310/0001-95

Valor Total: R$ R$135.316,34 (Cento e trinta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

Autorizo a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 09 de Julho de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:B79FC94A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 046/GP/2014, no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados cadastrados e demais interessados a participar da licitação que tem por objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do ensino médio, ensino fundamental e infantil, por um período de 50 (cinquenta) dias letivos, para ensino atender as escolas da rede municipal e estadual, na Sede do Município e Distrito de Colina Verde, no valor estimado para contratação e de R$ 393.329,15. Proc. Admin. Nº 599/04/2014. As empresas interessadas deverão comparecer no dia 11/07/2014, às 11h30mim, na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, do tipo Menor Preço por Item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Banner "CPL". Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de julho de 2014.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:42E5EAC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/GP/2014-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 001/GP/2014
Processo n°.169/SEMAS/2014
OBJETO: tem por objetivo a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS SEMI-PROFISSIONALIZANTES, para os serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO ao processo n°.169/07/2014.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
VALOR ORDINÁRIO: R$ 115.300,00 (Cento e Quinze Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
EMPENHO GLOBAL N°: 195
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02-Fundo Municipal de Assistência Social
DATA DO CONTRATO: 01/07/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 08/07/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.11/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B18ED2B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.386-14

DECRETO Nº 8.386.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 02 de julho de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Nomeia a servidora ***IOLENE FAREL CORREIA*** no cargo em Função Gratificada da Administração Municipal ***de COORDENADOR DO NIESUS*** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU..
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:12B4A9DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 019/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 006-03/2014**, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda dos serviços administrativos da SEFAPLAN, conforme **Memorando n.º 011/SEFAPLAN/2014**, realizado no dia 09 de Julho de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, lances, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos **Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 058, 059, 060, 061, 062 e 063** a empresa **VL PASARELA FARONI EP**, inscrita no CNPJ sob o n.º ***05.700.441/0001-10***, *Alameda Piquiá, 1710, Setor 01, Ariquemes, Rondônia, totalizando a quantia de* ***R$: 49.588,15*** *(quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). Os* ***Itens 056, 057, 064, 065, 066 e 067*** *não tiveram interessados e foram frustrados.* O certame totalizou a importância de ***R$: 49.588,15*** *(quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).*

Itapuã do Oeste, 09 de Julho de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:5DC00F52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 018A/2014

CARTA CONTRATO Nº: 018A/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: JAMARY AUTO POSTO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (combustíveis, óleos lubrificantes e filtros).
Ficha: 474
Fonte de Recurso: 105
Unidade Gestora: 08.002
Classificação Funcional Programática: 08.243.1005.2101.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Ficha: 512
Fonte de Recurso: 105
Unidade Gestora: 08.002
Classificação Funcional Programática: 08.244.1005.2113.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Ficha: 430
Fonte de Recurso: 100
Unidade Gestora: 08.002
Classificação Funcional Programática: 08.122.1002.2093.0002
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de 30/04/2014 até 31/12/2014.
VALOR R$: 25.874,80 (Vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:670D5517

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 019A/2014

CARTA CONTRATO Nº: 019A/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: JAMARY AUTO POSTO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (combustíveis, óleos lubrificantes e filtros).
Ficha: 133
Fonte de Recurso: 107
Unidade Gestora: 05.001
Classificação Funcional Programática: 10.301.1004.2033
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de 30/04/2014 até 31/12/2014.
VALOR R$: 207.688,99 (Duzentos e sete mil seissentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:A865129B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 030/2014

CARTA CONTRATO Nº: 030/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA: REMOPEÇAS RETÍFICA E MOTORES E PEÇAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços nos veículos da SEMECE.
Classificação Funcional Programática: 12.364.1003.2014.0000
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
Classificação Funcional Programática: 12.364.1003.2014.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Ficha: 247
Fonte: 100**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será desde a emissão da Nota de Empenho, até 31/12/2014.
VALOR R$: 39.158,60 (trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:435BBC42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 033/2014

CARTA CONTRATO Nº: 033/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA: REMOPEÇAS RETÍFICA E MOTORES E PEÇAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer materiais e prestar serviços de revisão e recuperação de veículos.
Classificação Funcional Programática: 12.122.1002.2016.0002
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
Classificação Funcional Programática: 12.364.1003.2014.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Ficha: 182
Fonte: 100**.**
Classificação Funcional Programática: 12.122.1002.2016.0002
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
Classificação Funcional Programática: 12.364.1003.2014.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Ficha: 184
Fonte: 100
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será desde a emissão da Nota de Empenho, até 31/12/2014.
VALOR R$: 3.630,50 (três mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:F5D9323E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 095A/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 095A/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE **CONTRATADO:** ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: contratação de empresa para Manutenção do Consultório Odontológico do HPP José Baioco
FONTE: 107
FICHA: 128
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1004.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a partir de 05 de junho de 2014 a 04 de novembro de 2014.
VALOR R$: 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:01486E97

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMECE, nestes termos:
Modalidade: Pregão Presencial Nº 016/2014
Processo: 213/06/2014
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecer materiais e prestar serviços de revisão e recuperação de veículos.
Fornecedor: REMOPEÇAS RETIFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.722.130/0001-38

Totalizando a Importância de: R$ 3.630,50, (Três Mil Seiscentos e Trinta Reais e Cinqüenta Centavos).
Valor Homologado: R$ 3.630,50, (Três Mil Seiscentos e Trinta Reais e Cinqüenta Centavos).
Data da Homologação: 02 de Julho de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 02 de Julho de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:EFA8211D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 066/2014 PROCESSO N.º 2249/SEMAS/2014 AQUISIÇÃO DE TONER

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Pregão Eletrônico nº 026/PMJ/2014 e Ata de Registro de Precos nº. 005/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s). Em 07 de julho de 2014.

Fornecedor	CNPJ	Valor
CAURE INFORMÁTICA E SUPREMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94	R$ 615,62
Total: **R$ 615,62** (Seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).		

Em, 09 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:06EAE403

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1607/SEMAD/2014 - Pregão Eletrônico nº 056/PMJ/2014
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação
Nome da Empresa: G V MARTINS E CIA LTDA ME. CNPJ: 11.572.506/0001-91
Valor Total: R$ 72.868.400,00 (Setenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)
Nome da Empresa: J C DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 02.477.785/0001-13
Total: R$ 26.034,40 (Vinte e seis mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Jaru/RO, 09 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:91631593

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1514/SEMOSP/2014 - Pregão Eletrônico nº 066/PMJ/2014
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação
Nome da Empresa: OXIACRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA-ME. CNPJ: 17.017.798/0001-87
Valor Total: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

Jaru/RO, 09 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:B396FD45

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.345/GP/2014 DE 08 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **ALSIRA DE LIMA**, cadastro nº 1787, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 2413/SEMED/2014, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, referente ao período aquisitivo de 19.04.2005 a 18.04.2010, que será a partir do **dia 01 de novembro de 2014.**
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:60C9D763

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.346/GP/2014 DE 08 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica CONCEDIDO PRORROGAÇÃO de afastamento remunerado ao servidor público Municipal Estatutário, JOAQUIM ANANIAS, cadastro 69, Agente Administrativo, lotado no Posto de Saúde de Carteira de Trabalho, pelo período de até 90 (noventa) dias, para acompanhar tratamento de saúde de sua esposa Marta da Silva Nascimento, em conformidade com o Processo n.º 1388/SEMAD/2014, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, conforme previsto no art. 93, § 3º, inciso I da Lei nº 843/GP/2005.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:CF569C69

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 569/GP/2014 DE 08 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretoria de Departamento de Assistência ao Menor, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **JOELITA SOUZA PIRES DE OLIVEIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:E58B3A6A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 570/GP/2014 DE 08 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Enc. de Manut. e Conservação, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **VANUSA GOMES BABILON,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:9C135416

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 131/GP/2014 DE 08 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **EXONERADA** do cargo de Orientador Educacional Nível I, da Escola Beatriz Mireya, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **JOELITA SOUZA PIRES DE OLIVEIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:4602491C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 18/PREF/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇO XEROGRÁFICO E RECARGA DE TONER CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Processo Administrativo nº 813/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **ADEMIR DA CRUZ - ME** CNPJ Nº 01.644.217/0001-05 no valor total de R$ 2.816,00 (Dois mil oitocentos e dezesseis reais) e EVOLUTION INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ Nº 17.586.583/0001-87 no valor total de R$ 1.505,00 (Um mil quinhentos e cinco reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 09/07/2014

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:A1C1A4DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3037/2014

DE 08 DE JULHO DE 2014.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia NÚBIA ANTUNES DO NASCIMENTO, candidata aprovada em concurso público para o exercício de cargo de SUPERVISOR PEDAGÒGICO ESCOLAR – 40 horas.

Parágrafo Único – o candidato que se refere o artigo é, NÚBIA ANTUNES DO NASCIMENTO, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
NÚBIA ANTUNES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR ESCOLAR	NSA4	001	1ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1BAB0D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3038/2014

DE 08 DE JULHO DE 2014.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia CLAUDILENE COSTA PEREIRA, candidata aprovada em concurso público para o exercício de cargo de Agente Administrativo – 40 horas.

Parágrafo Único – a candidata que se refere o artigo é, CLAUDILENE COSTA PEREIRA, conforma tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDILENE COSTA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMII	001	1ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C5C04491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1666/2014

Em, 09 de Julho de 2014.

"ALTERA O DECRETO Nº 1644/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014,QUE NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º- Nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde:

GESTOR:
VALTER MARCELINO DAROCHA – TITULAR
MOACIR DE SOUZA MARTINS – SUPLENTE
JOÃO FERNANDES DA SILVA– TITULAR
LUCINÉIA DA SILVA ANACLETO– SUPLENTE
GLAUCIANIA DOS SANTOS – TITULAR
VALDECIR ALVES DE SOUZA – SUPLENTE

TRABALHADORES DA SAÚDE:
MÔNIA ANADINA VIEIRA – TITULAR
MARIA APARECIDA TAVARES – SUPLENTE
OZIEL DA SILVA BASÍLIO – TITULAR
ADRIANO DA COSTA DOS SANTOS – SUPLENTE
MARIA CORDEIRO DE PAULA– TITULAR
ODERISVALDA ALVES DE ALEXANDRE–SUPLENTE

USUÁRIOS:
WAGNER ALVES DA SILVA – TITULAR
MÁRCIO BARRETO DOS SANTOS – SUPLENTE
MARIA DO CARMO TAVARES – TITULAR
ELZA MARIA SOARES – SUPLENTE
ANANIAS DORIGO – TITULAR
ABENES GONÇALVES DA COSTA– SUPLENTE
MARIA DA PENHA DE JESUS JOCHEM – TITULAR
ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO – SUPLENTE
GECI BELBETE – TITULAR
REINALDO ANTÔNIO BEZERRA – SUPLENTE
AURENI DE ALMEIDA MIRANDA – TITULAR
ANANIAS RAIMUNDO DE ANDRADE - SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:38AFFDE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3039/2014

DE 09 DE JULHO DE 2014.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2365/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011 QUE NOMEIA APARECIDO PEREIRA DE ARAUJO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2365/2011 de 30 de Maio de 2011 que nomeia, APARECIDO PEREIRA DE ARAUJO para exercer o cargo de Assessor Executivo. GEC – 2, a partir de 01 de Agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CF183B9C

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012.

Quinto Termo Aditivo Celebrado Entre o Município de Mirante da Serra e a Empresa Pás Projeto e Assessoria e Sistema de Ltda., nos termos a seguir;
Aos primeiro dia do mês de Julho do Ano de 2014. O Município de Mirante da Serra. Com sede administrativa estabelecida a Rua Dom Pedro I nº: 2389, Centro Inscrita no CNPJ nº63.787.071/0001-04. Neste Ato denominada Contratante, representada pelo senhor: JANDIR LOUSADA DE MELO portador do RG nº: 693847 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF:169.028.316-56, e a Empresa. Pás Projeto e Assessoria e Sistema Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº.08.593.703/0001-82 com interveniência da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, neste ato representado pelo senhor JOÃO PAULO LEOCADIO. Portador do CPF 658.523.412-34 resolvem celebrar o Quinto termo aditivo submetendo-se as legislação pertinente, principalmente a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e clausulas e condições seguintes:
Clausula- Primeira: fica prorrogado o prazo por mais (06) seis meses de execução de serviços de apoio administrativo concernente a consultoria, assessoria e elaboração de projetos e capacitação de recursos junto aos órgãos Federais e Estaduais e outros. E atender a demanda de projetos de engenharia civil, sanitária e elétrica na clausula quarta do contrato nº 11/2012 pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/07/2014 a 31/12/2014
Clausula- Segunda: o valor do presente termo aditivo é R$: 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais) O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R$: 13.700,00(treze mil e setecentos reais).
Clausula- Terceira: A despesa com a execução do presente termo aditivo correra por conta da dotação orçamentária da secretaria

municipal de administração e planejamento referente ao exercício financeiro e do ano subsequente
Clausula- Quarta: as demais condições do contrato, serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.
Clausula-Quinta :as condições omissa do presente termo aditivo reger – se a em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e alterações.
Clausula – sexta: fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto do Oeste para dirimir eventuais dúvidas do presente termo aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilégio quês seja.
E por estarem assim justo e contratados assinam presentes instrumento, bem como (02) duas vias de testemunhas.

Mirante da serra – RO: 01/07/2014
.....
Contratante Interveniente

Contratada

TESTEMUNHAS:

1:.....
CPF:----------
2:.....
CPF:----------

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9B12DD45

GABINETE DO PREFEITO
JANDIR LOUZADA DE MELO

DE 09 DE JULHO DE 2014.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2651/2012 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012 QUE NOMEIA DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. Revoga Portaria de nº 2651/2012 de 16 de Outubro de 2012 que nomeia DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO, para exercer o cargo de Procurador Jurídico. DAS 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:60C2ED78

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 59/CPL/2014

PROCESSO Nº 445/2014 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 09/07/2014 MEM:77/SEMTAS
FIRMA:SKALA TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 05.707.104/0001-54
VALOR: R$ 1.240,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE ESPECIALIZADA NO RAMO DE TOPOGRAFIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO DO TERRENO LOCALIZADO A RUA GONÇALVES DE PAIVA, QUADRA 119, LOTE 80, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA.
SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:AABDA109

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CARTA CONTRATO N.º 029/14

CELEBRAÇÃO: Em 17 de Junho de 2014

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: CAROL COMERCIO DE GAS LTDA .

OBJETO: Aquisição de Gás Butano Botija com 13 Kg.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

O PRAZO: 06 (Seis) Meses

O VALOR: O valor global de R$=5.720,00= (Cinco Mil, Setecentos e Vinte Reais).

O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente conforme apresentação de Nota Fiscal.

NOTA DE EMPENHO Nº: 787/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº221/2014.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:55388DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO CARTA CONTRATO N.º032/14

CELEBRAÇÃO: Em 17 de Junho de 2014

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: IZAQUE FORLIN CAROLINO

OBJETO: Aquisição de Agua Mineral Galão de 20 Litros .

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

O PRAZO: 06 (Seis) Meses

O VALOR: O valor global de R$=937,50= (Novecentos e trinta e sete Reais e Cinquenta Centavos).

O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente conforme apresentação de Nota Fiscal.

NOTA DE EMPENHO Nº: 786/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº221/2014.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:6E1727C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 037/PMMN/2014

Contrato Nº 037/2014
Processo Nº: 415/2014
Carta Convite n.º 001/2014
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços, visando **LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS, CAIAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO, RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DAS PRINCIPAIS VIAS CENTRAIS DE MONTE NEGRO –RO,** conforme detalhamento no projeto básico, memorial descritivo com as especificações técnicas definidas, a tabela de quantitativos, os desenhos de locação, a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.
Empresa: C DA SILVA ANCIA EIRELI - ME
Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços
Valor Total: R$ 53.767,76 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Monte Negro/RO, 08 de julho de 2014.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:D6291ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 383/GAB/2014

PORTARIA Nº. 383
DE 03 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de Atividades Administrativas no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento aos servidores abaixo relacionados:

1445 Thaimy Castro Vasconcelos Farmaceutico/Bioquimico
1424 Marcos Roberto de Alcantara Enfermeiro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:131330B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 384/GAB/2014

PORTARIA Nº. 384
DE 03 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
Considerando o Processo Administrativo nº. 044/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER A TRANSFERECIA DA SERVIDORA: MARIA MADALENA SIQUEIRA DA CUNHA, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR**, da **E.M.E.F. 22 DE ABRIL** para a **E.M.E.F. MARCOS VINICIUS CRUZ DE MORAIS -** Área Urbana do Municipio de Monte Negro, a partir do dia 10/07/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:1E177719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 385/GAB/2014

PORTARIA Nº. 385
DE 08 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal nº. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro e a Lei Municipal nº. 405/2011;
COSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 045/2014, fls. 11/12;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERIODO DE 02 (DOIS) ANOS, A SERVIDORA: MARIA JOSE GOMES DA SILVA,** empossado em 30/08/2004, conforme aprovação em concurso público, ocupante do cargo de Professor I 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora, este não será remunerada, obedecidos os critérios da Lei Municipal nº. 015/1993.
Art. 3º - O período da Licença será retroativo de 01/07/2014 á 30/06/2016 e poderá ser renovada por igual período a pedido do interessado ou a critério da administração conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:22DEE418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 386/GAB/2014

PORTARIA Nº. 386
DE 09 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: LUZILEIDE ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE REPRESENTATIVIDADE JURIDICA,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CA658949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 387/GAB/2014

PORTARIA Nº. 387
DE 09 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: ELCI FERREIRA LIMA, Agente Comunitário de Saúde pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, a partir de 01/08/2014 á 31/10/2014, referente ao quinquênio 10/06/2008 á 09/06/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A7B43BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI E LO)

A empresa Wellington Ferreira da Silva, inscrita no CNPJ 20.314.171/0001-00, localizada na BR 421 Km 50 s/nº anexo ao Posto tupã, Setor Industrial no Municipio de Monte Negro-RO, torna público que requer junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, o pedido de LICENÇA PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para exercer atividade de serviços de lavagem e lubrificação e polimento de veiculos automotores.

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:AC35C609

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *010/SEMED/2014*
Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de diagnóstico eletrônico e elétrico e aquisição de peças, pelo prazo de 12 (doze) meses*
Pregão Presencial nº: *023/PMNM/2014*
Sistema de Registro de Preço nº *014/2014*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 023/PMNM/2014 pelo S.R.P. Nº 014/2014, realizada no dia 23 de Maio de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **I. P. BARBOSA - ME**, com o valor total de **R$ 143.910,00** (cento e quarenta e três mil, novecentos e dez reais) inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.255/0001-81

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de Maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:ECC72B37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.080/GAB/2014

DE 04 DE JULHO DE 2014

"CONCEDE A TÍTULO PRECÁRIO TERMO DE PERMISSÃO Nº 005, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 661-GP/2008 E DECRETO MUNICIPAL Nº 046/GAB/2009 AO PERMISSIONÁRIO "JOSE SOARES NETO".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a constatação de apresentação de todas as documentações exigidas e requisitos preenchidos conforme a legislação específica,

D E C R E T A

Artigo 1º - Concede e delega a título precário a **PERMISSÃO Nº 005** para exercício de prestação de serviço de táxi ao Srº. **JOSE SOARES NENTO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 856.823 SSP/RO e do CPF nº805.938.602-68.

Artigo 2º - A delegação da permissão que trata este Decreto é por tempo indeterminado, devendo o permissionário manter todos os documentos atualizados e atender todas as determinações constantes na Lei Municipal nº 661-GP/2008.

Artigo 3º - O presente Decreto denomina-se **TERMO DE PERMISSÃO** que trata o inciso VI do artigo 3º, e artigo 8º do Decreto Municipal nº 046/GAB/2009.

Artigo 4º - O permissionário deverá obrigatoriamente apresentar este Decreto quando solicitado pelas autoridades, agentes de trânsito e fiscalização municipal.

Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E2D404DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.068 - GP/2014

DECRETO nº 3.068 - GP/2014 Em 17 de junho de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os abaixo relacionados para exercer o Cargo em Comissão em apoio a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Nº ordem	Nome	Cargo em comissão
1	João Arouca Duran	Assessor Operacional III
2	Geni da Silva	Assessor Operacional I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2.014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:ED6CB61B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.069 - GP/2014

DECRETO nº 3.069- GP/2014 Em, 17 de junho de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Imunização, *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARLEIDE PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 000847.853 - SSP/RO e CPF nº 791.488.592-49, para exercer o Cargo em Comissão **Chefe de Seção de Finanças** em apoio a Secretaria Municipal de Educação**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:888F3E98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.070 - GP/2014

DECRETO nº 3.070- GP/2014 Em, 17 de junho de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Supervisão Educacional da *Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RONILDA DE JESUS VENTURA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 000847.853 - SSP/RO e CPF nº 791.488.592-49, para exercer o Cargo em Comissão **Chefe de Seção de Supervisão Educacional** em apoio a Secretaria Municipal de Educação**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:058CB926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.071 - GP/2014

DECRETO nº 3.071- GP/2014 Em, 17 de junho de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Apoio Pedagógico, da *Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RUTH FERREIRA DE FIGUEIREDO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 597.739 - SSP/RO e CPF nº 784.693.762-68, para exercer o Cargo em Comissão **Chefe de Seção de Apoio Pedagógico** em apoio a Secretaria Municipal de Educação**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:FD342127

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.072 - GP/2014

DECRETO nº 3.072 - GP/2014 Em, 17 de junho de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão em Comissão de Chefe de Seção de

Patrimônio, Almoxarifado e Transporte, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, LUIZ BORGES MARTINS,** brasileiro, maior, portador do RG nº 651.725 - SSP/RO e CPF nº 617.180.172-00, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2014, revogando o Decreto nº 2.404-GP/2.013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B2A71B12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.073 - GP/2014

DECRETO nº 3.073 - GP/2014 Em, 17 de junho de 2014.

"*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão em Comissão de Assessor Operacional I, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, MOISES RODRIGUES,** brasileiro, maior, para ocupar o Cargo em Comissão de ***Assessor Operacional I,*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BC5FF9B1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.058 - GP/2014

ERRATA DO DECRETO nº 3.058 - GP/2014 - Em 07 de junho de 2014.

"*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Operacional Substituto, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

ONDE SÊ LÊ:

Item	Nome	Cargo em Comissão
1.	ANTONIA SANDRA LISBOA DE CAMPOS	OPERACIONAL SUBSTITUTO
2.	BRUNO RIBEIRO	OPERACIONAL SUBSTITUTO
3.	FLAVIO GONÇALVES MORAES	OPERACIONAL SUBSTITUTO
4.	IVANIR TEREZINHA G. CARLETTO	OPERACIONAL SUBSTITUTO
5.	LEONIDIA DE ALMEIDA BARROS	OPERACIONAL SUBSTITUTO
6.	MARIA EVANIA O.DE SOUZA	OPERACIONAL SUBSTITUTO
7.	ROSILEI MOREIRA ALVES	OPERACIONAL SUBSTITUTO
8.	SIRLENE DUTRA DE ASSIS	OPERACIONAL SUBSTITUTO

LEIA-SE:

Item	Nome	Cargo em Comissão
1.	ANTONIA SANDRA LISBOA DE CAMPOS	OPERACIONAL SUBSTITUTO
2.	FLAVIO GONÇALVES MORAES	OPERACIONAL SUBSTITUTO
3.	IVANIR TEREZINHA G. CARLETTO	OPERACIONAL SUBSTITUTO
4.	LEONIDIA DE ALMEIDA BARROS	OPERACIONAL SUBSTITUTO
5.	MARIA EVANIA O.DE SOUZA	OPERACIONAL SUBSTITUTO
6.	ROSILEI MOREIRA ALVES	OPERACIONAL SUBSTITUTO
7.	SIRLENE DUTRA DE ASSIS	OPERACIONAL SUBSTITUTO

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F4CF84D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº054/PMNM/2014

CARTA CONTRATO Nº 054/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/SEMFPA/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: IVETE PORTELA TELES-ME.
OBJETO: Contrato prestação de serviços de fotocópias e encadernações para atender as necessidades das Secretarias – SEMUTAS, SEMED, SEMCEL, SEMFPA E GABINEE DO PREFEITO.
Vigência: Até o esgotamento do objeto licitado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Órgão:	02.00.00 – Prefeitura Municipal		
Unidade Orçam.:	02.02.00 – Gabinete do Prefeito		
Funcional:	04.122.0003.2004 – Manut. Das Ativ. Do Gabinete		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	32	Valor R$	5.250,00
Unidade Orçam.:	02.10.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social		
Funcional:	08.243.0023.2070 – Manut. Das Ativ. Do Conselho Tutelar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	325	Valor R$	312,00
Funcional:	08.243.0023.2071 – Manut. Das Ativ. Do PETI		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	328	Valor R$	650,00
Funcional:	08.243.0023.2075 – Manut. Das Ativ. Do Pro Jovem Adolescente		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	335	Valor R$	520,00
Funcional:	08.244.0024.2068 – Manut. Das Ativ. Do PAIF		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	358	Valor R$	1.040,00
Unidade Orçam.:	02.08.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Funcional:	13.392.0019.2046 – Manut. Das Ativ. Da SEMCEL		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	231	Valor R$	195,00
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação		
Funcional:	12.361.0015.2029 – Manut. Das Ativ. Ens. Fund. Educ. 25%		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	164	Valor R$	5.200,00
Funcional:	12.364.0018.2045 – Manut. Das Ativ. UAB		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	221	Valor R$	650,00
Funcional:	12.361.0014.2028 – Manut. Das Ativ. Conselho de Educação		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	146	Valor R$	650,00
Funcional:	12.361.0016.2030 – Manut. Das Ativ. Fundeb 40%		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	175	Valor R$	4.186,00
Unidade Orçam.:	02.03.00 – Secretaria Municipal de Fazenda		
Funcional:	04.122.0006.2013 – Manut. Das Ativ. SEMFPA		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	70	Valor R$	8.850,00
Funcional:	04.122.0010.2018 – Manut. Das Ativ. COMPLA		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	91	Valor R$	3.425,00

VALOR: ***R$30.928,00 (Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).***

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Advogado OAB/RO Nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F4D5AAF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 028/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº 028/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/SEMUSA/2014.
DISPENSA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: R & S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde.		
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut. Das Ativ. PAB.		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:	272	Valor	R$7.450,00
VALOR: **R$7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta reais).**			

Publicado Mural em:

17/04/2014

MQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO.
Advogado OAB/RO Nº 4.962.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:7FBC6118

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 087-A/PMNM/2013**.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/SEMUTAS/2013.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **CENTRO TERAPÊUTICO E PSICOLÓGICO NOVA GERAÇÃO.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS VISANDO A REABILITAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO PARA O MENOR C. A. DE O.**
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO: 087-A/PMNM/2013**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte de Recurso: Tesouro			
Órgão:	02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional:	10.302.0020.2062 – Manutenção das atividades		
Elemento:	3.3.90.39.53 - Serviços de Assistência Social		
Ficha:	298	Valor R$	7.950,00

VIGÊNCIA: 03.07.2014 à 03.10.2014.

VALOR: **R$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinqüenta reais).**

Publicado Mural em:

03/07/2014

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico OAB/RO Nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6A204EAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 048/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº: 048/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/COMOSP/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.02.00 – Gabinete do Prefeito		
Funcional:	04.122.0004.2010 – Manutenção das Atividades da Comosp		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:	46	Valor R$	43.331,00

VIGÊNCIA: Até o esgotamento do objeto licitado.

VALOR: ***R$43.331,00(quarenta e três mil, trezentos e trinta e um reais***

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado Mural Em:

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:9F9975F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 047/PMNM/2014

CARTA CONTRATO Nº: 047/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/COMOSP/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.02.00 – Gabinete do Prefeito		
Funcional:	04.122.0004.2010 – Manutenção das Atividades da Comosp		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha:	46	Valor R$	55.740,00

VIGÊNCIA: Até o esgotamento do objeto licitado.

VALOR: ***R$55.740,00(cinqüenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).***

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado Mural em:

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:0320BE2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº: 056/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/SEMFPA/2013.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JOUBERTH DE SOUZA MOZER.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO: 056/PMNM/2013**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.04.00 – *Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito***
Funcional:	04.122.0011.2020 – Manutenção das Atividades – comtran
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº104	**Vlr R$10.083,50**

Unidade Orçamentária:	**02.07.00 – *Secretaria Municipal de Educação***
Funcional:	12.365.0016.2033 – Manutenção das Atividades – FUNDEB 40%
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº190	**Vlr R$9.035,00**
Funcional:	12.361.0015.2029 – Manutenção das Atividades – semed
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 164	**Vlr R$1.052,00**

Unidade Orçamentária:	**02.09.00 – *Secretaria Municipal de Saúde***
Funcional:	10.305.0020.2065 – Manutenção das Atividades – vid. Epidemiológica/2013
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº6017	**Vlr R$3.216,00**
Funcional:	10.361.0020.2054 – Manutenção das Atividades – PAB/2013
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº6006	**Vlr R$2.200,00**
Funcional:	10.302.0020.2062 – Manutenção das Atividades – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº6011	**Vlr R$3.437,00**

VIGÊNCIA: 20.05.2014 à 19.03.2015.

VALOR: **R$29.023,50 (Vinte e Nove Mil, Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

Publicado Mural em:

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO.
Assessor Jurídico OAB/RO nº 4.962.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6198C744

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 019/PMNM/2014

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2013 DO FNDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: IVECO.
EMPENHO Nº 0843/2014.
OBJETO: ÔNIBUS ESCOLAR COM BOX PARA CADEIRA DE RODAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0017 – PROGRAMA DE TRABALHO.
1166 – CV - AQUISIÇÃO DE BENS SEMED.
4.4.90.52.52.00.00.00 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

PUBLICADO NO MURAL em 10 de junho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Advogado – OAB/RO 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F765BF57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 036/PMNM/2014

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO: 019/2013B – DO FNDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.026515/2012-90.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA.
EMPENHO Nº 0845/2014.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO PROGRAMA PROINFÂNCIA B COM PROJETOS DE PADRÃO DO FNDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.365.0017 – PROGRAMA DE TRABALHO.
1183 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA.
4.4.90.51.91.00.00.00 – ELEMENTO DE DESPESA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R$1.728.457,34(HUM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

PUBLICADO NO MURAL em 10 de junho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Advogado – OAB/RO 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B5A5DFCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.078 - GP/2014

DECRETO nº 3.078- GP/2014 Em, 04 de julho de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão I de serviços Públicos, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, REGINALDO SILVA DA COSTA,** brasileiro, maior, portador do RG Nº 459.595- SSP/RO e CPF nº 456.869.712-34, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Divisão I de Serviços Públicos –** Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos - COMOSP**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:614D5D3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.024-GP/2014

De 17 de Junho de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

***Art. 1°** - Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 25.800,00 (Vinte cinco mil e oitocentos reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Nas despesas de água, luz e telefone.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.2430023.2070	MANUT.DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 4.600,00
08.2430023.2076	MANUT. DAS ATIVI. ABRIGO DE MENORES	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 11.000,00
08.2440021.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES CASA DE APOIO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
08.2440021.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUTAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 6.200,00
	Total Geral	R$ 25.800,00

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.2430023.2070	MANUT.DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	R$ 1.600,00
08.2430023.2076	MANUT. DAS ATIVI. ABRIGO DE MENORES	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 1.000,00
08.2440021.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUTAS	
3.3.90.14	Diárias Civil	R$ 5.000,00
08.2440021.2067	MANUT.DAS ATIV. CASA DE APOIO	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 9.000,00
08.2440021.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUTAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 3.700,00
3.3.90.14	Diárias Civil	R$ 2.500,00
	Total Geral	R$ 25.800,00

***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

***Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 17 de Junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:63643C19

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.025 -GP/2014

De 17 de Junho de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Vigente"

***O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976/2013 de 23 de Dezembro de 2013.*
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), o qual se destina às despesas para implantação e instalação de sinalização semafórica com sinalização vertical e horizontal e tachões redutores de velocidade no município de Nova Mamoré-, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.02.00 GABINETE DO PREFEITO
15.451005.1185 CV- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 600.000,00
Total Geral R$ 600.000,00

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito Especial suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos através do Convênio nº 002/2014, Celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.Tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para o qual se destina a "Implantação e Instalação de Sinalização Semafórica com sinalização vertical e horizontal e tachões redutores de velocidade no município de Nova Mamoré."*
Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017** e **Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.

Palácio 21 de Julho, em 17 de Junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:55F148AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.027-GP /2014

De 25 de junho de 2014.

"Altera a Lei Municipal 467/GP/2006 que dispõe sobre regulamentação do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 467/GP/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - O benefício para os servidores que trata esta lei será pago através de "Auxílio Formação Superior", devendo:
§ 1º - Aos servidores que cursarem nível superior na Cidade de Guajará-Mirim, deverão obrigatoriamente permanecer em suas funções, devendo conciliar os estudos com suas atividades junto à municipalidade, e a título de incentivo ao estudo superior farão jus em receber o "Auxílio Formação Superior" correspondente ao valor de meio salário mínimo vigente no país.

§ 2º - Aos servidores que cursarem nível superior em outras localidades e que necessitem se afastar de suas funções, tendo em vista a distância, a título de incentivo ao estudo superior farão jus em

receber o "Auxílio Formação Superior" correspondente a um salário mínimo vigente do país, não recebendo a sua remuneração do cargo efetivo.

§ 3º – Para todos os efeitos legais e administrativos o "Auxílio Formação Superior que trata este artigo tem caráter indenizatório, não constituindo verba de caráter remuneratório".

§ 4º - O servidor municipal poderá ser beneficiado somente para uma formação em nível superior.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 25 de junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:06D5162C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.021-GP/2014

Em, 30 de maio de 2014.

"Autoriza abertura de crédito Adicional suplementar em favor da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos – COMOSP no valor de R$ 471.040,15, para os fins que se especifica"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais legais, Conforme Lei Municipal nº 976-GP/2013, de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar na forma deste decreto, através de Crédito adicional suplementar por anulação, no valor de **R$ 471.040,15 (quatrocentos e setenta e um mil, quarenta reais e quinze centavos)**, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220004.2010	MANUT.DAS ATIV. COMOSP	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 10.000,00
26.7820004.1177	CONST. E IMPLANTAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 245.000,00
26.7820004.1011	ABERTURA E CONSER.MAT.EST. VICINAIS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 55.000,00
26.7820004.1010	ABERT. E CONS. MANUT. EST. VIC. FITHA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 61.040,15
04.1220004.1007	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS COMOSP	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
	Total Geral	R$ 471.040,15

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior será coberto com recursos provenientes da anulação a seguir conforme artigo 44 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.1220004.2010	MANUT.DAS ATIV. COMOSP	
3.3.90.36	Outros ser.terc.pessoa física	R$ 10.000,00
04.1220010.2018	MANUT.DAS ATIV. COMPLA	
3.3.90.36	Outros ser.terc.pessoa física	R$ 9.000,00
3.3.90.39	Outros ser.terc.pessoa jurídica	R$ 130.000,00
04.1220011.1175	CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIOS	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 15.000,00
04.1220011.2019	MANUT.ATIV.SEMTRAN	
3.3.90.36	Outros ser.terc.pessoa física	R$ 5.000,00
04.122001.2020	MANUT.ATIV.CONTRAM	
3.3.90.36	Outros ser.terc.pessoa física	R$ 10.000,00
18.1220013.2024	MANUT.DAS ATIV. SEMAT	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 6.000,00
04.1220003.2004	MANUT. DAS ATIVIDADES GABINETE	
3.3.90.39	Outros ser.terc.pessoa jurídica	R$ 44.040,15
04.1220009.2017	MANUT. DAS ATIVIDADES COMAD	
3.3.90.39	Outros ser.terc.pessoa jurídica	R$ 167.000,00
04.1220010.1015	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS COMPLA	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 5.000,00
04.1220012.1018	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMAGROP	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 20.000,00
13.3920019.1030	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMCEL	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 50.000,00
	Total Geral	R$ 471.040,15

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 03 de abril de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B571B422

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.022-GP/2014

DE 02 DE JUNHO DE 2014

"Estabelece diretrizes para reaquisição financeira, com vistas na melhoria da arrecadação de valores listados em Dívida Ativa do Município de Nova Mamoré e institui outras determinações".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Excelentíssimo Senhor Laerte Silva de Queiroz, usando suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes para reaquisição financeira, com objetivo de promover diminuição das inadimplências para com a Fazenda Municipal, oriundas de débitos tributários ou não, referentes a pessoas físicas e jurídicas ao mesmo tempo em que atuamos em obediência aos poderes fiscalizadores das ações no âmbito municipal.

Artigo 2º - A reaquisição financeira atinge os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, formalizados até 16 de Julho de 2014, inscritos em dívida ativa, mesmo que estejam em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ter os créditos vincendos renegociados em conformidade com as especificações desta lei.

Artigo 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou com execuções fiscais em andamento, poderão aderir ao estabelecido nesta Lei referente ao saldo remanescente, apurado de acordo com os registros encontrados no sistema informatizado municipal.

Artigo 4º - O saldo devedor dos contribuintes poderá ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1.° – Para as dívidas em fase de execução fiscal deverá ser acrescido e pago na primeira parcela o valor definido pelo poder judiciário como honorários, sendo este recolhido aos cofres municipais.

I - Para os efeitos de parcelamento, será considerado o valor total do crédito o valor principal somado às penalidades, multas, juros, e correções monetárias, observada a legislação específica.

§ 2º – Esta Lei beneficiará os contribuintes através da dispensa integral ou parcial dos encargos: juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a opção de pagamento escolhida, descrita abaixo:
I – Para pagamento à vista, em até 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei, desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas, juros e correções;
a) Após o prazo supracitado perderá o contribuinte o benefício de abatimento total dos acréscimos ao principal restando a adesão a outro dispositivo desta Lei, ou do código tributário caso a opção a esta Lei já tenha prescrito.

b) Não havendo manifestação por parte do contribuinte referente a outra opção para pagamento será automaticamente cancelado o acordo devendo o saldo remanescente acrescido de todas as correções, multas e juros devidos, sendo o contribuinte inscrito no rol de devedores nos cadastros de restrição ao Crédito (SPC/SERASA), sofrendo também sanções de protesto em cartório e, posteriormente, ajuizada a execução fiscal ou cobrança judicial.

II – Para pagamento em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desconto de 50% (cinquenta por cento) dos encargos, multas, juros e correções;

III – Para pagamento em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desconto de 30% (trinta por cento) dos encargos, multas, juros e correções;

IV – Para pagamento em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desconto de 10% (dez por cento) dos encargos, multas, juros e correções;

V – Para pagamento fracionado da 09ª (nona) à 30ª (trigésima) parcelas, iguais e sucessivas, o contribuinte não será beneficiado com nenhum desconto a título de encargos, multas, juros e correções.

§ 3º - O não pagamento de 02 (duas) parcelas sucessivas ou não perderá assim os benefícios dispostos nesta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

I – não havendo manifestação por parte do contribuinte referente a quitação do débito em questão, será automaticamente cancelado o acordo de parcelamento, devendo o saldo remanescente acrescido de todas as correções, multas e juros devidos, sendo o contribuinte inscrito no rol de devedores nos cadastros de restrição ao Crédito (SPC/SERASA), sofrendo também sanções de protesto em cartório e, posteriormente, ajuizada a execução fiscal ou cobrança judicial.

Artigo 5º - O recebimento desta benesse municipal será integralmente por opção do contribuinte (ou seu procurador ou, compromissário, munidos de documentos comprobatórios) em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.

Parágrafo Único – Os contribuintes terão até 90 (noventa) dias após a publicação para aderir ao disposto nesta lei, podendo ser prorrogado na forma do artigo 10, I, desta Lei.

Artigo 6º - Ao optar pelos benefícios desta Lei o contribuinte concorda indelevelmente com as obrigações nela dispostas conforme inframencionado:

I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais, tributários ou não tributários, abrangidos por esta lei;

II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III – Cumprimento regular do pagamento das parcelas do débito consolidado.

Artigo 7º - Uma vez efetuada a negociação de débitos fiscais ou não, através desta Lei, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

I – Exceção são os contribuintes que optarem pelo pagamento em cota única, descumprindo posteriormente tal acordo, que poderão optar pelo parcelamento do débito em conformidade com esta Lei, caso tal ingresso ainda seja possível.

§ 1º - O cancelamento do parcelamento de dívidas já executadas implicará no prosseguimento da ação judicial do crédito remanescente.

§ 2º - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da parcela, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Artigo 8º - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Artigo 9° – Os débitos serão quitados única e exclusivamente através de boleto bancário com código de barras, emitido pelo Setor de Arrecadação e Tributação Municipal após a assinatura do Termo de Adesão aos termos desta Lei, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
I – A prorrogação do prazo limite para adesão a esta lei, caso o prazo estipulado no artigo 5º parágrafo único não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 60 (sessenta) dias.
Artigo 10 - As despesas decorrentes da execução dos dispositivos desta Lei serão arcadas por meio dotações orçamentárias provenientes dos recursos próprios do Município.

Artigo 11 - REVOGADO

Artigo 12 - Somente poderão ser inscritos em dívida ativa créditos tributários ou não para cobrança via instituição financeira, cujos devedores sejam perfeitamente identificados, inclusive com a necessária indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, ambos do Ministério de Fazenda.
§ 1º - Poderá o contribuinte pedir que o Município emita documento para que o próprio possa retirar o nome do cadastro, após o pagamento da dívida.
§ 2º - A instituição será multada em até três vezes o valor da dívida caso se recuse a retirar o nome do contribuinte de seu cadastro após a apresentação do documento de que trata o parágrafo anterior.

Artigo 13 - REVOGADO

Artigo 14 - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar débitos inscritos em Dívida Ativa, referentes ao IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), e taxas diversas constituídos a partir de 05 (cinco) anos, que atendam as seguintes condições:
I – não tenham sido objeto de parcelamento, cobrança judicial ou qualquer outro ato que interrompam a prescrição;
II – não esteja suspensa a cobrança nos moldes do artigo 151 e seus dispositivos da Lei n° 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

Artigo 15 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 02 de Junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:976CAEFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.023-GP/2014

Nova Mamoré, 05 de Junho de 2.014.

"Altera o Anexo I, II e III da Lei Municipal nº 697/GP/2009 – Dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura do Município de Nova Mamoré dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 205 e 208 da Constituição Federal de 88, que versa sobre o direito e dever para com a Educação;
CONSIDERANDO, o disposto da Lei n°. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Município para com a Educação;
CONSIDERANDO, que o Município realizou um Concurso Público para o preenchimento de vagas de professores, conforme o Edital 001/2012, o qual não foi suficiente para tal provimento,
CONSIDERANDO, que no ano em curso foi realizado um Teste Seletivo com a finalidade de preencher as vagas existentes nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, principalmente na zona rural, e que não houve candidatos inscritos suficientes;
CONSIDERANDO, a Liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº. 1167-27.2013.4.01.4100, promovida pelo Ministério Público Federal no que tange a obrigação da matrícula de alunos de 4, 5 e 6 anos excluindo a data de corte para matrícula em todas as Escolas da Rede Pública Municipal, inclusive nas multisseriadas, elevando o quantitativo de alunos;
CONSIDERANDO, a Recomendação n° 15/2014 do Ministério Público Federal/Procuradoria da República dos Direitos do Cidadão, que recomenda o cumprimento da Liminar supra citada anteriormente, permitindo a matricula de crianças na Educação Infantil e Ensino Fundamental independente da data de aniversário, para todas as Escolas Públicas e Particulares sob a Jurisdição do Município;
CONSIDERANDO, a Educação como direito público e subjetivo, que não pode ser negado,
CONSIDERANDO, por derradeiro, que o não oferecimento do Ensino Público nas Escolas da Rede Pública Municipal causaria um enorme prejuízo social às comunidades onde as Escolas estão localizadas no Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Acrescenta nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 697/GP/2009, que Dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, o quantitativo do seguinte cargo:

CARGO	QUANT	CARGA H	REMUN
Educacional Substituto	15	40	R$ 724,00

Art. 2º Cria nos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 697/GP/2009, que Dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, o seguinte cargo:

CARGO	QUANT	CARGA H	REMUN
Operacional Educacional	15	40	R$ 822,68

Art. 3º As atribuições do cargo de Educacional Substituto são as mesmas dos cargos existentes na estrutura permanente da Prefeitura do Município de Mamoré, além das específicas de cargo comissionado.
Art. 4º O cargo de Operacional Educacional desempenhará suas funções na docência da Educação Infantil, Ensino Fundamental nas séries iniciais (1º ao 5º ano) e nos anos finais (6° ao 9° ano) tenso ainda as seguintes atribuições:
I - Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
III Zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos com baixo rendimento;
V - Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas;
VI Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VII - Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
VIII - Desincumbir das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
IX - Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo, e quando lhe for designado ou determinado pelo superior imediato;
Parágrafo único. Para ocupar o Cargo de Operacional Educacional o profissional deverá possuir diploma de graduação em áreas afins especificas da Educação.
Art. 5º A lotação das vagas acrescidas e dos cargos criados na presente Lei serão ocupados conforme a necessidade das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino jurisdicionada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Esta lei entra em vigor, na da de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:45F14C6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE ADJUDUCAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de Combustível.
Processo Administrativo Nº: 064/2014.

Pedro Viana Siqueira, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 064/2014, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de licitação o objeto deste feito a:

Posto Nova União Ltda - Epp - inscrita no CNPJ nº. 18.118.334/0001-20 no valor de R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 23 de maio de 2014.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:FDCB262A

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 407/2014
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Reforma da quadra municipal
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 407/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 045/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Fox Comércio e Artigo de Papelaria Ltda inscrita no **CNPJ nº 11.768.031/0001-03** no valor de R$ 1.351,10 (Hum mil trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
Santiago e Medeiros Ltda-ME inscrita no **CNPJ nº 06.344.924/0001-91** no valor de R$ 1.179,12 (Hum mil cento e setenta e nove reais e doze centavos).
Souza & Cia Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 10.928.566/0001-31** no valor de R$ 2.178,92 (Dois mil cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).
G.S. de Souza e Cia Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 10.763.741/0001-88** no valor de R$ 163,20 (Cento e sessenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 8 de julho 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:069A76A0

P M N U - RO
PORTARIA Nº 109, DE 8 DE JULHO DE 2014

Concede licença prêmio ao Servidor Municipal Eliel de Carvalho, com cargo de Técnico de Enfermagem, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de agosto de 2014, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio ao Servidor Municipal Eliel de Carvalho, com cargo de Técnico de Enfermagem, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de agosto de 2014, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B9BF412B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 110, DE 8 DE JULHO DE 2014

Concede licença prêmio a Servidora Municipal Maria de Lurdes Viana, com cargo de Agente de Limpeza e Conservação, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de abril de 2014, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal Maria de Lurdes Viana, com cargo de Agente de Limpeza e Conservação, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de abril de 2014, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7941E5AA

P M N U - RO
PORTARIA Nº 111, DE 8 DE JULHO DE 2014

Concede licença prêmio a Servidora Municipal Vaudelice Soares de Oliveira Silva, com cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de abril de 2014, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal Vaudelice Soares de Oliveira Silva, com cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de abril de 2014, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BF8D3844

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2014
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 05/2013

Celebração: 04/07/2014
Partes: Município de Nova União e Marcos Aurélio Pereira.
Objeto: Estando em evidencia a necessidade da contratante em aditivar o contrato de nº 005/2013, referente á locação de um 01 (um) prédio em alvenaria, medindo 223,08m2, contendo 01 (um) banheiros e 05 (cinco) cômodos com 03 (três) varandas de serviços com instalação hidráulica, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de julho de 2014.

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fonte de Recursos: Orçamentário
Empenho nº 701/2014
Processo nº 094/2013

ÈZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F53A203C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**Saída** 08/07/2014	**Chegada:** 10/07/2014	**Nº. DE DIARIAS**	02 (Duas)	
			V. UNITARIO	R$	208,50
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	R$	417,00
DIARIA COM PERNOITE	X		**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDISON BATISTA FERREIRA**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107 SSP/RO**
ENDEREÇO: **RUA DAS ARARAS** BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: **BANCO DO BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 541.035-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 08, 09 e 10 de Julho de 2014, para conduzir os Pacientes conforme em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$417,00 (Quatrocentos e dezessete reais), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 08.07.14

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:941A5EF0

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 451 /SRP/2014

INTERESSADO: SETOR DE REGISTROS DE PREÇOS

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE INFORMATICA E INSTRUÇÃO DE FANFARRA.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 024 / SRP /2014, o objeto deste feito à:

- GEDEÃO PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº. 699.352.462-72, no valor de **R$ 5.376,00** (Cinco Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais).

- JULIO CESAR DA COSTA SILVA, CPF Nº. 983.371.572-91, no valor de **R$ 37.440,00** (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

Nova União – RO, 09 de Julho de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:710D933C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

PROCESSO Nº 037/IPSNH/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 252 de 08/07/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/CPL/2014, para atender as necessidades da referida Secretaria, concernente a:

DO OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com assessoria e consultoria contábil. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 21 de julho de 2014, do corrente ano às 09:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto de atividade 2,069 elemento de despesa 33.90.39. Ficha 168.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de julho de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:1EA19F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PÃES DO TIPO FRANCÊS

PROCESSO Nº 241/SEMAS/2014
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/CPL/2014
A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 249 de 07/07/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/CPL/2014, para atender as necessidades da referida Secretaria, concernente a:

DO OBJETIVO: Aquisição de pães do tipo francês. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 21 de julho de 2014, do corrente ano às 12:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto atividade 2,073 elemento de despesa 33.90.30.00 ficha 242.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 07 de julho de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:80E11B21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2014

CELEBRAÇÃO EM 11 DE JUNHO DE 2014.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses do **Contrato Administrativo n. 003/2013.**

Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato n. 005/2011 c/c o art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses a partir de 11 de junho de 2014 a 11 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 003/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2013/CMOPO.

Ouro Preto do Oeste/RO, em **07 de Julho de 2014**.

FABIANO DE MOURA COSTA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:B91CADF4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
E D I T A L Nº 006/2014/ CMOPO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a ***Ação Civil Pública Processo n. 0003807-42.2014.8.22.0004;***

Considerando os termos do ***Mandado n. 166422/2014*** c/c *a* ***Medida Liminar Despacho Liminar*** – LMP que dos autos constam, recebidos nesta Casa de Leis na data de 09 de Julho de 2014;

S U S P E N D E R por tempo "indeterminado" as convocações bem como as posses agendadas emanadas dos EDITAIS DE CONVOCAÇÃO N.S: 001/14, 002/14, 003/14, 004/14 E 005/14/CMOPO/RO, referente a posse no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, C**oncurso Público nº 001/2014/CMOPO/RO** (Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 24/01/2014 e Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 12/04/2014) peças do **Processo Administrativo nº 332/2013.**

Certifica-se que a presente suspensão tem seus efeitos a ***partir desta data***, assegurando aos servidores já empossados direitos pertinentes ao ato.

Ouro Preto do Oeste – RO, 09 de julho de 2.014.

EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da CMOPO

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:194D43A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 018/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1027/SEMOSP/2014

OBJETO*:* Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Lavagem Completa de Veículos atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
REALIZAÇÃO: Dia 25/07/2014
ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 hrs Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 25/07/2014 às 09:00 hrs. Horário de Brasília-DF.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: - R$ 18.735,75 (Dezoito Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

PARECIS– RO, 09 de Julho de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
DEC.064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6B7A0A13

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 917/2014

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material**.Permanente (TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE e EQUIPAMENTOS AGRICOLAS) p/atender o CONVENIO Nº 169/DEPCN/2013**
REALIZAÇÃO: Dia 25/07/2014
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília do dia 25/07/2014.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 25/07/2014 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sextas-feiras no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua Jair Dias nº 150 ou no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205

Parecis – RO, 09 de Junho de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0DB9CA5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 021/2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS III E IV DO ARTIGO 87, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, por seus representantes aprovam a presente **EMENDA:**

Art. 1ºDá nova redação aos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 87.....:
.....
III - o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias dos três últimos exercícios de mandato, anualmente até 15 (quinze) de Agosto e devolvido para sanção até 15 (quinze) de outubro do ano que o precede;
IV - o Projeto de Lei do Orçamento Anual até 30 (trinta) de Outubro e devolvido para sanção até 15 (quinze) de Dezembro do ano que o precede."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno-RO, entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari em, 08 de julho de 2014.

Pimenta Bueno, 08 de Julho de 2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

SCHEILLA DE FREITAS CASSOL
Vice-presidenta

ROSA MARIA DE SOUZA DEMARCHI
1ª Secretária

ANANIAS PEREIRA DE JESUS
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:419925DC

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2014

Publicidade Meio de Comunicação	Data da Publicação
Mural Público	28/05/2014

Dados Fiscais
- DESPESAS COM PESSOAL - ÚLTIMOS 12 MESES

Componentes		Valor
108	Despesas Brutas com Pessoal	R$ 1.824.399,41
212	Pessoal Inativo e Pensionistas	--
109	Indenizações por Demissão	333,33
110	Repassesprevidenciários	--
111	Total da Despesa com Pessoal	R$ 1.824.066,08
113	Percentual da Despesa com Pessoal em relação a RCL	R$ **3,34**
220	Receita Corrente Líquida dos ultimos 12 meses	R$ 54.492.069,58

Gestor Período do Mandato:	01/01/2013 a 31/12/2013
Nome do Gestor:	PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
CPF do Gestor:	051.979.962-34
Cargo do Gestor:	Presidente da Câmara
E-mail do Gestor:	galdino_cmpb@hotmail.com

Pimenta Bueno-RO.,27 de Maio de 2014

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

EDGAR AP. FERREIRA
Ec. Financeiro

EDVALDO GALDINO SILVA
Cont. Interno

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:3CE81739

CENTRAL DE COMPRAS
ADENDO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2014

Relativamente ao item 9.1.3., letra "c.1", no que tange a hipótese de substituição dos profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação relativa à qualificação técnica, por outros de experiência equivalente ou superior, e ainda, desde que tal substituição seja aprovada pela Administração, queiram considerar que deve para tanto, ser observado o disposto no § 10º do art. 30 da Lei nº 8.666/93, que prevê que tais profissionais devem participar da obra ou serviço objeto da licitação.

Pimenta Bueno - RO, 09 de Julho de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3696AEF9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/CMS/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Extra Ordinária realizada no dia 09 de Julho de 2014, na Sala deste Conselho, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011, LC-141/2012 e Resolução CNS-453/2012, deliberou, votou e aprovou esta Resolução e:

Considerando que o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a necessidade, bem como a apresentação dos Projetos Arquitetônicos, Financeira e Orçamentária para a Reforma do Prédio do Centro de Saúde Pastor Jonas, localizado no Bairro Jardim das Oliveiras,

R E S O L V E:

Artigo 1º - APROVAR os Projetos arquitetônicos, Financeira e Orçamentária para a Reforma do Prédio do Centro de Saúde Pastor Jonas, localizado no Bairro Jardim das Oliveiras,

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, de Pimenta Bueno (RO), 09 de Julho de 2014.

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:AF50A0C3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de material de construção, Kinkas Comércio de Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.121.648/0001-00, com endereço á Rua Prudente de Moraes, 38, Bairro Pioneiros, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 3769/SEMEC/2014.

Pimenta Bueno, 08 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9E02C4C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 02/SEMAD/2014, referente a pagamento de tarifas bancárias de contas corrente, empenho estimativo para complementação para 12 (doze) meses, junto ao fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço á Av. Presidente Dutra, 840, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 1.807, 60 (um mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 39, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 08 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A0EC7BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 399/2014 DE, 08 DE JULHO DE 2014.

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - *RO,* *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 5.334/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) meia diárias para o dia **10, 11 e 12/2014,** no valor unitário de R$-100,00 (cem reais) perfazendo o total de R$-900,00 (novecentos reais) onde os mesmos estarão se deslocando até Porto Velho – RO, para participar do XIV Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares de Rondônia.*

THIAGO VIECELI FABIANO – CONSELHEIRO TUTELAR
CPF. 747.268.462 – 72
03 (três) diárias no valor de R$-300,00

SIMONE JOSELIN LOPES DE SOUZA FLORENCIO - CONSELHEIRA TUTELAR
CPF. 794.263.362 - 49
03 (três) diárias no valor total de R$-300,00

KELLY CRISTINA ROQUE – CONSELHEIRA TUTELAR
CPF. 568.323.542-15
03 (três) diárias no valor total de R$-300,00

Art. 2º. O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Julho de 2014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:74213857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 400/2014 DE, 08 DE JULHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.178/2014.*

RESOLVE*:*

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias, para os dias 14**, 15, 16, 17 e 18/07/2014,** no valor unitário de R$-350,00 (trezentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-1.750,00 (um mil e setecentos e cinqüenta reais) para a servidora **ELOISA HELENA BERTOLETTI - PROFESSORA NIVEL – III ESTADUAL CEDIDA P/ O MUNICÍPIO**, inscrita no CPF **n.º** 414.079.979 - 04, tendo em vista que a mesma estará em Brasília - DF, resolvendo assuntos de interesse do município.*

***Art. 2.º** O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO/Brasília-DF, dar-se-á no dia 14/07/2014 às 11:00 horas para embarca no vôo às 14:00 em Cacoal-RO e o retorno será no dia 18/07/2014, após o término de seus compromissos.*

***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

***Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Julho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:ECEBF328

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 72/2014

Licitação a ser realizada em 17/07/2014 às 08:00 (oito) horas horário local; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES SOROLÓGICOS), visando atender às

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Fica SUSPENSO o
Certame licitatório.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Julho de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 222/GP/2014

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8460FBC8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 007

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e listagem dos convocados publicado no Edital 042 de 14/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios e Estado de Rondônia, vem publicar o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados, para provimento de cargo público, convocados através do Edital nº. 039, publicado em 25 de junho de 2014, autorizado no Processo Administrativo nº. 4692/2014, de 05/06/2014 em substituição a 2 pedidos de demissão.

Edital de Não comparecimento nº. 007

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 44

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
00002813	STEFANY FABIULA FAVALEÇA MARCHI	2º Lugar	11.12.1992

CARGO: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NIVEL III – 25 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
00003753	WILLIAN FERREIRA FRANCO	33º Lugar	10.11.1987

Este Edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de julho de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BE6F72F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 380/2014 DE, 30 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor EDERSOM JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 757.938 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 721.421.382 - 68, residente e domiciliada na Av. Curitiba nº 576, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização e Controle Agropecuário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C06B0B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 381/2014 DE, 30 DE JUNHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1. º Exonerar a pedido o senhor ROGÉRIO ANTONIO CARNELOSSI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF n.º 687.479.422 - 15, portador da cédula de identidade RG. n.º 671748 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis n 528, Barro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Controlador Geral do Município do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:AFA5843D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 383/2014 DE, 30 DE JUNHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de equipamentos, materiais e serviços de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Lucinei Bertan - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
II - Sidiney Ferreira Pinto - Agente Administrativo
III - Edy Fábio Antonio Ramos - Coordenador de Obras e Serviços
IV - Geraldo Sebastião de Souza - Agente Administrativo

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E592C3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 382/2014 DE, 30 DE JUNHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de material de consumo, equipamentos e serviços em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Lucinei Bertan -Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
II - Sidiney Ferreira Pinto - Agente Administrativo
III - Edy Fábio Antonio Ramos - Coordenador de Obras e Serviços
IV - Rosinete Odisio dos Santos - Agente Administrativo

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal n.º 333/2014 de 03 de Junho de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7D53A73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 385/2014 DE, 30 DE JUNHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando que a servidora Kellen de Queiroz encontra-se em gozo de férias no período de 23/06/2014 à 23/07/2014.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora DÉBORA DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI, brasileira, solteira, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade RG. n.º 5261070 SSP/GO, inscrito no CPF n.º 894.157.522 - 20, residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza nº 1.100, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, para ser responsável pelos processos para pagamento de todas as secretarias de água, luz, telefone fixo, tarifas bancarias, faturas do correio, bem como pelo complemento de empenho, lançamento dos valores nas devidas tabelas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C1B74CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 387/2014 DE, 30 DE JUNHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 245/GP/90 de 30 de Outubro de 1990.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora NAIR MARIA VIEIRA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 239.110 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 198.241.572 - 04, residente e domiciliada na Av. Guararapes n.º 632, Bairro Seringal, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Coordenadora Geral/SEMEC, para assumir o cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a titular ROSELY MARIA DIAS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 230.077 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 286.504.412 - 20, residente e domiciliada Av. Guararapes n.º 589, Bairro Seringal, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 à 30 de Julho de 2014, o qual opta somente pela remuneração deste último cargo nesse período.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:27ADA919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 386/2014 DE, 30 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora SAMMUEL VALENTIM BORGES, brasileiro, casado, advogado OAB/RO-4356, portador da cédula de identidade RG. n.º 668.092 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 713.892.532 - 87, residente e domiciliado na Av. Brasil n.º 968, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico – I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:09A06BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 388/2.014 DE, 30 DE JUNHO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor CLAUDIO JOSÉ CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º M-3.902.568 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 348.730.902-53, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato n.º 660, Bairro CTG, nesta cidade, da Função Gratificada de Diretor Escolar da E.M.E.I.E.F. Diva Tereza Ferreira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

EXONERAR a senhora NIRLENE APARECIDA CADES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 960.723 SSP/RO, inscrita no CPF nº 466.943.589-20, residente e domiciliada na Kapa 108, Setor Roosevelt, nesta cidade, da Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Prof.ª Diva Tereza Ferreira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D2CD19A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 389/2.014 DE, 30 DE JUNHO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor CLAUDIO JOSÉ CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º M-3.902.568 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 348.730.902-53, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato n.º 660, Bairro CTG, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Diretor Escolar da E.M.E.I.E.F. Águia Dourada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

NOMEAR a senhora NIRLENE APARECIDA CADES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 960.723 SSP/RO, inscrita no CPF nº 466.943.589-20, residente e domiciliada na Kapa 108, Setor Roosevelt, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Águia Dourada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

NOMEAR a senhora MARCELA RABELO, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 182.6501 SSP/ES, inscrita no CPF nº 086.040.937-61, residente e domiciliada na Rua Neres Francino nº 1.929, Município de Primavera de Rondônia – RO, para ocupar a Função Gratificada de Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Diva Tereza Ferreira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1892CC96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 395/2014 DE, 04 DE JULHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º. Conceder afastamento por 02 (dois) anos do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, a partir de 01.07.2014, sem ônus para a Prefeitura Municipal, o servidor **DENER DIAS DE ASSIS**, brasileiro, casado, nível superior, admitido em 04.05.2003, na função de Professor Nível - III, 40 horas semanais, portador da cédula identidade RG. n.º 512.534 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 497.678.792-34, residente e domiciliada na Av. Pastor José Escoriço Neto nº 774, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 4.550/2.014.

Art. 2º. Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso a contratação qualquer título para substituir o servidor afastado.

Art. 3.º Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo o servidor a retorna as atividades laborais, devendo o mesmo se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. O servidor não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8BE19463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 396/2014 DE, 04 DE JULHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º. Conceder afastamento por 02 (dois) anos do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, a partir de 07.07.2014, sem ônus para a Prefeitura Municipal, a servidora **GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES**, brasileira, casada, Enfermeira, admitida em 19.08.2009, na função de Enfermeira, 30 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 874.250 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 901.664.932 - 87, residente e domiciliada na Av. Av. Independencia n.º 793, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo n.º 5.144/2.013.

Art. 2º. Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso a contratação qualquer título para substituir a servidora afastada.

Art. 3.º Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo a servidora a retorna as atividades laborais, devendo a mesma se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. A servidora não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:008A30EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 371/2014 DE, 26 DE JUNHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor PAULO THOMAZIN NETO, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 977.298 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 866.483.222-68, residente e domiciliado na Rua Anésio Ferreira de Castro nº 181, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Chefe da Seção Interinstitucional de Educação Permanente no SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, e

NOMEAR o senhor PAULO THOMAZIN NETO, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 977.298 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 866.483.222-68, residente e domiciliado na Rua Anésio Ferreira de Castro nº 181, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C07960C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 390/2014 DE, 30 DE JUNHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria Municipal nº 026/2014 de 22/01/2014, que aceitou a cedência da servidora INES SANTOS OLIVEIRA, servidora pública efetiva do Município de São Felipe D'Oeste, admitida em 11/02/2009 para o cargo de Zeladora, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 637.455 SSP/RO, inscrita no CPF n° 523.431.622-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, onde a mesma exerceu suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor á partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E02E4ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 391/2014 DE, 30 DE JUNHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear senhora ADRIANA VICENTE LINS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 853.467 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 171.217.698 - 67, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy nº 1076, nesta cidade, para ocupar cargo de Diretora da Divisão de Apoio a Junta de Serviços Militar do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2014.

JEAN HENRIQUE HEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B0D02232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 401/2014 DE, 09 DE JULHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: R E S O L V E Art. 1.º Exonerar o senhor WALDIR PETRY, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, residente e domiciliado na Av. Presidente Médici n.º 301, Bairro Alvorada, nesta cidade, da Gratificação de 150% (cento e cinqüenta por cento) do salário base do servidor, da Secretaria Municipal de Administração Geral. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 09 de Julho de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:80E19B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 402/2014 DE, 09 DE JULHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor WALDIR PETRY, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, funcionário público municipal, admitido em 20.02.1991, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, residente e domiciliado na Av. Presidente Médici n.º 301, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Controlador Geral do Município do Gabinete do Prefeito

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 09 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:ACC9BA26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 403/2014 DE, 09 DE JULHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E
Art. 1.º Remanejar o senhor WALDIR PETRY, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, funcionário pública municipal, admitido em 20.02.1991, na função de Agente Administrativo, 40

horas semanais, residente e domiciliada residente e domiciliado na Av. Presidente Médici n.º 301, Bairro Alvorada, nesta cidade, que se encontra lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 09 de Julho de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7BFA1E6C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 80/2014, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras de plástico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Pimenta Bueno, sendo vencedora a empresa: MARILIA DA SILVA GOMES & CIA LTDA - EPP, no valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Pimenta Bueno, 08 de julho de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C348F044

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2014

O MUNICÍPIO de PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial Nº. 74/2014, cujo objeto é aquisição de maca hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pimenta Bueno, sendo vencedora a empresa: MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE-EPP, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Pimenta Bueno, 07 de julho de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6257E93E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial Nº. 30/2014, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno, sendo vencedoras as empresas: ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME, no valor de R$ 292.256,63; R.V DE ARAUJO DISTRIBUIDORA, foi vencedora no valor de R$ 143.919,10 e PINHEIRO & FAVALEÇA - ME, no valor de R$ 116.228,57, totalizando o valor global de R$ 552.404,30 (quinhentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos).

Pimenta Bueno, 07 de julho de 2014

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:16E7C42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 384/2014 DE, 30 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados nos Processos Administrativos nº. 2773/2013 e 793/2014, e nos termos da Lei nº 8666/1993 e/ou 10.520/2002: R E S O L V E: Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo em face da pessoa jurídica de direito privado ELOTECH INFORMÁTICA & SISTEMAS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede a Rua Prof. Giampero Monacci, nº. 14, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá/PR, para apuração em tese, de infração administrativa, em decorrência do descumprimento da Cláusula Primeira - DO OBJETO - , Cláusula Décima Terceira - DAS RESPONSABILIDDES DA CONTRATADA - Itens 13.2 e 13.7 - e Cláusula Décima Quinta, todas do Contrato Nº. 046/2010 - P.G.M. -, constante do processo administrativo nº. 4022/2009. Art. 2º. O processo administrativo reger-se-á de acordo com as normas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012. Art. 3º. Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados: 1ª. Flávia Izabel Becker - PRESIDENTE 2ª. Marcos Antonio Pancier - MEMBRO 3ª. Ivone Ferreira de Oliveira - SECRETÁRIA Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (05) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de cento e vinte (120) dias, contados do início dos trabalhos. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 08 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:DD1B2AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 397/2014 DE, 07 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Processo Administrativo nº. 5117/2014, e nos termos da Lei nº 8666/1993 e/ou 10.520/2002: R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo em face da pessoa jurídica de direito privado MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.128.204/0001-51, com sede a Rua Belo Horizonte, nº. 6182, Bairro São Cristovão, na cidade de Rolim de Moura/RO, para apuração em tese, de infração administrativa, em decorrência do descumprimento das Cláusulas

Primeira, Terceira e Décima Segunda, todas do Contrato nº. 041/2012 - P.G.M. -, constante do processo administrativo nº. 1883/2012.
Art. 2º. O processo administrativo reger-se-á de acordo com as normas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.
Art. 3º. Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados: 1ª. Flávia Izabel Becker - PRESIDENTE 2ª. Marcos Antonio Pancier - MEMBRO 3ª. Fernanda Aristides Ferreira de Souza - SECRETÁRIA
Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (05) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de cento e vinte (120) dias, contados do início dos trabalhos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 07 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8D5F10CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PÓS RECURSOS DE LOCAL DE PROVA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições tornar pública, o Local de Provas dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas pós recursos.
Art.1° Consta no Anexo Único deste edital, os cargos que realizarão prova homologados pós recursos.
Art. 2° As provas objetivas serão aplicadas no dia 20 DE JULHO DE 2014 na EEEFM RAIMUNDO
EUCLIDES BARBOSA localizada na Avenida Dos Bandeirantes, n° 1152 – Bairro Pioneiros – Pimenta Bueno/RO.
Art. 3° No período da manhã os portões serão abertos as 07h (sete horas) e fechados as 07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos), a prova terá início as 08h (oito horas). Horário Local.
Art. 4° No período da tarde os portões serão abertos as 13h (treze horas) e fechados as 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos), a prova terá início as 14h (quatorze horas). Horário Local.
Art. 5° Os candidatos deverão comparecer ao Local portando DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO, e caneta de tinta azul ou preta.
Art. 6° Os candidatos que ainda estiverem fora da lista, deverão comparecer no Local de Prova, no período de abertura dos portões, com comprovante de pagamento e procurar pela coordenação.

Pimenta Bueno/RO, 07 de julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLÔMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Nome	Cargo	Documento	Sala
177874	ADELSON COSMO DA SILVA	Motorista - Setor Araçá – Linha 40 - Manhã	1155312	30
192496	ADILSON LIMA DOS SANTOS	Motorista - Setor Dimba – Linha 80 - Manhã	1442746	30
184142	ÁDRIA REGINA MARIANO HILDEFONSO	Professor PEB III 25h Séries Iniciais EMEIEF Águia Dourada - Manhã	1158394	30
193142	ALEXANDRE LEONARDO GALLEGUILLOS RICO	Engenheiro Civil - Zona Urbana - Manhã	171029379	30
195157	BÁRBARAAGONIO SILVA	Médico 40h Clínico Geral - PSF - Manhã	696656	30
193752	CLODOALDO DOS SANTOS DE BRITO	Motorista - Setor Araçá – Linha 40 - Manhã	1048024	30
193739	DEIVID FERNANDES DE MIRA	Motorista - Setor Araçá – Linha 40 - Manhã	1023132	30
194310	EDAIANE CRISTINA SIMOES DA SILVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010 - Manhã	1076484	30
193798	EDELSON LUIZ DE PAIVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 010 - Manhã	637566	30
183124	EDERSON FERREIRA DOS SANTOS	Monitor de Transp. Escolar - Usina Rondon II BR 364 Kapa 100 - Manhã	1115625	30
194935	FLAVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN – Evolução Clínica - Manhã	10.474.478-8 PR	30
194461	FRANCISCO CLEITON N. DE OLIVEIRA	Professor PEB III 25h História EMEIEF Águia Dourada - Manhã	453360	30
192989	GLEICE KELLI LORETTE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Médico 24h Clínico Geral - HMMAN – Evolução Clínica - Manhã	882480	30
194590	HÉLIO DOUGLAS PIO ALVES	Engenheiro Civil - Zona Urbana - Manhã	966419	30
193272	JOELMA FERNANDES DA SILVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Araçá – Usina Primavera - Manhã	000785966	30
186289	MÁRCIA DA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira - Manhã	1140846	30
193286	MARCIO APARECIDO TEIXEIRA DOS SANTOS	Motorista - Setor Araçá – Linha 40 - Manhã	000762474	30
189301	MAURA FEITOZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. Gerais - EMM Diva Tereza Ferreira - Manhã	000864545	30
193747	RODESIO TOLEDO CRUZ	Motorista - Setor Araçá – Linha 40 - Manhã	921430	30
187111	TAISAALVES CIPRIANO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24 - Manhã	1227997	30
180154	TIAGO BRANDENBURG ALTINO	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24 - Manhã	1104901	30
183003	WEVERSON LEONY COSTA DUARTE	Monitor de Transp. Escolar - Setor Abaitará Linha 21, Linha 17, Kapa 24 - Manhã	1173572	30
188168	WILSON HENTZ FRANQUEIRO DA SILVA	Monitor de Transp. Escolar - Setor Casulo RO 597385 010 - Manhã	SSP/RO	30
187376	KEILA CRISTINA GAZETTA ERMITA	Médico 20h Pediatra - HMMAN – Evolução Clínica - Tarde	606073 ssp RO	1

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:766ACF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3770/2014 DE 08/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.1001.2.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
9 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.1001.1.039. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS

1 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00
JURÍDICA

2 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

Total Redução: 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 08/07/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:AD5563C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº. 001/2014
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APENSADOS Nº. 36/38/39/40/41/SEMUSA/2014

A presidente da CPL-M Rosangela Claudia de Lima, designada pela portaria 176/2014, torna publico para todos os interessados em participar do referido certame, a retificação do edital após impugnação. **DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para a construção Edifício em Alvenaria das Unidades Básica de Saúde projeto padronizado padrão 1- Ministério da Saúde no município de Presidente Médici/RO nos endereços: Bairro Lino Teixeira na Avenida Marechal Deodoro, Bairro Hernandes Gonçalves na Avenida Porto Velho, Bairro Lino Teixeira UBS da Mulher na Rua Otavio Rodrigues de Mattos, Bairro Cunha e Silva na avenida novo estado e na Rua Padre Adolfo. **DOS RECURSOS: Programa SISMOB** e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 2.221.922.00 (Dois Milhões duzentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e dois reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO e seus anexos poderão ser retirados pelo site http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes e no setor da CPLM, sala 15, bem como informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPLM.

Presidente Médici /RO, 08 de julho de 2014.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente CPL-M

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:DE43678C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1180/GAB/2014, de 03 de Julho de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 020/2014, do tipo "menor preço por ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº485**/SEMEC/2014**
OBJETO: aquisição de material permanente BEBEDOURO INDUSTRIAL, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 3.138,00 (três mil, cento e trinta e oito reais)
PROJETO ATIVIDADE: **2024-Manutenção das Atividades Salário Educação**
ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**
SUB-ELEMENTO**:34 –Máquinas Utensílios e equipamentos diversos**

DATA DE ABERTURA: 24 de Julho de 2014, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h00min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO 09 de Julho de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:2AA4C138

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Eudes de Sousa e Silva, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 009/2014, Registro de Preço nº007/2014** referente ao Processo Administrativo nº **0173/2014,** que tem por objetivo a **Contratação serviços técnicos em arbitragem.**

Em favor da empresa:
Item 01 – Associação Regional de Árbitros de Ariquemes e Região - CNPJ: 13.993.026/0001-20 com o valor Total de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

O valor Global desta Licitação é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), ficando a mesma convocada para a assinatura da ata de registro de preço, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Rio Crespo – RO, 09 de Julho 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:D1D8BEEE

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, EUDES DE SOUSA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº023/93, nº440/2009, 496/2010, 549/2011 e 563/2012 convoca os candidatos aprovados no Concurso Publico, Edital nº002/2012. publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia na Edição 0707 de 01.06.2012, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani nº1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 copia autenticada.

-01 (uma) fotos 3 x 4 recente;
-Carteira de identidade RG;
-Cadastro de Pessoa Física – CPF;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante da ultima Votação;
-Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
-Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
-Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
-Declaração de Bens;
-Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso).
-Atestado de Saúde emitido pelo Medico da Prefeitura;
-Declaração que não possui outro Emprego Público (salvo os casos previstos em Lei);
-Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
-Histórico de escolaridade e Diploma, de acordo com as exigências da categoria;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
-Numero da Conta do Bradesco

MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS:	Nascimento	Pontos	Classificação
YENKA PAMELA BARBERY DE MILAN	28/07/1983	57,50	3

Rio crespo – RO, 08 de Julho de 2014.

Atenciosamente,

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:E08D26B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 021/2014

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 56/2014, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, oriunda do processo licitatório nº 021/2014, para Aquisição de um veículo utilitário tipo pick up ano 2014, vencido pelo fornecedor **JIRAUA**

Rolim de moura, 09 de Julho de 2014.

NATAL SANTANA
Superintendente
Dec. 2.909/2014

Publicado por:
Albanir Oliveira e Silva
Código Identificador:3F03A46E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2014

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2014
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD – 09 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2010**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **09/07/2014** a **08/08/2014**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe, caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração – Interino

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	ADRIANA LOPES BARBOSA
16	SARA LEE ROSA DE SOUZA
17	JANE VALÉRIA SILVA ATAIDES

CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30	CAMILA MAIOLI
31	ADRIANA GOUVEA
32	MARLI FERREIRA RODRIGUES
33	FRANCISLENE NUNES DE SÁ
34	WANISLEIA APARECIDA BORGHI
35	MARIA EUNICE DOS SANTOS
36	TEREZINHA DA ROSA PEREIRA

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 09 de julho de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9B22A5A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 57/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2013 do Processo nº 5607/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO.

Aos 04 (quatro) dias do mês julho de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e o Senhor **MARCELINO ALVES LIMA**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 657.084 SSP/RO e inscrito no CPF nº 712.327.292-72, doravante denominado **CONCEDENTE,** e do outro o **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 12.125.056/0001-51, com sede Av. João Pessoa, 4555, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **JOSIAS FERREIRA DE SOUZA**, denominado de **CONVENENTE**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio n° 12/2013.

2. DA VIGÊNCIA: O Convênio nº 12/2013 terá vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 05/07/2014.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio n° 12/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 4 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Concedente

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

MARCELINO ALVES LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO
Convenente

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4CF96B76

ROLIM PREVI
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Nº / ANO: 10/2014
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 05/06/2014
VALOR (R$): 446,39 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e	Dispositivo da Resolução do CMN:
trinta e nove centavos)	Art. 7º, Inciso VII, “a”.
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação: Resgate de recursos proveniente de Amortização de Cotas do FIDC MULTISETORIAL BVA MASTER II – SENIOR (CNPJ:11.989.256/0001-90) Características dos ativos: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros listados tais como, a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea “b” acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC. Observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento.	

GERALDO GABRIEL DA SILVA
CPF: 483.429.049-20
Superintendente ROLIM PREV

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
CPF: 588.958.091-49
Gestor de ativos ROLIM PREV

SÉRGIO DE CAMARGO
Coordenador Financeiro ROLIM PREV

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:88B7863F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRENCIA Nº 004/2014

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – RO”. Convênio nº507/PCN/2012,** para atender as necessidades da **SEMOSP**. Valor estimado em R$-898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais). A segunda sessão foi realizada no dia **08 de julho de 2014 às 11:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro, e não compareceu nenhuma empresa, portanto a licitação foi considerada **DESERTA.** Da autorização: **Processo Administrativo nº. 0920-2014.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208 e 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br. e site da Prefeitura Municipal www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 08 de julho de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:85CA0C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRENCIA Nº. 008/2014

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – RO". Convênio nº391/PCN/2012,** para atender as necessidades da **SEMOSP**. Valor estimado em R$-632.653,06 (seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos). A sessão de abertura foi realizada no dia **08 de julho de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro, e compareceu somente a empresa **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** que apresentou proposta superior ao valor orçado e disponibilizado pela Administração, e informou que não tem interesse em reformular sua proposta, portanto, considera-se **FRACASSADA** a presente licitação. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 0919-2014** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208 e 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br. e site da Prefeitura Municipal www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 08 de julho de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F998696D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. A sessão de abertura foi realizada no dia **18 de novembro de 2013 às 10:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro, e desde então foi suspensa por esta Comissão, e decidimos por **ANULAR** a presente licitação para elaboração de novo Edital. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2280/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 09 de julho de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3A6BE19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA PR Nº0062-2014 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA** – tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE LAVAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS,** valor estimado em **R$ 93.751,67** (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura foi considerada frustrada, tendo em vista que não foi anexada propostas para este pregão. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1251/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 08 de julho de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0E39A829

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 65/2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO DA AMBULÂNCIA IVECO DAILY,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R$ 4.666,03** (quatro mil seiscentos e sessenta e seis mil reais e três centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 22 de julho de 2014 às 09:30 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3230/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 09 de julho de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2FBBC69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2014

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PALMEIRAS.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº: 5400/2014.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30.00 do Projeto Atividade: 2.118.

A data para a entrega das propostas será no dia **11.07.2014 às 11:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1526 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 09 de juLho de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:E0E6D2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3169/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 79/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 3169/2014, para **Aquisição de peças e serviço - SEMMADU** vencido pelo fornecedor **Distribuidora de Auto Peças Rondobrás LTDA.**

Rolim de moura, 09 de Julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:21D18DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5324/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 82/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 5324/2014, para **Aquisição de Medicamento Mandado Judicial** vencido pelo fornecedor **PADUA & PADUA LTDA-ME.**

Rolim de moura, 09 de Julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:D162E4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3887/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 07/2014, modalidade CONCORRÊNCIA, oriunda do processo licitatório nº 3887/2014, para **Contratação de empresa especializada para executar obra de reforma e construção do Teatro Municipal Francisca Verônica de Carvalho** vencido pelo fornecedor **R.C TABALIPA LTDA ME.** valor R$ 337.575,06 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

Rolim de moura, 09 de Julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:D9A1618F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 231/2014

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª RENATA ALENCAR SANTOS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE 40 HS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora do cargo de Agente Comunitária de Saúde 40hs e do Processo Administrativo n.º 659/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal Sr.ª **RENATA ALENCAR SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde 40 horas, matrícula 7165, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **05 de Março de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **27 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:02B3F88C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 232/2014

"Dispõe sobre a regulamentação do anexo único da Lei Municipal nº 1.102/2014 que *instituiu do Programa A HORA DO PRODUTOR* para o exercício de 2014."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Sr. Gislaine Clemente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a **Lei 1.102/2014;**

CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2014 é de R$ 11,57;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica regulamentado o anexo único da Lei Municipal nº 1.102/2014 que ***instituiu do Programa A HORA DO PRODUTOR*** para o exercício financeiro de 2014, conforme abaixo disposto:

ANEXO – ÚNICO

TABELA DE LIMITES E VALORES

Item	Especificação do Equipamento	Valor a ser recolhido
I	Caçamba de terra/cascalho espalhado	R$57,85 por viagem
II	Pá Carregadeira	R$46,28 por hora
III	Retroescavadeira	R$46,28 por hora
IV	Escavadeira hidráulica (PC)	R$57,85 por hora
V	Motoniveladora	R$57,85 por hora
VI	Trator esteira	R$57,85 por hora
VII	Caminhão pipa	R$57,85 por viagem
VIII	Análise de solo	R$23,14 por análise
IX	Transporte de calcário	R$1.006,59 por viagem

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **30 de Junho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:009EAA8D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 234/2014

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª MIRIAN DOS SANTOS LIMA BRANDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Of. 169/2014/SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER a servidora pública Municipal Sr.ª **MIRIAN DOS SANTOS LIMA BRANDÃO,** que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação para prestar serviços no Idaron.

§ 1º - A cedência de que trata este Decreto será com ônus para o órgão cedido, ou seja, para o Idaron e terá seus efeitos **jurídicos** e **financeiros** a partir de **01 de Julho de 2014.**

Art. 2º - O prazo de cedência será de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Julho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:848109B0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 235/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 235/2014

"INTERROMPE TEMPORARIAMENTE O DECRETO N.º 063/2013 QUE DETERMINA A JORNADA DE DUPLO EXPEDIENTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIAPAL E SEUS ÓRGÃOS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a normalidade da prestação dos serviços públicos pelos servidores aos Órgãos da Prefeitura Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER TEMPORARIAMENTE o Decreto 063/2013, que determina a jornada de duplo expediente aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal e seus órgãos.

§ 1º - Não estão amparados por este Decreto os serviços públicos essenciais que por sua natureza não podem sofrer interrupção de sua continuidade.

§ 2 - O horário de expediente passará a ser de uma só jornada de trabalho, ou seja, das **07:00 hs às 13:00 hs.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Julho de 2014.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3D6E6B26

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 236/2014

DECRETO MUNICIPAL N.º 236/2014.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação indireta, o imóvel que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO; no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 132, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, alínea "h", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a regular tramitação do Processo Administrativo nº 1057/2014 que objetiva a desapropriação do imóvel urbano denominado Quadra 03, do Setor 03, local onde localiza a Academia de Saúde dos Idosos;

CONSIDERANDO o parecer n.º 60/2014 exarado pelo Douto Advogado **Cleverson Plentz** em que opina pela *desapropriação indireta* com baixa das dívidas existentes nos cadastros imobiliários;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de serem desapropriados indiretamente em favor do Município de São Francisco do Guaporé os imóveis urbanos denominados Lote 02 da Quadra 03, Setor 02 (proprietário não encontrado) e Lote 03 da Quadra 03, Setor 02 (Maria Nunes de Lima), via amigável ou judicial, conforme fichas cadastrais encartadas nos autos de proc. Nº 1057/2014.

Art. 2º- A desapropriação indireta dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a utilização da academia de saúde dos idosos, já construída sobre o referido imóvel.

Art. 3º- Ficam a Advocacia Geral do Município através do Advogado **Cleverson Plentz** e a Secretaria Municipal de Saúde, autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando a efetivação de desapropriação indireta, como o cadastramento em nome do Município, bem como no cancelamento de eventuais dívidas existentes sobre o imóvel.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Julho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:806B0A24

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 237/2014

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARLY APARECIDA PEREIRA VITORINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO o Memo. 173/2014/SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CEDER** a servidora **MARLY APARECIDA PEREIRA VITORINO**, que exerce o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - A servidora prestará serviços junto a Secretaria Municipal de Educação a partir de **01 de Julho de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Julho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Julho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2EEEB399

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 238/2014

"Dispõe sobre a interrupção das férias do servidor pertencente a Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Decreto n.º 229/2014, que concedeu férias ao servidor;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços do servidor na sua Secretaria de origem;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **INTERROMPER** as férias do servidor **SEBASTIÃO QUARESMA JUNIOR**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 13 de Julho de 2014.**

Art. 2º - O servidor gozará das férias em data de **14 de Julho a 12 de Agosto de 2014.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Julho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EF92ECA5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 239/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação da mesma Unidade Orçamentária da Sec. Munic. De Educação, no Valor montante de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal 1.103/2014;
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** com o valor global de **R$ 270.000,00** (Duzentos e Setenta Mil Reais), na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Educação,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: **Valores:**
02.09.12.361.0016.1081 AQ. DE ÔNIBUS RURAL ESC TER COMP. PAR Nº 201400924/2013.
4.4.90.52FICHA: 378EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R$ 270.000,00.

Total do Excesso R$ 270.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior ate o montante de **R$ 270.000,00** (Duzentos e Setenta Mil Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** do **Governo Federal** por meio do **Ministério da Educação** com recursos provenientes de Transferência de **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE**.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que trata este Decreto está amparado nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Julho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BFC3A565

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 240/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação da mesma Unidade Orçamentária da Sec. Munic. De Educação, no Valor montante de R$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.105/2014**:**
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** com o valor global de **R$ 810.000,00** (Oitocentos e Dez Mil Reais), na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Educação,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.09.12.361.0016.1082 AQ. DE ÔNIBUS RURAL ESC TER COMP. PAR N 201401908/2014.
4.4.90.52FICHA: 379EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R$ 810.000,00.
Valor do Excesso R$ 810.000,00.

Total do Excesso R$ 810.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior ate o montante de **R$ 810.000,00** (Oitocentos e Dez Mil Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** do **Governo Federal** por meio do **Ministério da Educação** com recursos provenientes de Transferência de **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE**.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que trata este Decreto está amparado nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Julho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9EA5D6FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 872/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 189/2014
Contratado: **F. R. BATISTA – ME.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do piso e construção de bancas do barracão dos feirantes de São Miguel do Guaporé, tudo conforme projeto (fls. 038/044), Plano de Trabalho (fls. 193/198), Planilha Orçamentária (fls. 199/201), Cronograma físico-Financeiro (fls. 203), memorial de cálculo (fls 204/207) e Nota de Empenho n. 1255/2014, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 208.959,82 (Duzentos e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1255/2014, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.007.1.140. , elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de junho de 2014.

Publicado por:
Simone Silva Santos Cardos
Código Identificador:96F2C4B7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.575/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.190/2014
CONTRATADO: SHIAY SPORTS IND. COM. DE CONFECÇÕES.
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de 100 Unidades camisetas, para atender as necessidades da campanha que incentiva a Doação de Sangue "Projeto Vida Por Vidas", cujas especificações e tamanhos estão contidos no Projeto Básico acostado aos autos, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição, para atendimento às necessidades Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), pela aquisição e confecções de 100 Unidades de camisetas, constantes da proposta vencedora do certame, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para o total adimplemento da obrigação.
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 06
UNIDADE: 06. 001
PROG. TRAB: 10.301.0011.2.023
NOTA DE EMPENHO: 597/2014 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de junho de 2014.

Publicado por:
Simone Silva Santos Cardos
Código Identificador:358B1CB7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.973/2014
EXTRATO DO CONTRATO N.191/2014
Contratado: TERRAFÁCIL ATERROS E TERRAPLANAGENS LTDA-ME
Objeto: Contratação de uma empresa de Serviços e Locação de caminhões e maquinas de tração pesada, para manutenção das vias urbanas e rurais do município de São Miguel do Guaporé-RO e o

Distrito de Santana do Guaporé-RO, em bom estado de uso e conservação, conforme definidos no projeto básico, ata de registro de preço acostado aos autos,, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 449.730,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1148/2014, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 15.452.0004.2.048, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.
Conforme definido na Nota de Empenho n.1149/2014, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.782.0004.2.045, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Simone Silva Santos Cardos
Código Identificador:56ECBE75

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 780/2014/SEMOSP

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº780/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 134, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **780/2014/SEMOSP**, Contratação de empresa especializada em confecções de placas informativas em lona, solicitado pela secretaria ,municipal de obras e serviços públicos, recursos próprios, em favor da empresa **WILLIAMS OKAMOTO - MEE** com o Valor de R$4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de Junho de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Correia
Código Identificador:E294A778

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 319/2014/SEMADF

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão Eletrônico nº052/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 274, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **319/2014/SEMADF**, Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de forma continuada de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível, por meio de cartão magnético pós pago com sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender o abastecimento da frota de veículos pertencente à prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, recurso próprio ou via convênios Estadual e/ou federal , em favor da empresa **AP INS DE BE E SERV DE ADM DE CARTAO DE CREDITO LTDA** com o Valor de R$3.369.267,25 (três milhões trezentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de Junho de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Correia
Código Identificador:25C9E412

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 638/2014/SEMTRAS

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão Eletrônico nº077/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº237, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **638/2014/SEMTRAS**, Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica e aquisição de peças para manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, recursos próprios , em favor das empresas **SCHIAVI & GOMES LTDA ME** com o Valor de R$6.026,97 (seis mil e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), **COMERCIAL DE PECAS VALE DO GUAPORE LTDA ME** com o Valor de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) e **TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME** com o Valor de R$6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 01 de Julho de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Correia
Código Identificador:4DFF37AC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 971/2014/SEMSAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de TOMADA DE PREÇO nº010/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº257, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **971/2014/SEMSAU**, Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma do edifício do centro de saúde Irmã Ilza elias, em favor das empresas **CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA-ME** com o Valor de R$219.838,66 (duzentos e dezenove mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de Julho de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Correia
Código Identificador:FEEDE1FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 375/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI - 375/2014**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 020/CPL/2014**, vem HOMOLOGAR a favor da empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** vencedora dos **Lote 002, 003, 004.** Perfazendo um valor de **R$ 1.794,00 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais).** A favor da empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (FILIAL),** vencedora dos **Lotes 001, 005, 006, 007 e 008.** Perfazendo um valor de **R$ 4.352,50 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta centavos).** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSOS).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, em 09 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:11D9E66B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 018/GP/PMT/2014 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PINTURA E MATERIAL DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA ATRAVES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE., valor estimado R$ 21.718,15(vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e quinze centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 352/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 22 de julho de 2014.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, 14h00min. Às 17h00min. Encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: transparencia; compras e licitações; pregões; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 09 de julho de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:DC4E622C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 018/GP/PMT/2014 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, BRITA PARA UTILIZAÇÃO NA RECUPERAÇÃO DE QUEBRA MOLAS E TAPA BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA., valor estimado R$ 11.056,80(onze mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 421/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 15:00 horas do dia 22 de julho de 2014.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, 14h00min. Às 17h00min. Encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: transparencia; compras e licitações; pregões; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 09 de julho de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:0D24D6C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 048-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 048/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERAIS FARMACOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR.** Solicitação: SEMSAU/FMS. Proc. 405 e 406/2014. Recurso: **HPP** e **FARMACIA BÁSICA FEDERAL**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **22/07/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 230.477,72 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460, **pregoeirourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 09 de Julho de 2014.

CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:075197AD

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2014
Processo nº 276/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa Física Senhora **RAQUEL MONTEIRO DE SOUZA ALMEIDA ,** brasileira, portadora do RG n° 1.064.502 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 897.896.522-91, residente e domiciliada na Linha T-4, Bairro Zona Rural, município de Urupá/RO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso de Manicure com Unhas Decoradas (preparação das unhas, retirada de cutículas, pintura e decoração das unhas), para 20 (vinte) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, sendo o local a ser definido pelo (a) Coordenador (a) do CRAS.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.019, fonte de recursos: IGD-BF, nos termos da nota de empenho nº 739/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 276/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 03 de julho a 16 de julho de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 16 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F106B2E6

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 040/2014
Processo nº 276/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa Física Senhor **SILVANO SOARES DE SOUZA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 967.411 SESDC/RO, inscrito no CPF sob o nº 815.557.412-15, residente e domiciliado na Linha 24, Lote 25, Gleba 12-A, Zona Rural, município de Teixeirópolis/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso Básico de Violão (Notas, Posições, e Ritmos), para 20 (vinte) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, sendo o local a ser definido pelo (a) Coordenador (a) do CRAS.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 3.000,00** (três mil reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.019, fonte de recursos: IGD-BF, nos termos da nota de empenho nº 740/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 276/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 04 de agosto a 15 de agosto de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 16 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:619440E3

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 041/2014
Processo nº 276/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa Física Senhora **SANDRA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 1.051.233 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 002.917.162-88, residente e domiciliada na Linha 15- C, Lote 116, Zona Rural, município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso de Chinelos Bordados em Fitas e Miçangas (Técnicas de bordados em chinelos), para 25 (vinte e cinco) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, sendo o local a ser definido pelo (a) Coordenador (a) do CRAS.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.019, fonte de recursos: IGD-BF, nos termos da nota de empenho nº 741/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 276/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 15 de setembro a 26 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 16 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7D741CBA

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 042/2014
Processo nº 276/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa Física Senhora **NEUZA ZILLIO,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 1.517.637 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 580.974.659-49, residente e domiciliada na Rua Selma Regina Magnoni s/n, município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso de Pinturas em Tecido (pintura de: pano de prato, tapete, capa de liquidificador, capa de bebedouro e toalhas), para 25 (vinte e cinco) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, sendo o local a ser definido pelo (a) Coordenador (a) do CRAS.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de

Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.019, fonte de recursos: IGD-BF, nos termos da nota de empenho nº 742/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 276/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 03 de julho a 16 de julho de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 16 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:38D1A37E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 043/2014
Processo nº 276/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa Física Senhor **ANTONIO GOMES DE SOUZA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 1.122.972 SESDC/RO, inscrito no CPF sob o nº 996.555.272-04, residente e domiciliado na Rua Augusto Hajdasz s/n, município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso Básico de Montagem e Manutenção de Computadores (revisão, nomenclatura das peças e fazer configuração básica de impressora, rede e outros de natureza básica), para 25 (vinte e cinco) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, a ser realizado no Centro da Juventude PETI.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 3.125,00** (três mil, cento e vinte e cinco reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.019, fonte de recursos: IGD-BF, nos termos da nota de empenho nº 743/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 276/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 03 de julho a 16 de julho de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 16 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6F9C2EC9

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 044/2014
Processo nº 276/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: ANDREIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 865.001 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 931.110.962-20, residente e domiciliada na Linha T-02, Lote 03, Gleba 24, Zona Rural, município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso de Pintura em Tela, para 24 (vinte e quatro) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, sendo o local a ser definido pelo (a) Coordenador (a) do CRAS.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 3.980,00** (três mil e novecentos e oitenta reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.019, fonte de recursos: IGD-BF, nos termos da nota de empenho nº 744/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 276/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 20 de outubro a 31 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 16 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:77C83B81

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 045/52014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 045/2014
Processo nº 276/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: SANDRA APARECIDA DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 1.051.233 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 002.917.162-88, residente e domiciliada na Linha 15-C, Lote 116, Zona Rural, município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso Confecção de Flor de EVA, para 25 (vinte e cinco) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, sendo o local a ser definido pelo (a) Coordenador (a) do CRAS.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.019, fonte de recursos: IGD-BF, nos termos da nota de empenho nº 745/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 276/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 06 de outubro a 17 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 16 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:FB018DFF

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 046/2014
Processo nº 276/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: ROSIMEIRE ROSA DE ARAUJO GUIMARÃES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 765.758 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 296.766.901-63, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 4788, bairro Centro, município de Alvorada do Oeste/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso de Patchwork em Tecido (pano de prato, tapetes, capa de liquidificador, capa de bebedouro e toalhas) para 25 (vinte e cinco) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, sendo o local a ser definido pelo (a) Coordenador (a) do CRAS.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.019, fonte de recursos: IGD-BF, nos termos da nota de empenho nº 746/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 276/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 17 de novembro a 28 de novembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 16 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A8080AFF

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 047/2014
Processo nº 276/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: ELAINE NOEMI JENSEN, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 579.518 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 639.116.982-91, residente e domiciliada na Rua Carlos de Lima, nº 1568, bairro Novo Horizonte, município de Urupá.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso Reciclagem Natal Criativo (guirlanda, árvore de natal e festões para portas) para 25 (vinte e cinco) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, sendo o local a ser definido pelo (a) Coordenador (a) do CRAS.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 4.040,00** (quatro mil e quarenta reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.019, fonte de recursos: IGD-BF, nos termos da nota de empenho nº 747/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 276/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 03 de novembro a 14 de novembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 16 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EEA814DF

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 048/2014
Processo nº 272/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa Física Senhora **RAQUEL MONTEIRO DE SOUZA ALMEIDA,** brasileira, portadora do RG n° 1.064.502 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 897.896.522-91, residente e domiciliada na Linha T-4, Bairro Zona Rural, município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso de Manicure com Unhas Decoradas (preparação das unhas, retirada de cutículas, pintura e decoração das unhas), para 20 (vinte) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, a ser realizado no Centro da Juventude PETI.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.018, fonte de recursos: PURUPAFMASPBF-PAIF, nos termos da nota de empenho nº 751/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 272/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 17 de julho a 30 de julho de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 23 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3D8221BD

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 049/2014
Processo nº 272/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87,

residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa Física Senhor **SILVANO SOARES DE SOUZA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 967.411 SESDC/RO, inscrito no CPF sob o nº 815.557.412-15, residente e domiciliado na Linha 24, Lote 25, Gleba 12-A, Zona Rural, município de Teixeirópolis/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso Básico de Violão (Notas, Posições, e Ritmos), para 20 (vinte) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, a ser realizado no Centro de Convivência da Pessoa Idosa.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 3.000,00** (três mil reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.018, fonte de recursos: PURUPAFMASPBF-PAIF, nos termos da nota de empenho nº 752/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 272/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 18 de agosto a 29 de agosto de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 23 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:D67B6D16

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 050/2014
Processo nº 272/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa Física Senhora **SANDRA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 1.051.233 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 002.917.162-88, residente e domiciliada na Linha 15- C, Lote 116, Zona Rural, município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso de Chinelos Bordados em Fitas e Miçangas (Técnicas de bordados em chinelos), para 25 (vinte e cinco) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, sendo o local a ser definido pelo (a) Coordenador (a) do CRAS.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.018, fonte de recursos: PURUPAFMASPBF-PAIF, nos termos da nota de empenho nº 753/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 272/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 01 de setembro a 12 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 23 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2B638779

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 051/2014
Processo nº 272/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa Física Senhora **NEUZA ZILLIO,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 1.517.637 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 580.974.659-49, residente e domiciliada na Rua Selma Regina Magnoni s/n, município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso de Pinturas em Tecido (pintura de: pano de prato, tapete, capa de liquidificador, capa de bebedouro e toalhas), para 25 (vinte e cinco) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, sendo o local a ser definido pelo (a) Coordenador (a) do CRAS.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.018, fonte de recursos: PURUPAFMASPBF-PAIF, nos termos da nota de empenho nº 754/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 272/2014.
PRAZO: prazo de vigência contratual será de 17 de julho a 30 de julho de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 23 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:10EF0293

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 052/2014
Processo nº 272/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa Física Senhor **ANTONIO GOMES DE SOUZA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 1.122.972 SESDC/RO, inscrito no CPF sob o nº 996.555.272-04, residente e domiciliado na Rua Augusto Hajdasz s/n, município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso Básico de Montagem e

Manutenção de Computadores (revisão, nomenclatura das peças e fazer configuração básica de impressora, rede e outros de natureza básica), para 25 (vinte e cinco) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, com local a ser definido pelo Coordenador (a) do CRAS.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 3.125,00** (três mil, cento e vinte e cinco reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.018, fonte de recursos: PURUPAFMASPBF-PAIF, nos termos da nota de empenho nº 755/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 272/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 17 de julho a 30 de julho de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 23 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B45A9BB5

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 053/2014
Processo nº 272/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: ANDREIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 865.001 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 931.110.962-20, residente e domiciliada na Linha T-02, Lote 03, Gleba 24, Zona Rural, município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso de Pintura em Tela, para 24 (vinte e quatro) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, sendo o local a ser definido pelo (a) Coordenador (a) do CRAS.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 3.980,00** (três mil e novecentos e oitenta reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.018, fonte de recursos: PURUPAFMASPBF-PAIF, nos termos da nota de empenho nº 756/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 272/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 06 de outubro a 17 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 23 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1A3B3A80

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 054/2014
Processo nº 272/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: SANDRA APARECIDA DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 1.051.233 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 002.917.162-88, residente e domiciliada na Linha 15-C, Lote 116, Zona Rural, município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso Confecção de Flor de EVA, para 25 (vinte e cinco) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, sendo o local a ser definido pelo (a) Coordenador (a) do CRAS.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.018, fonte de recursos: PURUPAFMASPBF-PAIF, nos termos da nota de empenho nº 757/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 272/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 20 de outubro a 31 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 23 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:69A4D98B

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 055/2014
Processo nº 272/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: ROSIMEIRE ROSA DE ARAUJO GUIMARÃES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 765.758 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 296.766.901-63, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 4788, bairro Centro, município de Alvorada do Oeste/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso de Patchwork em Tecido (pano de prato, tapetes, capa de liquidificador, capa de bebedouro e toalhas) para 25 (vinte e cinco) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, sendo o local a ser definido pelo (a) Coordenador (a) do CRAS.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.018, fonte de recursos: PURUPAFMASPBF-PAIF, nos termos da nota de empenho nº

758/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 272/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 03 de novembro a 14 de novembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 23 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3CCF9E48

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 056/2014
Processo nº 272/2014
Chamamento Público nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: ELAINE NOEMI JENSEN, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 579.518 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 639.116.982-91, residente e domiciliada na Rua Carlos de Lima, nº 1568, bairro Novo Horizonte, município de Urupá.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de pessoa física para ministrar Curso Reciclagem Natal Criativo (guirlanda, árvore de natal e festões para portas) para 25 (vinte e cinco) pessoas com 60 (sessenta) horas de duração, sendo o local a ser definido pelo (a) Coordenador (a) do CRAS.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 4.040,00** (quatro mil e quarenta reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.36.00, projeto atividade: 02.06.08.244.0003.2.018, fonte de recursos: PURUPAFMASPBF-PAIF, nos termos da nota de empenho nº 759/2014, por meio do Chamamento Público nº 001/2014 e Processo Administrativo nº 272/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 17 de novembro a 28 de novembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Urupá/RO, 23 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:85F54FAD

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 060/2014
Processo nº 112/2012
Chamamento Público nº 001/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa física Senhor **DERLI JOSE TOSTA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 197.855 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 800.157.358-34, residente e domiciliado à Linha C-05, Lote 02, Gleba 09, zona rural, nesta cidade, Comarca de Alvorada do Oeste/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Sexta Renovação Contratual de locação de 01 imóvel em alvenaria** no Município de Urupá, com metragem superior a 56m² (cinqüenta e seis) metros quadrados, com no mínimo dois quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para Abrigar uma família que estava residindo no antigo prédio da Prefeitura Municipal, demolido para construção do Centro de Atendimento a Pessoa Com Necessidades Especiais, por um período de 04 (quatro) meses.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados a partir do término do vigor da 5ª Renovação Contratual (contrato nº 005/2014), podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública com base no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência deste contrato iniciou em 17 de maio de 2014 e vigerá até 17 de setembro de 2014.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento: 33.90.36.15, fonte de recurso: próprio, Chamamento Público nº 001/2012, nota de empenho nº 737/2014 e processo administrativo nº 112/2012.

Urupá/RO, 27 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C0593707

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 061/2014
Processo nº 112/2012
Chamamento Público nº 001/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa física Senhora **MAILDES OLIVEIRA BORGES,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 515.659 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 497.768.512-15, residente e domiciliado na Rua José Vidal, nº 2699, cidade de Presidente Médice/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a Sexta Renovação Contratual de locação de 02 imóveis em alvenaria** no Município de Urupá com metragem superior a 56m² (cinqüenta e seis) metros quadrados, com no mínimo dois quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para Abrigar duas famílias que estavam residindo no antigo prédio da Prefeitura Municipal, demolido para construção do Centro de Atendimento a Pessoa Com Necessidades Especiais, por um período de 04 (quatro) meses.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados a partir do término do vigor da 5ª Renovação Contratual (contrato nº 006/2014), podendo ser prorrogado, caso haja interesse da

Administração Pública com base no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência deste contrato iniciou em 17 de maio de 2014 e vigerá até 17 de setembro de 2014.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento: 33.90.36.15, fonte de recurso: próprio, Chamamento Público nº 001/2012, nota de empenho nº 738/2014 e processo administrativo nº 112/2012.

Urupá/RO, 27 de junho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:90CA604C

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 062/2014
Processo nº 440/2013
Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico nº 034/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr. ADALVO MAIA,** portador do RG: 229.235 SSP/RO e inscrito no CPF: 236.445.322-49, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87.
CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 327.097 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.
OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
14.000 Lts	Óleo Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 2,75	R$ 38.500,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: **Ônibus Agrale** placa OHM-0903, **Sprinter Mercedes** placa NCM-5357 e **Ducato Fiat** placa NDR-9447.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária do Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, funcional programática: 02.05.10.302.0005.2.064, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: PAB, nota de empenho nº 375/14, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 034/14, Ata de Registro de Preço nº 001/14, Processo Administrativo Principal nº 250/14-SEMAP e Processo Administrativo nº 440/14-SEMSAU – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 16 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, **com eficácia retroativa ao dia 17/06/2014 (data da nota de empenho),** e término após a utilização do valor contratado neste instrumento, limitado ao prazo da ata.

Urupá/RO, 04 de julho de 2014.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7BF0F725

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 063/2014
Processo nº 370/2013
Pregão Eletrônico nº 032/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
CONTRATADA: Empresa **DANTAS E DANTAS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 07.558.594/0001-08, com sede na Av. Moacir de Paula Vieira, s/n, Bairro Centro, Urupá/RO, representada por sua representante legal a **Sra. MÔNICA LUZIA JAVARINI DANTAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 693.339 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n° 698.167.432-72, residente e domiciliada na Av. Moacir de Paula Vieira, n° 4951, Bairro Santíssima Trindade, Município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Primeira Renovação Contratual** com empresa especializada no ramo de informática para prestar serviços diariamente, por um período de 12 (doze) meses, sendo:
a) Manutenção do Hardware do sistema operacional em 150 (cento e cinqüenta) computadores e instalação de equipamentos eletrônicos que surgirem necessidade;
b) Manutenção geral, preventiva e corretiva, principalmente de vírus e instalação de programas, aparelhos, Access, Point e atualizações, a qual for necessária para o pleno funcionamento entre o servidor e os terminais;
c) Recuperação de cópias de segurança por motivo de percas de dados do sistema principal desta Prefeitura; Análise e identificação de sistema intruso na rede desta Prefeitura; Remoção de sistema intruso em computadores da rede, re-Instalação operacional de computadores atingido pelo sistema intruso; preparação para implementação de novos sistemas de cópias de segurança; instalação de sistema desta Prefeitura; atualização quanto às venerabilidades gerais detectadas;
d) Manutenção e atualização do site do Município de Urupá/RO.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 67.654,56** (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica instituída a correção monetária pela inflação média registrada em 31 de maio de 2014, com fulcro no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no percentual de 6,3751%, registrado na série histórica do IPCA no sítio www.ibge.gov.br, conforme tabela coligida nos autos, no escopo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da presente renovação contratual.
RECURSOS: As despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, projeto atividade: 02.02.04.122.0001.2.005, categoria econômica: 33.90.39.08, fonte de recursos: Próprio, nos termos da nota de empenho nº 854/2014, por meio do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 032/2013 e Processo Administrativo nº 370/2013.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e emissão da ordem de

serviços, **com eficácia retroativa ao dia 05 de junho de 2014,** podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, podendo ainda, no ato da prorrogação os valores ser reajustáveis.

Urupá/RO, 04 de julho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6EB7C763

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 118/2014

DECRETO Nº 118/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"Nomeia Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Programa Água para Todos e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Programa Água Para Todos.
Considerando ainda, o Ofício nº 105/2014, de 27 de junho de 2014, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura deste Município.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Programa Água Para Todos, composta pelos seguintes membros.
· **ELIANY GARCIA DE SOUZA**, RG: 875.572 SSP/MG e CPF: 030.971.337-47;
· **FLAVIO SANTANA DO AMARAL,** RG: 1.210.555 SSP/ES e CPF:031.088.107-23;
· **JURANDIR OLIVEIRA BRITO,** RG: 251.062.636 SSP/SP e CPF: 169.456.758-31.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7E6721AD

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 119/2014

DECRETO Nº 119/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação para o servidor Srº. LAERTE LIMA RIBEIRO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o **percentual de 44.8%** de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento do servidor efetivo abaixo qualificado, conforme segue:
Ø **LAERTE LIMA RIBEIRO,** RG: 001.036.959 SSP/RO e CPF: 000.828.732-59, conceder o percentual de.....**100%** de gratificação.
Art. 2º Fica derrogado o Decreto nº 089 de 23 de Abril de 2013, que concedeu o percentual de 44.8% de gratificação a servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B154DD76

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 120/2014

DECRETO Nº 120/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação do percentual de gratificação concedido aos servidores EDIMAR MOREIRA DA SILVA e LUIZ BONOMO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o percentual de gratificação por produção de serviços, concedido aos servidores efetivos abaixo qualificados, conforme segue:
Ø **EDIMAR MOREIRA DA SILVA,** RG: 881.485 SESDEC/RO e CPF: 813.846.882-34, revogar o percentual de.....**60.8%** (sessenta ponto oito por cento) de gratificação conferido pelo Decreto nº 089 /2013.
Ø **LUIZ BONOMO,** RG: 620.738 SSP/RO e CPF: 756.578.807-49, revogar o percentual de.....**88.2%** (oitenta e oito ponto dois por cento) de gratificação conferido pelo decreto nº 099/2013.
Art. 2º Fica derrogado o Decreto nº 089 de 23 de abril de 2013 e revogado o Decreto nº 099 de 13 de maio de 2013.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2014.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7FDC3D2D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 121/2014

DECRETO Nº 121/2014DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação para o servidor Sr. VILMAR JOSÉ PIOVESAN e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o **percentual de 88.1%** de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento do servidor efetivo abaixo qualificado, conforme segue:
Ø **VILMAR JOSE PIOVESAN,** RG: 495.607.96 SSP/RO e CPF: 681.337.669-15, conceder o percentual de.....**100%** de gratificação.

Art. 2º Fica derrogado o Decreto nº 089 de 23 de Abril de 2013, que concedeu o percentual de 88.1% de gratificação ao servidor supracitado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3F2EB71C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 122/2014

DECRETO Nº 122/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação paraa servidora Srª. ELIZANE MENDES DE OLIVEIRA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o **percentual de 55%**de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
Ø **ELIZANE MENDES DE OLIVEIRA,** RG:492.801 SSP/RO e CPF: 409.376.822-68, conceder o percentual de.....**100%** de gratificação.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 077 de 24 de Abril de 2014, que concedeu o percentual de 55% de gratificação a servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:DAD0A6EC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 123/2014

DECRETO Nº 123/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação para os servidores da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura abaixo qualificados e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento dos servidores efetivo abaixo qualificados, conforme segue:
Ø **Edimar Moreira da Silva,** RG: 881.485 SESDEC/RO e CPF: 813.846.882-34, conceder o percentual de.....**100 % (cem por cento).**
Ø **Luiz Bonomo,** RG: 620.738 SSP/RO e CPF: 756.578.807-49, conceder o percentual de.....**100 % (cem por cento).**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 01 de Junho de 2014.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1772FD0D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 124/2014

DECRETO Nº 124/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª. ADRIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 10 de junho de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder a funcionária efetiva 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª. ADRIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade RG nº 979.356 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 892.080.212-20, investida no cargo de zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de julho de 2014 a 30 de setembro de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 28 de abril de 2009 a 28 de abril de 2014.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de julho de 2014**.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:AB83C5AE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 126/2014

DECRETO Nº 126/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral,a servidora efetiva Srª. ROBISLETE DE JESUS BARROS, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelaservidora abaixo qualificada, em 25 de junho de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite

conceder a funcionária efetiva03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida aLicença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidoraefetiva**Srª.ROBISLETE DE JESUS BARROS,**portadora da cédula de identidade RGnº 610.907 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº628.757.872-68,investida no cargo de Advogada Pública Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada noGabinete do Prefeito.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de julho de 2014a 30 de setembro de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 28 de abrilde 2009a28de abrilde 2014.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de julho de 2014**.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:DE2092A0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 129/2014

DECRETO Nº 129/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação para servidora Srª. MARCIA VIEIRA D'ÁVILA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o **percentual de 80%** de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
Ø **MARCIA VIEIRA D'ÁVILA,** RG: M-2. 703.822 SSP/MG e CPF: 499.204.646-00, conceder o percentual de.....**7.5%** de gratificação.
Art. 2º Fica derrogado o Decreto nº 193 de 10 de Setembro de 2013, que concedeu o percentual de 80% de gratificação a servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F9B0BC8C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 132/2014

DECRETO Nº 132/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª. ANA MARIA FLORENCIO DA CRUZ, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 14 de maio de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder a funcionária efetiva 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **Segunda Licença Prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª. ANA MARIA FLORÊNCIO DA CRUZ,** portadora da cédula de identidade RG nº 543.303 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 478.465.502-68, investida no cargo de Auxiliar de Serviço Diversos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de julho de 2014 a 30 de setembro de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2004 a 22 de fevereiro de 2009.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia Retroativa a partir de 01 de julho de 2014**.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:0397A731

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETONº 133/2014

DECRETO Nº 133/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª. NELZA MARIA DAMASCENO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 30 de maio de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder a funcionária efetiva 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **Terceira Licença Prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª. NELZA MARIA DAMASCENO,** portadora da cédula de identidade RG nº 538.934 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 498.912.192-91, investida no cargo de auxiliar de enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de julho de 2014 a 30 de setembro de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2006 a 02 de maio de 2011.

Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa a partir de 01 de julho de 2014**.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:AE4CC60F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 134/2014

DECRETO Nº 134/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014.

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração,à servidora efetiva Sra. ROSILENE NUNES VASSALO AMORIM e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 23 de junho de 2014, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo, em 04 de julho de 2014.
Considerando o permissivo disposto no Art. 80 da Lei Municipal nº033/1993, que autoriza conceder ao funcionário estável Licença por motivo de doença na família, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença por motivo de doença na família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração a servidora efetiva **Sra. ROSILENE NUNES VASSALO AMORIM,** portadora da cédula de identidade RG nº 802.747 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 680.113.422-15, investida no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 510-0, carga horária de 40h semanais.
Art. 2º A Licença de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 04 de julho de 2013 à 02 de agosto de 2014.**
Parágrafo Único: A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:20D35D88

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETONº 136/2014

DECRETO Nº 136/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014.

"Concede adicional por especialização equivalente a 15% sobre o salário base da professora abaixo qualificada e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Artigo 18 da Lei Municipal nº 231 de 28 de janeiro de 2002, inerente ao Plano de Carreira para o magistério em vigor.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a atos pertinentes a funcionabilidade administrativa.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional por Especialização previsto no Art. 18 da Lei Municipal nº 231 de 28 de janeiro de 2002, no percentual de **15% (quinze por cento)** da base ou vencimento da professora abaixo qualificada:
Ø **SENILDA IDIOLANDA DOMINGOS RODRIGUES,** portadora do RG: 550.158 SSP/RO e inscrita no CPF: 580.829.992-68, Professora Magistério, Nível III, 40 horas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:572533B5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 137/2014

DECRETO Nº 137/2014DE 07 DE JULHO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, ao servidor efetivo Srº. DERCY JOSE PEREIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, em 04 de julho de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Srº. DERCY JOSE PEREIRA,** portador da cédula de identidade RG sob o nº 713.453 SSP/ES, devidamente inscrito no CPF sob nº 385.653.662-00, investido na função de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de agosto de 2014 a 31 de outubro de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 01 de março de 1999 a 01 de março de 2004.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de agosto de 2014**.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:791618B3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 094/2014

PORTARIA Nº 094/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"Nomeia THAYNARA LIMA DOS PASSOS, na função de Assessora Especial II, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **THAYNARA LIMA DOS PASSOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 2.898.271 SESPDSPC/DF, devidamente inscrita no CPF sob nº 034.868.301-47, na função de **Assessora Especial II – CDS 03,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2014**.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:AD1F8521

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 095/2014

PORTARIA Nº 095/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014.

"Exonera a Sra. EUZA HELENA CORDEIRO, da função de Assessora Especial III, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Sra. EUZA HELENA CORDEIRO,** portadora da cédula de identidade RG nº 498.295 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o nº 471.064.412-87, da função de **Assessora Especial III, CDS-02,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 166 de 28 de agosto de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa do dia 01 de julho de 2014**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B5CC7E14

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 096/2014

PORTARIA Nº 096/2014DE 04 DE JULHO DE 2014.

"Nomeia a servidora Sra. EUZA HELENA CORDEIRO, interinamente na função de Secretária da CPL - Comissão Permanente de Licitação, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Sra. EUZA HELENA CORDEIRO,** portadora da cédula de identidade RG nº 498.295 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o nº 471.064.412-87, interinamente na função de **Secretária da CPL – Comissão Permanente de Licitação, CDS-04, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 01 a 30 de julho de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de julho de 2014.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2A742951

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 097/2014

PORTARIA Nº 096/2014DE 04 DE JULHO DE 2014.

"Nomeia a servidora Sra. EUZA HELENA CORDEIRO, interinamente na função de Secretária da CPL - Comissão Permanente de Licitação, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Sra. EUZA HELENA CORDEIRO,** portadora da cédula de identidade RG nº 498.295 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o nº 471.064.412-87, interinamente na função de **Secretária da CPL – Comissão Permanente de Licitação, CDS-04, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 01 a 30 de julho de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de julho de 2014.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1FE2555C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 092/2014

PORTARIA Nº 092/2014/SEMOSP DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"Estabelece regime de adiantamento ao servidor Srº. GENIVALDO CAVALCANTE e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal nº 451 de 09 de março de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre normatização de concessão do Regime de Adiantamento, regulamentada pela Portaria nº 052 de 11 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Srº. GENIVALDO CAVALCANTE,** portador do RG nº 510.952 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 478.464.532-20, cadastro nº 5740-1, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tresmam nº 2760, Bairro Jardim Urupá, neste Município, os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo as despesas de caráter emergencial e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02. 07.04.122.0001.2.045,** no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser lançado no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo nº 453/2014-SEMOSP:
PROGRAMAÇÃO: 02.07.04.122.0001.2.045 – Manutenção da Secretaria SEMOSP.
33.90.30.96 – Material de consumo – pagto. Antecipado**.....R$ 4.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para prestação de contas, a contar da data do depósito.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3F89F050

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 093/2014

PORTARIA Nº 093/2014/GP DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"Estabelece regime de adiantamento ao servidor Srº. VALDEIR ELOY DA SILVA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal nº 451 de 09 de março de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre normatização de concessão do Regime de Adiantamento, regulamentada pela Portaria nº 052 de 11 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Srº. VALDEIR ELOY DA SILVA,** portador do RG nº 701.302 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob nº 686.202.412-49, cadastro nº 526-6, Chefe de Gabinete, residente e domiciliado, neste Município, os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades do Gabinete do Prefeito, sendo as despesas de caráter emergencial e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02. 01.04.122.0002.2.001,** no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser lançado nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo nº 452/2014-GP:
PROGRAMAÇÃO: 02.01.04.122.0002.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
Elemento: 33.90.30.96 – Material de consumo – pagto. Antecipado....R$ 2.000,00
Elemento: 33.90.39.96 – Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica – pagto. Antecipado.....R$ 2.000,00
Total Geral:.....R$ 4.000,00
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para prestação de contas, a contar da data do depósito.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2D78C607

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A EMPRESA V. C. DA CRUZ COSTA, PORTADORA DO CNPJ Nº. 05.787.377/0001-56, TORNA PUBLICO O PEDIDO DE **LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA** DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDONIA, COM O OBJETIVO DE LICENCIAR UM ABATEDOURO DE BOVINOS E SUINOS, QUE SERÁ IMPLANTADO NO LH C 70, LE, GL 13, LOTE Nº 29, KM 2,0.

V. C. DA CRUZ COSTA
C.N.P.J. Nº. 05.787.377/0001-56.

Publicado por:
Anelio Carlos da Motta
Código Identificador:EA2C2B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO N. 001/SEMSVS/2014.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vale do Anari/RO, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo nº 001/SEMSVS/2014, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I – **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, **as inscrições** abaixo relacionadas dos candidatos inscritos para os cargos de Médicos por tempo determinado ref ao Proc. nº 404/2014., Edital nº 001/SEMSVS/2014.

II – O resultado final será divulgado no dia **18 de Julho de 2014**.

CANDIDATOS	CARGOS	RG/UF	DATA NASC.
EDSON BACARJI	MÉDICO GINECOLOGISTA – 20 HORAS – Inscrição n.º 001/14	91994253-2 SSP/MG	29/05/1951
ANDREIA FABIANE DA SILVA	MÉDICO CLINICO GERAL – 24 HORAS - Inscrição n.º 002/14	846 232 SSP/RO	17/04/1974
GERACI MENDES DE SOUZA	MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS - Inscrição n.º 003/14	189.432 SSP/RO	28/05/1961
MARIO BENICIO MAIA NETO	MÉDICO CLINICO GERAL – 24 HORAS - Inscrição n.º 004/14	734.177 SSP/RN	22/12/1965
MARCOS ARANTES COSTA RESENDE	MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS - Inscrição n.º 005/14	4015300 SSP/GO	13/01/1979
JOAO PAULO ZANIN TRESSOLDI	MÉDICO CLINICO GERAL – 24 HORAS - Inscrição n.º 006/14	1005298 SSP/RO	12/09/1989

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Vale do Anari-Ro, 07 de Julho de 2014.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:CA6449F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2014. A comissão Permanente de Licitação – CPL, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeado por força das disposições contidas na portaria nº 032/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto da Lei federal nº 10.520/2002, decreto nº 3.555/2000; Lei complementar nº 123/2006, e subsidiada nos casos omissos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas

posteriores alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, na Lei complementar nº 123/06 e legislações vigentes, LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob nº 001/2014, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Que receberá até às "10:00 horas do dia 21/07/2014", PROPOSTAS para:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS COM DOAÇÃO AO TÉRMINO DO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Fonte de Recurso: Oriundo dos Municípios Consorciados
DATA DE ABERTURA DA DISPUTA: 21/07/2014 as 10:00
O recebimento das propostas e documentos de habilitações, deverá ser entregues na sede do Consórcio Público Intermunicipal Av. Dois de Abril 1.021, Bairro Urupá, Ji- Paraná – RO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo, no setor de compras, sede do Consórcio, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Ou ainda pelos sites pelo endereço: cimcero-ro@hotmail.com:
Local: Avenida dois de Abril, 1021, Bairro Urupá, Município de Ji-Paraná, Rondônia, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, fone 69 3423-0401 ou 3423-5221

ELISÂNGELA NUNES MAFRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:056376D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo descrito.
PROCESSO Nº: 1-351/SEMECE/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: Aquisição de peças para reposição em aparelhos de ar condicionado e contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças dos referidos ares condicionados, que estão instalados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE e nas escolas da rede municipal de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico.
Empresa(s) Vencedora(s):
Doglaci Eliane dos Santos - CNPJ nº 19.877.198/0001-14;
Valor Total: R$ 5.078,25 (cinco mil e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos);
GTA Com. de Material Elétrico Ltda - ME - CNPJ nº 05.560.438/0001-48;
Valor Total: R$ 12.290,80 (doze mil e duzentos e noventa reais e oitenta centavos);
Imperial Comércio e Serviços Ltda - ME - CNPJ nº 18.259.289/0001-23;
Valor Total: R$ 13.215,40 (treze mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 08 de julho de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:63297C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 39/CPL/2014

PROCESSO N. 1-893/SEMFAZ/2014
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de peças e lubrificantes, para manutenção e reposição no veículo tipo Motocicleta YAMAHA LANDER XTZ 250 da SEMFAZ de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico.
Empresa(s) Vencedora(s):
J. M. TOSTA & CIA LTDA - ME – CNPJ n. 03.693.097/0001-53
VALOR R$ 3.958,50 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 08 de julho de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:46A72098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de equipamentos, compreendendo um trator agrícola de pneus de fabricação nacional com tração mínima de 4x2, uma grade aradora hidráulica de 14 discos e uma carreta agrícola com carroceria em madeira com 01 eixo de acordo com as demais especificações técnicas, quantitativos, locais e condições de entrega relacionados no Termo de Referência anexo ao edital.
Valor de Aquisição: **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais);
Processo Administrativo nº **1-549/SEMOSPA/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 18/07/2014, até 23:59 hs do dia 25/07/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29/07/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 08 de julho de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:201F45BC

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 04/03/2010 a 04/03/2011 do Processo Administrativo nº. **145/SEMSAU/2014,** do Funcionário **José Carlos Lima** a ser gozada no período de 15/08/2014 a 14/09/2014.

Vale do Paraíso - RO, 08 de Julho de 2014.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C2D81084

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 16/12/2011 a 16/12/2012 do Processo Administrativo nº. **191/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Eliane Correa da Silva Camata** a ser gozada no período de 15/08/2014 a 15/09/2014.

Vale do Paraíso - RO, 08 de Julho de 2014.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E9FD7DB5

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 08/08/2012 a 08/08/2013 do Processo Administrativo nº. **186/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Lucineia Oliveira Marques Nogueira** a ser gozada no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Vale do Paraíso - RO, 08 de Julho de 2014.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9EB8B0D3

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 22/02/2013 a 22/02/2014 do Processo Administrativo nº. **561/SEMCE/2014,** da Funcionária **Maria Aparecida Gomes da Rocha** a ser gozada no período de 21/07/2014 a 09/08/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 08 de Julho de 2014.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:47CB909D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 71/2014 DE 07/06/2014

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 33.115,00 (Trinta e Três Mil, Cento e quinze Reais) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 760/2013 alterada pelos Arts. 1º da Lei nº 778/2014 de 23/06/2014, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor R$ 498.352,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
sp	444	420	10.301.0009.2-033	3.3.90.36	01.02.47	16.000,00
	442	420	10.301.0009.2-033	3.3.90.33	01.02.47	915,00
	116	4	14.421.0016.2-061	3.3.90.36	01.00.99	12.000,00
	194	4	12.361.0007.2-023	3.3.90.30	01.01.46	500,00
	207	4	12.361.0007.2-026	3.3.90.30	01.08.34	2.700,00
	204	4	12.361.0007.2-025	3.3.90.30	01.08.31	1.000,00
						33.115,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedida através de anulação de dotação no valor R$ 33.115,00 (Trinta e Três Mil, Cento e quinze Reais), por cancelamento Inciso II do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro abaixo:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
an	439	420	10.301.0009.2-033	3.1.91.13	01.02.47	16.000,00
	449	420	10.301.0009.2-033	4.4.90.52	01.02.47	915,00

	100	4	08.243.0016.2.060	3.3.90.30	01.00.99	12.000,00
	196	4	12.361.0007.2-023	3.3.90.35	01.00.46	500,00
	208	4	12.361.0007.2-026	3.3.90.39	01.08.34	2.700,00
	205	4	12.361.0007.2-025	3.3.90.39	01.08.31	1.000,00
						33.115,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municip

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:73FBAA2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/SEMPOG/2014 PROCESSO N.º 4.638/05/SEMPOG/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/SEMPOG/14 – GSRP/PMA

Aos 02 dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 093/SEMPOG/14**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (Arroz, Açúcar, Biscoito, Café, entre outros), a serem utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG**, conforme preços, condições e especificações no anexo I, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 093/SEMPOG/14**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME**
CNPJ: **19.634.357/0001-50** TEL/FAX: (69) 3535-3068/9972-7468 E-MAIL: **cicero.carlos@madistrib.com.br**
ENDEREÇO: Al. Do Ypê nº. 1740 1º andar sala 03, Setor 01 – CEP: 76.870-056 - Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Cicero Carlos Ribeiro**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **940.389.292-72**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49.**

LICITANTE: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**
CNPJ: **01.663.647/0001-66** TEL/FAX: (69) 3222-7636/3225-0763 E-MAIL: **guta.empenho@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Benedito Inocêncio, nº. 6282, Bairro Lagoinha – CEP: 76.829-761 Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Godofredo Gonçalves**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **534.362.102-34**
VENCEDORA DOS ITENS: **22, 50, 51, 52 e 53.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	720	Fardo	Arroz: polido, longo fino, tipo 1, com tolerância de grãos quebrados máximo de 10%; Rendimento mínimo de cocção: 2,75; Embalagem de 5 quilos, com data de empacotamento e validade, resistente ao manuseio e ter boa selagem; isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais de mofo. Entrega em fardos de 6x5 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. 6X5.	Santa Rosa	48,19	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
02	873	Fardo	Açúcar: Tipo cristal, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 2 kg. Deve constar a data de empacotamento e validade. Deve ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. Entrega fardos 15x2 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. 15X2.	Doce Dia	51,00	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
03	687	Cx.	Biscoito salgado tipo água e sal: ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e	Estrela	33,40	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI -

			ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. contém glúten. valor nutricional na porção de 30g: 20g de carboidratos, 2,6g de proteínas e 4,8g de gorduras totais. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem primária de400g de polietileno transparente, impermeáveis e lacrados. deve conter dupla embalagem. embalagem secundária em caixas de papelão, contendo 12 pacotes em cada caixa com 400 gramas. validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto. 12x400.			ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
04	367	Cx.	Biscoito doce sem recheio tipo maisena: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido lático e aromatizante. valor nutricional na porção de 100g: 72g de carboidratos, 10g de proteínas e 12,5g de gorduras totais. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem primária de 400g de polietileno transparente, impermeáveis e lacrados. deve conter dupla embalagem. embalagem secundária em caixas de papelão, contendo 12 pacotes de 400 gramas. validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto. 12x400.	Estrela	32,75	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
05	189	Cx.	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas: aspecto pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. com no mínimo 2,5g de proteínas. ingredientes: açúcar refinado, cacau em pó alcalino lecitinado, mistura vitamínica (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), sal refinado e aroma artificial de baunilha. não contém glúten. embalagem em caixas de papelão contendo 24 sacos de olietileno leitoso ou de filme de poliéster metalizado laminado com olietileno de 400kg cada. validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. 24x400.	Italac	53,09	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
06	125	Und.	Adoçante com 200ml	Adocyl	3,08	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
07	850	Pct.	Azeitona verde com caroço em conserva, pct. c/ 500g	Zaeli	7,72	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
08	746	Pct.	Coco ralado seco, pct. 100g	La	1,87	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
09	118	Cx.	Creme de leite de 200 Gr caixa c/ 24 unidades. 24x200.	Tradição	30,09	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
10	37	Cx.	Doce de leite, pote caixa com 12x400 gr.	Fama	28,18	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
11	346	Cx.	Ervilha em conserva, lata, 200g cx c/ 12 und	Ole	15,45	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
12	355	Cx.	Extrato de tomate, 190gr copo, cx c/ 24 und	Auri	25,02	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
13	59	Cx.	Goiabada tablete unid de 400 gr cx com 24x400	Nero	35,19	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
14	77	Cx.	Leite condensado embalagem tetrapark cx c/ 24 unid.24x395.	Tradição	59,50	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
15	64	Cx.	Leite de coco 500 ml, cx c/ 12 und. 12x500.	Sococo	48,85	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
16	82	Cx.	Leite em pó integral pacote 400g, cx /24 und. 24x400.	Tradição	156,83	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
17	365	Cx.	Milho verde em conserva, lata cx com 12 unid. de 200 gr. 12x200.	Ole	13,15	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
18	1.465	Kg.	Sal refinado, iodado p/ consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg	Zaeli	1,19	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
19	83	Cx.	Vinagre fermentado acético de álcool e vinho tinto, cx c/ 12x750ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Toscano	14,72	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
20	1.164	Fardo	Café torrado e moído embalado a vácuo – Embalagem de 500g, puro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café. Fardo 10x500.	Caboclo	54,82	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
21	170	Cx.	Caldo de Carne tabletes c/ 114g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. CX 24x114g.	Arisco	50,00	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
22	164	Cx.	Caldo de Frango tabletes c/ 114g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. CX 24x114g.	Apeti	58,75	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ: 01.663.647/0001-66
23	13	Kg.	Canela natural (casca).	Mundial	15,55	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
24	161	Cx.	Chá mate tostado natural c/ 250g cx c/ 30x250g.	Missão	105,00	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
25	103	Kg.	Colorifico (colorau) natural.	Mundial	5,30	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
26	10	Kg.	Cravo da índia natural.	Mundial	42,00	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
27	35	Kg.	Erva doce natural.	Mundial	27,78	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
28	29	Kg.	Pimenta do reino moída natural.	Mundial	24,59	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
29	95	Fardo	Canjica amarela, fardo c/ 20 pacotes de 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para	Bernardo	22,85	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50

			alimentos – cn. Fardo 20x500.			
30	85	Fardo	Canjica branca, fardo c/ 20 pacotes de 500 gr o mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cn. Fardo 20x500.	Bernardo	39,85	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
31	260	Und.	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não podendo estar úmidos, sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p – embalagem de 500 gramas.	Zaeli	2,20	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
32	620	Und.	Aveia em flocos fina. c/ 500g	Yoki	5,70	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
33	500	Pct.	Farinha de arroz p/ mingau - pct c/ mínimo 400g	Nutribom	4,55	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
34	1.505	Kg.	Farinha de mandioca seca embalagem 1 kg, embalagem contendo dados de identificação do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade.	Santa Rosa	3,30	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
35	580	Pct.	Farinha de milho p/ mingau pct c/ mínimo 400g	Nutribom	3,98	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
36	2.430	Und.	Flocos de milho pré-cozido pct. de 500 g	Nutrivita	1,25	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
37	3.844	Kg.	Farinha de trigo: Deve estar isenta de sujidadesterrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Embalagem de 01 quilo. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. Entrega em fardos de 10 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Consolata	3,05	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
38	4.635	Kg.	Feijão: Carioquinha tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 01 kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. Entrega em fardos de 30 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Santa Rosa	2,98	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
39	43	Kg.	Fermento biológico seco instantâneo.	Dona Benta	17,55	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
40	140	Und.	Fermento em pó químico para bolo lata c/ 100g	Royal	2,85	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
41	19.094	Litro	Leite UHT longa vida 1 litro: Embalagens devem constar data de validade e fabricação. Apresentação em caixas tetra pak. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Tradição	2,35	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
42	128	Fardo	Macarrão espaguete com ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno, com peso líquido de 500g. Deve apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega em fardos de 20x500 kg	Bortolini	46,50	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
43	224	Fardo	Macarrão parafuso com ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno, com peso líquido de 500g. Deve apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega em fardos de 20x500 kg.	Bortolini	38,10	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
44	295	Cx.	Óleo de soja refinado frasco c/ 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em frasco de 900ml, e posteriormente caixa com 20 frasco. - Validade mínima de 12 meses.	Soya	58,85	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
45	1.310	Cx.	Embalagem de alumínio com tampa para quentinha (marmitex), capacidade de 850 ml, cx com 100 und.	Wyda	17,70	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
46	640	Und.	Papel alumínio 7,5m x 45cm.	Wyda	2,45	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
47	69	Cx.	Sardinha em óleo comestível, lata c/ no mínimo 125g, cx c/ 50 und. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Nave	108,43	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
48	130	Cx.	Biscoito tipo rosquinha de coco - cx. Com 20x400 gramas	Ouropã	53,09	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
49	1.597	Und.	Refrigerante de sabores variados (guaraná/cola/laranja) isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2.000 ml cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega .	Frisky	2,58	CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
50	10	Und.	Suco de frutas 100% natural, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), caixa com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabor pêssego.	Da Fruta	3,40	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ: 01.663.647/0001-66
51	10	Und.	Suco de frutas 100% natural, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), caixa com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabor MANGA.	Da Fruta	3,40	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ: 01.663.647/0001-66
52	10	Und.	Suco de frutas 100% natural, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), caixa com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabor UVA.	Da Fruta	3,40	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ: 01.663.647/0001-66
53	10	Und.	Suco de frutas 100% natural, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), caixa com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabor GOIABA.	Da Fruta	3,40	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ: 01.663.647/0001-66

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1– A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 - Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho, DE FORMA PARCELADA, através de NE emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, situada na Travessa Democrata, n.º 2.463 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.870-507, e/ou no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situado à Avenida Tancredo Neves, n.º 1.586, Setor Institucional (ao lado dos correios).
6.2 - A fiscalização e o recebimento dos materiais/produtos ficarão a cargo da Comissão de Recebimento, devidamente nomeadas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, e das comissões de recebimento de materiais e serviços nomeadas pelas secretarias para tal fim, observando todas as especificações técnicas e obrigações mencionadas no Projeto Básico.
6.3 - Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
6.4 - As especificações técnicas, bem como a qualidade dos produtos, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, **até o 30º (trigésimo) dia**, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES
9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 22.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 093/SEMPOG/14**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 4.638/05/SEMPOG/14.**
14.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 093/SEMPOG/14**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
Cicero Carlos Ribeiro Eireli – ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Representante:
CICERO CARLOS RIBEIRO

Empresa:
Guta Distribuidora de Produtos Alimenticios LTDA-ME
CNPJ: 01.663.647/0001-66
Representante:
GODOFREDO GONÇALVES

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:77CB6A9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014/PMCNR

PROCESSO Nº 585/2014
MODALIDADE: PREGÃO

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2014/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 06 (seis) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de material gráfico**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 022/2014/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: CHAGAS E RODRIGUES LTDA
C.N.P.J.: 08.106.716/0001-80 TEL/FAX: 69 3441-6097
ENDEREÇO: AVENIDA NORTE SUL 4135 ROLIM DE MOURA/RO
NOME DO REPRESENTANTE:SERGIO PAULO RODRIGUES CHAGAS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 14; 16; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 33; 34; 38; 44; 45; 47; 49; 52; 54; 64; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
14	Adesivo com imagem/foto colorida para Janela 0,70x0,50m	UND	02	Central	19,00	26,00
16	Adesivo com imagem/foto colorida para Janela 0,80x0,50m	UND	01	Central	36,00	19,00
19	Adesivo com imagem/foto colorida para Janela 0,70x0,60m	UND	03	Central	211,00	108,00
20	Adesivo com imagem/foto colorida para Porta 2,10x1,00m	UND	07	Central	214,00	1.477,00
21	Adesivo com imagem/foto colorida para Porta 2,10x1,10m	UND	03	Central	361,00	642,00
22	Adesivo com imagem/foto colorida para Porta 1,80x2,10m	UND	01	Central	648,00	361,00
23	Adesivo com imagem/foto colorida para Porta 4.50x52.10m	UND	02	Central	150,00	1.296,00
24	Faixa divulgação de eventos, material lona vinílica, comprimento 4,00, largura 0,80, quantidade cores 4/0, aplicação em eventos, para divulgação de informações e publicidade.	UND	09	Central	0,14	1.350,00
26	Padrão Panfleto. Tamanho: 14,8 x 21 cm. Papel: Cochê / Gramatura: 90g/m².Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado (Com tiragem mínima de 100 unidades).	UND	6200	Central	0,78	868,00
27	Capa de processo, em papel cartolina 240g, na cor verde, conforme modelo. 330mmX497mm (AxL)	UND	1000	Central	48,00	780,00
28	Agenda diária personalizada do ano solicitado,em papel off-set 56g na cor branca, com aproximadamente 360 páginas, miolo a 1x1 cor e formato com medidas aproximadas de 17 (dezesete) centímetros de largura por 23 (vinte e três) centímetros de altura. Acabamento: capa dura 4 cores, marcação de página através do canto inferior direito de cada página sendo destacável, espiral de metal. Internamente calendário de 3 anos; página de dados pessoais, índice telefônico ao	UND	50	central	0,07	2.400,00

	final da agenda). Acondicionadas em caixas individuais.					
33	Ficha AB - Cadastro individual, frente e verso	UND	20000	Central	0,07	1.400,00
34	Ficha AB - Atendimento individual, frente e verso	UND	20000	Central	0,07	1.400,00
36	Ficha AB - Ficha de procedimentos	UND	20000	Central	0,07	1.400,00
38	Ficha AB - Atendimento odontologico individual, frente e verso	UND	1000	Central	0,12	120,00
39	Ficha AB - Atividade coletiva	UND	500	Central	0,23	115,00
44	Ficha de Cadastramento da Gestante, papel 90g 312mm X 212mm (AxL)	UND	500	Central	0,09	45,00
45	Ficha de Registro Diário dos Atendimentos das Gestantes no SISPRENATAL	UND	2000	Central	0,06	120,00
47	Ficha HIPERDIA Cadastro 210mm x 297mm (LxA)	UND	200	Central	0,57	114,00
49	Requisição de Exames cito patológico – COLO DO ÚTERO. 210mm x 297mm (LxA)	UND	2000	Central	0,06	120,00
52	SSA 2 (relatório de acompanhamento) frente e verso, 206mm X 273mm (AxL)	UND	600	Central	0,09	54,00
54	Boletim de produção ambulatorial dados individualizados. 210mm x 297mm (LxA)	UND	1000	Central	0,09	90,00
64	Ficha de informação de controle de vetor atividade de borrifação intradomiciliar – malária. 209mmX152mm (LxA)	UND	1000	Central	0,09	90,00
66	Ficha de notificação de caso de malaria. 210mm x 297mm (LxA)	UND	1000	Central	0,09	90,00
67	Registro diário de serviço antivetorial, frente e verso. 210mm x 297mm (LxA)	UND	1500	Central	0,09	135,00
68	Boletim de campo e laboratório do levantamento rapido de indices-LIRAa 210mm x 297mm (LxA)	UND	100	central	0,09	9,00
69	Levantamento Rápido de Indice do Aedes aegypti - LIRAa 210mm x 297mm (LxA)	UND	100	Central	0,09	9,00
70	Consolidado parcial dos estratos - LIRAa (Supervisores) 210mm x 297mm (LxA)	UND	100	Central	0,12	12,00
71	Resumo do Boletim de Campo e Laboratório - LIRAa 210mm x 297mm (LxA)	UND	100	Central	0,12	12,00
72	Informe mensal - profilaxia da raiva humana	UND	200	central	0,14	28,00
	VALOR TOTAL DOS ITENS					14.690,00

FORNECEDOR: M. A. INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA ME
C.N.P.J.: 07.164.405/0001-04 TEL/FAX: 3535-7015
ENDEREÇO: AVENIDA TABAPUA 2410 SETOR 03 ARIQUEMES/RO
NOME DO REPRESENTANTE: CELIO MARCELO DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 12; 13; 15; 17; 18; 29; 30; 31; 35; 37; 58; 60; 61; 62; 63; 65.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Adesivo com imagem/foto colorida para Janela 2,00x01.38m	UND	15	Ma	242,99	3.644,85
13	Adesivo com imagem/foto colorida para Janela 0,50x0,74m	UND	03	Ma	37,99	113,97
15	Adesivo com imagem/foto colorida para Janela 1,00x0,92m	UND	01	Ma	66,99	66,99
17	Adesivo com imagem/foto colorida para Janela 1,47x1,22m	UND	05	Ma	173,99	869,95
18	Adesivo com imagem/foto colorida para Janela 1,27x0,53m	UND	03	Ma	50,99	152,97
29	Boco de recados, em material celulose vegetal, cor amarela, medindo 76x102mm (LxC), tipo removível, auto adesivo, 100 folhas por bloco	BLC	100	Ma	6,62	662,00
30	Caderneta espiral, personalizada capa dura 100 folhas pautadas Dimensões (LXAXP): 9,0 x 14,5 cm	UND	30	Ma	41,15	1.234,50
31	Envelope na cor branca, para carta. Dimenções 156mmx216mm (AxL)	UND	200	Ma	0,78	156,00
35	Ficha AB - Ficha de visita domiciliar	UND	20000	Ma	0,06	1.200,00
37	Ficha AB - Cadastro domiciliar	UND	5000	Ma	0,17	850,00
58	Cartilha educativa c/ 20 paginas de 20x14 cm	UND	5000	Ma	0,69	3.450,00
60	Termo de visita - bloco c/ 40 folhas numeração em sequencia em 3 vias, 3 cores. 204x142(AxL)	BLOCO	10	Ma	24,99	249,90
61	Adesivo 4 cores, personalizado para veículos, conforme modelo.	M	18	Ma	33,99	611,82
62	Caderno de resumo semanal dengue papel sulfite 56 gr, 210mm x 297mm (LxA)	UND	20	Ma	36,00	720,00
63	Envelope personalisado cor ouro tam. 125mm x 175mm	UND	1500	Ma	0,29	435,00
65	Ficha de informação de controle de vetor ativ. De UBV/FOG - malaria. 195mmX93mm (LxA)	UND	1000	Ma	0,33	330,00
	VALOR TOTAL DOS ITENS					14.747,95

FORNECEDOR: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA CAPITÃO LTDA
C.N.P.J.: 01.815.929/0001-31 TEL/FAX: 69 3530-2034
ENDEREÇO: RUA CARLOS CHAGAS 2448 SETOR 01 MONTE NEGRO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADEMIR ANTONIO BEVILAQUA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 25; 40; 41; 42; 43; 46; 48; 50; 51; 53; 56.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Carimbo automático, com borracha e almofada interna, medindo aprox. 40x15mm, borracha:4mm (3/16"), impresso conforme solicitação, modelos em anexo.	UND	40	Shiny	29,99	1.199,60
2	Carimbo manual, retangular, medindo aprox. 65x37mm em madeira, com borracha impressa conforme modelo em anexo.	UND	30	Serviço	14,99	449,70
3	Envelope – Pasta Prontuário – tam. 32x22cm cor ouro	UND	15000	Serviço	0,51	7.650,00
4	Ficha de Encaminhamento e Retorno 210mm x 297mm (LxA)	UND	7000	Serviço	0,08	560,00
5	Laudo Médico para Autorização de Internação Hospitalar – AIH, em duas vias, duas cores, 1 via carbonada. 210mm x 297mm	UND	4000	Serviço	0,07	280,00
6	Laudo para emissão de APAC tomografia e ressonância magnética. 210mm x 297mm (LxA)	UND	2000	Serviço	0,07	140,00
7	Mapa diário acomp. SISVAN 210mm x 297mm (LxA)	UND	5000	Serviço	0,09	450,00
8	Prescrição Médica frente + Evolução verso 210mm x 297mm (AxL)	UND	5000	Serviço	0,10	500,00
9	Receituário controle especial duas vias (branca, rosa) 205mm x 150mm (AxL)	UND	15000	Serviço	0,04	600,00
10	Receituário HPP 214mm x 151mm (AxL)	UND	25000	Serviço	0,05	1.250,00
11	Requisição de Exames HPP 214mm x 151mm (AxL)	UND	10000	Serviço	0,04	400,00
25	Banner. Tamanho: 1,20 x 0,80 m. Lona Vinílica. Impressão Digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	UND	20	Serviço	34,99	699,80
40	Cartão da Gestante, frente e verso, em Cartolina 180g, cor azul. 297mm x 210mm (AxL)	UND	200	Serviço	0,99	198,00
41	Cartão da Gestante, impressão frente e verso, em Cartolina 180g, cor amarela. 297mm x 210mm (AxL)	UND	200	Serviço	0,94	188,00
42	Cartão de HIPERDIA em Cartolina, impressão frente e verso, 148mm X 208mm (AxL)	UND	2000	Serviço	0,14	280,00
43	Ficha de Atendimento Ambulatorial - ESF, 90g - 290mm X 194mm (AxL)	UND	10000	Serviço	0,05	500,00
46	Ficha HIPERDIA Acompanhamento 210mm x 297mm (LxA)	UND	1000	Serviço	0,45	450,00

48	Receituário ESF, 214mm x 151mm (AxL)	UND	15000	Serviço	0,04	600,00
50	Requisição de exames de mamografia 100x1 formato 9 impresso em papel sulfite frente e verso 210mm x 297mm (LxA)	UND	3000	Serviço	0,05	150,00
51	Requisição de Exames ESF - 214mm x 151mm (AxL)	UND	10000	Serviço	0,06	600,00
53	Comprovação de visitas dos agentes comunitários de saúde. 210mm x 297mm (LxA)	UND	200	Serviço	1,21	242,00
56	Auto de apreensão/interdição bloco c/ 45 folhas em 3 vias, sendo duas carbonadas. 200mmx298mm(LxA)	BLOCO	07	Serviço	0,09	559,93
VALOR TOTAL DOS ITENS						17.947,03

FORNECEDOR: S.L. CESCONETTO-ME
C.N.P.J.: 08.632.095/0001-78 TEL/FAX: 69 3421-8484
ENDEREÇO: RUA PADRE SILVIO MICHELUZZI, 1888, NOVA BRASILIA JI PARANA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: SANDRO LAQUINI CESCONETTO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 32; 55; 57; 59.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
32	Ficha casos de diarréias, frente e verso - 210mm x 297mm (LxA)	UND	1000	mais	0,30	300,00
55	Alvará de Sanitário 4 cores, 90g. Dimensão 210mm x 297mm (LxA)	UND	200	mais	1,49	298,00
57	Cartão de vacina para cães e gatos em cartolina 180g 135x191 (LxA)	UND	3000	mais	0,14	420,00
59	Notificação Preliminar/Auto de infração bloco c/ 45 folhas em 3 vias, sendo duas carbonadas.200mmx298mm(LxA)	BLOCO	07	mais	80,00	560,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						1.578,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretario(a) da pasta o Sr(a) RUBENS MARCO CRESQUI RIGON. Secretario(a).

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 (cinco) dias**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial das 8:00 as 13:00 horas no Almoxarifado do Hospital de Pequeno Porte

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **022/3014/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 022/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretario de Saúde

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **022/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **022/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

CELIO MARCELO DE SOUZA
M. A. industria grafica e editora LTDA ME

SERGIO PAULO RODRIGUES CHAGAS
Chagas e Rodrigues LTDA

ADEMIR ANTÔNIO BEVILAQUA
Industria Gráfica e editora capitão LTDA

SANDRO LAQUINI CESCONETTO
S.L. cesconetto-ME

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico

RUBENS MARCO CRESQUI RIGON
Secretário de Saúde

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:27124167

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014/PMCNR

PROCESSO Nº 492/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2014/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 06 (seis) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de material para atendimento pré-hospitalar para atividades do serviço de atendimento móvel de urgência- SAMU**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 013/2014/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: 35215181
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I NUMERO:2678 SETOR 05
NOME DO REPRESENTANTE: DENIZE CRISTINA DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 1;4;5;15;17;18;19;20;21;22;23;24;25;35;49;52;53;54;55;56;57;61

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Esfigmomanometro analógico com velcro	UND	15	Premium	39,30	589,50
04	Cânula de guedell nºb 1 (PVC flexível,poliprpileno)	UND	05	Romed	5,79	28,95
05	Cânula de guedell nº 2 (PVC flexível,poliprpileno)	UND	05	Romed	4,89	24,45
15	Coletor para perfuro-cortante 13 L	UND	100	Rava	4,20	420,00
17	Fita crepe adesiva 24 mm x 50 metros	UND	100	Missner	6,25	625,00
18	Fita crepe adesiva autoclavavel 24 mm x 50 metros	UND	100	Missner	6,75	675,00
19	Tiras para teste de glicemia c/50 und/01 (compatível com aparelho G-TECH)	FRC	05	g-tech	81,99	409,95
20	Gases tipo queijo 91cm/91m 13 fios 500 g	ROL	50	Medipluss	44,00	2.200,00
21	Gelco nº 16	UND	300	laborimport	1,05	315,00
22	Gelco nº 20	UND	300	Laborimport	1,11	333,00
23	Gelco nº 22	UND	200	Laborimport	1,10	220,00
24	Gelco nº14	UND	200	Laborimport	1,05	210,00
25	Gelco nº18	UND	200	Laborimport	1,10	220,00
35	Máscara descartável para cirurgia - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação c/ elastico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2.embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50.	CX	10	Laborimport	8,73	87,30
49	Equipo Multi Vias	UND	250	Medsonda	0,99	247,50
52	Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 04 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. estéril, em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	20	Medsonda	0,76	15,20
53	Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 06 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. estéril, em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	20	Medsonda	0,80	16,00
54	Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 10 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. estéril, em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UIND	20	medsonda	0,86	17,20
55	Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. estéril, em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	20	medsonda	0,92	18,40
56	Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 18 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. estéril, em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	20	medsonda	1,16	23,20
57	Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 22 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. estéril, em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	20	Medsonda	1,44	28,80
61	Tubo de Silicone para oxigênio nº 204 – 15 METROS CADA PACOTE	PCT	05	taylor	201,00	1.005,00
valor total dos itens						7.729,45

FORNECEDOR: ORTOCENTER APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA- EPP
C.N.P.J.: 54.421.953/0001-52 TEL/FAX: 55(11)5095-8555/9-74686594
ENDEREÇO: RUA BARONESA DE BELA VISTA NUMERO: 55- JARDIM AEROPORTO
NOME DO REPRESENTANTE: GELCEY FIENO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 9;10;11;12;13;14;26;27;28;29;47;48;50;59

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
09	Jogo de Cinto para prancha c/3 (amarela/vermelha/preta)	JG	15	Ortocenter hpp	30,99	464,85
10	Colar cervical (M) Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia – tipo “EVA” macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a	UND	10	Ortocenter hpp	13,00	130,00

	montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.					
11	Colar cervical (G)Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia – tipo "EVA" macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação 20e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	UND	08	Ortocenter hpp	13,25	106,00
12	Colar cervical (P) Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia – tipo "EVA" macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	UND	12	Ortocenter hpp	13,25	159,00
13	Colar cervical (PP)Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia – tipo "EVA" macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	UND	08	Ortocenter hpp	13,49	107,92
14	Colar cervical (GG)Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia – tipo "EVA" macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	UND	04	Ortocenter hpp	13,49	53,96
26	Imobilizador lateral de cabeça: (impermeável) É confeccionado em duas partes. A primeira e a dos blocos e a segunda é a da base. Material dos blocos: Copolimetro de Etil vinil acetado (E.V.A. Lux 35), mais PEBD, com cargas minerais, sintéticas, brancas, neutras, expansivas e reticuladoras. **Especificação técnica química:**Dureza – 35/45 (shore 00) ASTMED 2240 Densidade – 0,35 – 0,40g cm3 – ASTMED 1056 Resistência a rasgo – 10,8% (NCm2) ASTMED 1056 Encolhimento – máximo 3% – (medido PFI – 4hs 70C) Deformação Permanente – 35% (DIN 53517 -23C) Permeabilidade ao vapor – 5,5%m2 (DIN 5349 – 24hs) Absorção de água – 2,3% (DIN 5328) Temperatura de uso +70ºC/-50ºC (MAX e MIN) Resistência ao ar/clima – excelente – ambiente interno -Resistência à ácidos solventes e cloreto – Boa - Resistência à detergentes – excelente no material bruto – prejudica no emborrachado, pois altera a tinta emborrachada. Grau de toxidade – produto átoxico, inclusive no emborrachamento à frio. Flexibilidade – excelente flutuação, produto de células fechadas e emborrachada à frio. **Características gerais – bloco e base.** Confeccionado no material acima especificado, de células fechadas e recobertas com tintas de emborrachamento à frio. De fácil limpeza com água e sabão neutro. Translúcida e refletiva (a tinta).Sua composição geral é: 90% (noventa por cento) do aparelho é composto dos descritivos jámencionados de base de apoios dos velcros em tecidos sintéticos – atóxico mesmo depois de emborrachado. Constitui de 03 peças – tijolos e base – mais 02 peças também do mesmo material. Sendo a testeira e queijeira, além de tiras de polipropileno de 30cm de espessura, tendo cada fita 85cm de comprimento. Seu velcro 50cms, na cor preta, costurados e colados. A base e os tijolos tem as seguintes medidas: base 40X26cm, blocos 28X8cm. **Medidas do Aparelho:** Dos tijolos (2), tem o comprimento de 26cm , largura 0,8cm e a altura de 15cm.Da base, é de forma retangular para a fixação na cabeça de pranchas e tem seu comprimento de 40cm e largura 26cm e espessura 0,2cm. **Do peso:**Dos tijolos – cada tijolo pesa aproximadamente 150 gramas, totalizando os dois tijolos em 300 gramas. Da base – sua base pesa aproximadamente 450 gramas. Peso total do aparelho – 750 gramas **Dos componentes do conjunto:** Do velcro – nos tijolos, velcro de 50mm de largura, preto, com aproximadamente 18cm em cada tira, totalizando 72cm em velcros, na base, também dois velcros de 50mm, costurado. Das testeiras – possuem quatro tiras de 0,30mm cada, totalizando 85cm cada tira e no conjunto de quatro tiras. Dos apoios em queixo, e testa – dois apoios, com material citado, transpassado, por fita de polipropileno, e totalmente emborrachado a frio. Cada apoio tem o comprimento de 26 cm em E.V.A. Lux PEBD, além das fitas de 0,30cm em polipropileno. Das fitas de apoio à prancha – possui três fitas de polipropileno de 0,30cm com comprimento aproximado de 28cm com fecho em velcro preto, da mesma medida de largura. Da embalagem – esta são acondicionadas em saco plástico transparentes. Contém uma bula de instrução e funcionamento, na língua portuguesa e código de barras universal, com toda especificação, lote e data de fabricação, validade do produto, registro da empresa e do produto junto ao Ministério da Saúde. Material mais leve e flutuante, para transporte e fixação em pranchas para resgate a seco ou em águas. **Do emborrachamento a frio do produto** Todo o produto é emborrachado com solução de poliuretano monocomponentes alefático, cuja a ruptura e DIN 53504:45N/mm. Seu alongamento a ruptura é de DIN 53504:350%, a vesasidade é de 25C. P A S – 500 a 1000. A sua elasticidade é de 100% (DIN 53504):3,5N/mm e a 300% (DIN 53504:4,5N/mm). Teor sólido é de 13. Sua pigmentação é orgânica.	UND	08	Ortocenter hpp	197,95	1.583,60
27	Imobilizador – Ked Adulto: (Colete Imobilizador Dorsal (KED) Adulto) O conjunto formará peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, na cor verde, confeccionado em material impermeável, lavável e resistente à abrasão. A fixação do colete à vítima dar-se-á através de cintos de alta resistência, com aproximadamente 89 cm, firmemente fixados ao colete, com fechos antiderrapantes, de engate rápido de fácil soltura, nas seguintes cores padrão. Cinto central : amarelo com engate preto, cinto subabdominal : vermelho com engate preto,cinto torácico : verde com engate preto, cinto para pernas : preto com engate branco,O colete terá aproximadamente : altura : 85 cm largura superior (apoio da cabeça) : 48 cm,largura inferior (tórax e abdômen) : 81 cm, largura central (pescoço e axilas) : 22 cm, deverá possuir pelo menos 02 (dois) pegadores laterais com aproximadamente 22 cm e 02 (duas) alças centrais superiores com 40 cm na cor preta todos com 5 cm de largura, fixados firmemente ao colete; sua finalidade é possibilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso, os pegadores deverão suportar em conjunto uma vítima de no máximo 120 kg. Deverá possuir na parte superior-posterior, sistema de fixação com velcro para fixação das tiras para imobilização da cabeça.. Deverá vir acompanhada de uma almofada anatômica, medindo 20 x 66 x 3 cm para adaptação e fixação da cabeça ao colete; deverá ser confeccionada no mesmo material do colete , com velcro para ser utilizada dobrada. Acompanha a almofada, duas tiras para fixação da cabeça confeccionada em material resistente, confortáveis, com dispositivo de velcro que adapte na parte superior-posterior do colete, sendo uma tira para fixação à testa e outra no queixo, totalmente radiotransparente, deverá conter uma bolsa da mesma cor e material do colete com alça para facilitar o transporte, acompanhado com manual em português, Embalada em plástico. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da lei nº 8078/90, Para atendimento e verificação da legislação vigente (leis n.º 5991, n.º 6360, Resoluções RDC n.º 185 e 260), a empresa fabricante ou detentora do Registro do Produto no Ministério da Saúde, bem como seu distribuidor deverão apresentar com a proposta os documentos abaixo descritos:- Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do seu prazo de Validade; Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do seu prazo de validade; - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dentro do seu prazo de validade; - Certificado de Registro no Ministério da Saúde do produto; Confeccionados em tecido sintético e com hastes em madeira maciça. Possuem 05 cintos de segurança nas cores de padronização universal (amarelo,vermelho e verde). Suas fivelas são de 100% poliamida. Na parte superior, possui alça dupla em "v", mais uma alça extra para puxar o acidentado mais facilmente. Acompanha ainda 01 jogo de tirante (02 peças) para fixação na testa e queixo e, também, 01 almofada para fixação da cabeça, coluna ou barriga. Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente. Indicado para imobilização de vítimas nas operações de resgate em acidentes diversos. Tamanho: adulto (comprimento 82 cm, cabeça 43,5 cm, pescoço 21 cm, cintura 73 cm). Cor : azul	UND	03	Ortocenter hpp	235,99	707,97

28	Imobilizador - Ked Pediátrico: Confeccionado em tecido sintético com hastes em madeira maciça, com uma camada de verniz. Possuem 05 cintos de segurança nas cores de padronização universal (amarelo, vermelho e verde). Fivelas em 100% poliamida, nas cores brancas e pretas. parte superior com alça dupla em 'V', mais uma alça extra para puxar o acidentado. alça dupla ou tipla em paralelo na parte inferior. com um jogo de tirante (2 peças) em tecido aderente ou neopreme para fixação na teste e queixo e tambem 01 ou 02 almofadas (tipo travesseiros), para a fixação da cabeça, coluna o barriga. acondicionada em sacola em tecido para transporte. tamanho: infantil (comp. 66cm, cabeça 35cm, pescoço 16cm, cintura 60cm) cor verde.	UND	03	Ortocenter hpp	228,00	684,00
29	kit de parto básico simples (REFIL): Em envelope resistente, tipo plastificado e contendo em um dos lados, visão dos produtos no kit, Lacrado por um sistema especial, contendo: 01 Lençol descartável estéril (2,00 x 0,90 m), 01 Lençol descartável estéril (1,00 x 0,90 m), 01 Avental manga longa em falso tecido, 02 Corte Clamps umbilicais em plástico,01 Absorvente hospitalar, 02 pares de luvas cirúrgicas esterelizadas, 01 Bisturi descartável número 22, 01 Saco plástico de 20 litros, 01 Envelope com 10 (dez) unidades de gaze esterilizadas, 02 Envelopes com álcool (gel) e 01 Par de luvas descartáveis estéril.	KIT	05	Ortocenter hpp	47,99	239,95
47	Mochila Resgate Paramédico Life Support : azul Confeccionada em cor dura de alta resistência, com capacidade interna de 42 lts. Suporte para um cilindro de oxigênio, regulador, e espaço para materiais diversos de primeiros socorros, possui cinco bolsos externos grandes. Internamente possui revestimento impermeável, com duas pochetes internas fixadas com velcro em uma das laterais e na outra lateral interna possui uma banda elástica para segurar cânulas de Guedel. No seu exterior possui seis bolsos, dois do lado direito, três do lado esquerdo, e, um bolso maior nas “costas”. Possui uma alça superior para ser transportada na mão tipo bolsa, e duas alças para ser transportada nas costas, tipo mochila. Com colocação em seu interior os mais diversos itens de primeiros socorros. (Colar cervical, cilindro de o2 com fluxometro, cânulas, reanimadores manuais, aspirador portátil, materiais descartáveis diversos, etc.) Características: Dimensão da bolsa 66 x 55 x 28 cm Bolsos externos pequenos (quatro) 22 x 17 x 10 cm Bolsa externo maior (um)34 x 24 x 7 cm Bolsa externa para colar cervical 63 x 24 x 4 cm Bolsa interna60 x 35 x 20 cm	UND	03	Ortocenter hpp	399,00	1.197,00
48	Kit bolsa para medicamentos – G Maleta confeccionada em material sintético na cor AMARELA com detalhe na cor amarela destinada a acondicionar ampolas de medicamentos e outros materiais com fechamento através de zíper nº 8 na cor preta e inserção de dois cursores esmaltados na cor preta. Tamanho G : 360 mm de comprimento x 280 mm de altura x 130 mm de largura, com alça de mão em PVC na cor preta e alça a tiracolo regulável e destacável confeccionada em polipropileno de 40 mm de largura na cor preta com uma ombreira para dar maior conforto no transporte. Impressão em silk screen do emblema na parte frontal. Parte interna : Tamanho G : três divisórias centrais com um sistema confeccionado com elástico de 25 mm de largura com capacidade para acondicionar um total de 190 ampolas de diversos tamanhos. Em duas das três divisórias centrais presença de cinco bolsos confeccionados em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25 mm de largura e velcro. Na face oposta presença de duas bolsas confeccionadas em poliéster na cor vermelha tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualização do seu conteúdo para acondicionar materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de três alças de polipropileno com fechamento através de velcro destinado a prender três frascos de soro fisiológico de 250 ml ou 500 ml.	UND	03	Ortocenter hpp	175,75	527,25
50	Prancha Plástica Ou Polietileno : capacidade de peso até 150 kg / cor amarelo, Para suporte de peso, ate 180 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética, com aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima. Confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos. Disponível na cor amarelo. Prancha de Imobilização com aberturas específicas para utilização do cinto de segurança estilo aranha, imobilizador de cabeça (coxins) como acessórios. Dimensões: Comprimento aberta 1830 mm, Largura aberta 440 mm, Altura máxima 65 mm, Peso líquido 8,5 kg, Peso bruto com embala 9,0 kg, Capacidade de carga 180 kg, Dimensão da embalagem 1,85 x 0,46 x 0,08 m, Volume da embalagem 0,07 m³ (adulto)	UND	06	Ortocenter hpp	399,00	239,40
59	Jogo TALA E.V.A - JOGO - Tala Moldável para imobilização de membros superiores e inferiores de EVA. Tam.: P M GGG Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: M 63x9cm (laranja)	JG	06	Ortocenter hpp	45,99	275,94
Valor total dos itens						6.476,84

FORNECEDOR: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP
C.N.P.J.: 93.726.446/0001-89 TEL/FAX: (48) 3257-0799
ENDEREÇO: RUA ADELINO BOSCHETTI MATEUS NUMERO: 805- PICADAS DO SUL
NOME DO REPRESENTANTE: RICARDO PEDROSO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 2;3;6;7;8;36;37;41;42;43;45;51;58;60;64;65

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Aspirador tipo Venturi para AC ou O2 com frasco de vidro, Aspirador de secreções, para uso em rede canalizada de oxigênio ou ar comprimido, Corpo de metal cromado, frasco de 500ml de vidro, botão de controle de aspiração, rede de oxigênio e rede de ar comprimido.	UND	03	moriya	80,00	240,00
03	Cânula de Guedell nº “0” (PVC flexível,poliprpileno)	UND	05	Md	3,33	16,65
06	Cânula de guedell nº 3 (PVC flexível,poliprpileno)	UND	05	Md	4,10	20,50
07	Cânula de guedell nº 4 (PVC flexível,poliprpileno)	UND	05	Md	3,90	19,50
08	Cânula de guedell nº 5 (PVC flexível,poliprpileno)	UND	05	Md	3,90	19,50
36	Mascara De Alta Concentração Fio2 100% / Máscara Facial C/ Bolsa Reservatório “Alta Concentração” AdultoOu Infantil. Máscara facial com bolsa reservatória Adulto, máscara em PVC transparente adaptação boca e nariz simultaneamente, com presilha elástica e válvula de escape, bolsa reservatória de oxigênio de 1 litro, tubo para adaptação em alta concentração de oxigênio. Embalagem individual com dados de identificação. Tamanho infantil.	UND	10	Md	25,00	250,00
37	Mascara De Alta Concentração Fio2 100% / Máscara Facial C/ Bolsa Reservatório “Alta Concentração” AdultoOu Infantil. Máscara facial com bolsa reservatória Adulto, máscara em PVC transparente adaptação boca e nariz simultaneamente, com presilha elástica e válvula de escape, bolsa reservatória de oxigênio de 1 litro, tubo para adaptação em alta concentração de oxigênio. Embalagem individual com dados de identificação. Tamanho Adulto	UND	20	Md	25,00	500,00
41	Mascara Laringea (Tamanho: 2,5): crianças de 20 a 30kg Máscara Laríngea descartável (ML) se apresenta na forma estéril, fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Com, Conector proximal,Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência.	UND	03	Md	46,00	138,00
42	Mascara Laringea (Tamanho: 3): - crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg . Máscara Laríngea descartável *(ML)* se apresenta na forma estéril, fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Com, Conector proximal,Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência.	UND	03	Md	45,00	135,00
43	Mascara Laringea (Tamanho: 4): - adultos de 50 a 70 Kg (geralmente mulheres / homens menor porte). Máscara Laríngea descartável *(ML)* se apresenta na forma estéril, fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Com, Conector proximal,Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência	UND	03	Md	70,90	210,00
45	Mascara Laringea (Tamanho: 6): - adulto A CIMA DE 100 kg (homens obesos ou idoso ausentes de dentes. Máscara Laríngea descartável *(ML)* se apresenta na forma estéril, fabricada em borracha,	UND	03	Md	46,00	138,00

	transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Com, Conector proximal,Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência					
51	Prancha rígida (pediátrica)	UND	06	Sermedicall	200,00	1.200,00
58	T –para saída de fluxo de oxigênio com entrada para conexão de frasco em pvc para aspiração. Tomada dupla com válvula de impacto para oxigênio: o2 saídas de gases p/ oxigênio, válvula de impacto.	UND	03	Unitec	220,00	660,00
60	Tesoura ponta romba resgate - confeccionada em aço inoxidável, com cabo plástico e ponta do tipo romba. Possui cerca de 19 cm de comprimento. Registro do Produto no Ministério da Saúde.	UND	05	md	9,00	27,00
64	Reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, Balão em silicone translúcido autoclavável, Infantil: 500 ml. Máscara facial infantil em silicone. Válvula Unidirecional (Bico de pato). Válvula e reservatório	UND	03	Md	148,00	444,00
65	Reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, Balão em silicone translúcido autoclavável, Adulto: 1600 ml. Máscara facial adulto, adolescente em silicone. Válvula Unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório e reservatório	UND	03	Md	148,00	444,00
Valor total dos itens						4.886,65

FORNECEDOR: CASA DO SOCORRISTA COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 07.076.283/0001-02 TEL/FAX: 51 3334-2466
ENDEREÇO: RUA ISRAEL NUMERO:267 CHACARA DAS PEDRAS
NOME DO REPRESENTANTE: JOÃO CARLOS SAUCEDO JUNIOR
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 31;32;33;34;38;44

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
31	Luva procedimento “G” com 01/10/100 unidades	CX	05	descarpak	125,00	625,00
32	Luva procedimento “M” com 01/10/100 unidades	CX	05	descarpak	125,00	625,00
33	Luva procedimento “P” com 01/10/100unidades	CX	05	descarpak	125,00	625,00
34	Manta Termica Aluminizada Para Adulto: Manta cobertor térmica aluminizada, indicada para o resgate de paciente, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico, tamanho: 2,10 X 1,40.	UND	50	Manta térmica ortopratika	4,65	232,50
38	Mascara Laringea (Tamanho N° 1): RN a lactentes até 5kg Máscara Laríngea descartável (ML) se apresenta na forma estéril, fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Com, Conector proximal,Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência.	UND	03	medtech	75,00	225,00
44	Mascara Laringea (Tamanho: 5): - adulto de 70 a 100 kg (homens obesos ou idoso ausentes de dentes. Máscara Laríngea descartável *(ML)* se apresenta na forma estéril, fabricada em borracha, transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Com, Conector proximal,Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência	UND	03	medtech	46,49	139,47
Valor total dos itens						2.471,97

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretario(a) da pasta o Sr(a) FRANCIELI TATIANA CRESQUI RIGON Secretaria(a).
CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.
CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **semanalmente em no máximo 05 (cinco) dias**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial das 8:00 as 13:00 horas no Almoxarifado do Hospital de Pequeno Porte (HPP) localizado à avenida 1º de maio, nº 2217, setor 03

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.
CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **013/3014/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 013/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Saúde

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **013/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **013/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

GELCEY FIENO
Ortocenter Aparelhos Ortopédicos Ltda EPP

JOÃO CARLOS SAUCEDO JUNIOR
Casa do Socorrista Com. De Mat. De Seg. Ltda- EPP

RICARDO PEDROSO
Sermedicall arp equipamentos hospitalares ltda EPP

DENIZE CRISTINA DA SILVA
Covan comercio varejista e atacadista do norte ltda

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Administração

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:EB8F127F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014/PMCNR

PROCESSO Nº 532/2014
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo

qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2014/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 06 (seis) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de medicamentos da farmácia básica, materiais e insumos hospitalares**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 016/2014/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 11.011.226/0001-04 TEL/FAX: 49 3444-6360
ENDEREÇO: RUA 29 DE JULHO BAIRRO NAZARE- CONCORDIA-SC
NOME DO REPRESENTANTE: ACACIO EVERTON LISOSKI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 3;7;9;20;50;70;72;74;79;87;96;98;99;100;101;104;105;109;111;122;127;128;152

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Acido acetil salicílico 100 mg	COMP	10.000	Imec	0,02	200,00
7	Água para injeção amp de 10 ml	AMP.	800	Equiplex	0,15	120,00
9	Albendazol 400 mg	COMP	500	Prati	0,38	190,00
20	Atadura de crepe 10 cm 13 fios	UND	700	Biotextil	0,36	252,00
50	Dexametazona creme 1mg/g	BISNAGA	500	Multilab	0,54	270,00
70	Fio catgut cromado 2-0	UND	60	Tchecnofio	5,17	310,20
72	Fio catgut simples 2-0	UND	60	Thecnofio	2,79	167,40
74	Fio nylon 2-0	UND	180	Thecnofio	2,12	381,60
79	Fluconazol 150 mg	COMP	3.000	Vitapam	0,17	510,00
87	Ibuprofeno gts 20mg/ml-30 ml	FRC	1.500	Multilab	1,57	2.355,00
96	Luvas cirúrgica esteril Nº 7,5	PAR	150	Maxitex	0,85	127,50
98	Luvas de procedimento G	UND	3.000	Nugard	0,10	300,00
99	Luvas de procedimento P	UND	2.000	Nugard	0,10	200,00
100	Luvas de procedimento M	UND	4.000	Nugard	0,15	600,00
101	Mascara descartável c/ elastico	UND	500	Embramac	0,06	30,00
104	Metformina 850mg	COMP	30.000	Aspenpharma	0,09	2.700,00
105	Metronidazil geléia creme vaginal+aplicador 500mg/5g	BISNAGA	800	Prati	3,39	2.712,00
109	n-butilbrometo de escopolamina c/ 2ml 20 mg	AMP	300	Hipolabor	2,00	600,00
111	Neomicina+bacitracina pomada 10g-5mg/g+5ui/g	BISAGA	500	Multilab	0,81	405,00
122	Salbutamol xarope 120 ml	FRC	200	Prati	1,18	236,00
127	Secnidazol 1g	COMP	500	Prati	0,40	200,00
128	Seringa c/ agulha 1 ml/13x4,5	UND	3.000	Sr	0,13	390,00
152	Tenoxican 40 mg	AMP+FRC-AMP	300	eurofarma	6,23	1.869
Valor total dos itens						**15.125,70**

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 02.520.829/0001-40 TEL/FAX: 54 3523 2005
ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZZAROLO NUMERO:330 CENTRO
NOME DO REPRESENTANTE: PERSON DILOMAR NIEC
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 14;15;17;18;43;46;58;85;106;107;108;133

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
14	Ambroxol xarope 06mg/ml-120 ml	FRC	300	Hipolabor	1,29	387,00
15	Aminofilina inj/24mg/ml 10ml	AMP	250	Hyper marcas	1,90	475,00
17	Ampicilina 1g frc-amp+diluente X 5ml	FRC-AMP	1.200	Teuto	2,50	3.000,00
18	Ampicilina 500mg frc/-amp+diluente de 5 ml	FRC-AMP	1000	Teuto	1,85	1.850,00
43	Cloridrato de metoclopramida 10 mg2ml amp c 2 ml	AMP	3.000	Isofarma	0,32	960,00
46	Cloridrato de tramadol 50mg/ml sol. Inj.amp.de 2 ml	AMP	700	Hipolabor	1,95	1.365,00
58	Eritromicina susp 250mg/ml-60 ml	FRC	100	Prati	3,60	360,00
85	Hidrocortizona+diluente 500 mg	FRC-AMP	400	Teuto	7,70	3.080,00
106	Miconazol creme vaginal+aplicador 2%	BISNAGA	500	Prati	1,80	900,00
107	Morfina 10mg	COMP	1.000	Cristalia	0,99	990,00
108	Morfina 10mg/ml sol inj. Amp. De 1 ml	AMP	500	Cristalia	3,87	1.935,00
133	Sinvastatina 40 mg	COMP	10.000	laboris	0,10	1.000,00
Valor total dos itens						**16.302,00**

FORNECEDOR: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

C.N.P.J.:06.935.554/0001-67 TEL/FAX: 54 3341-1831
ENDEREÇO: RUA PEDRO TONIOLLO NUMERO:1141
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS WAVZENKIEVICZ
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 5;16;19;22;23;26;36;51;52;53;62;95;114;120;146;147;148

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Acido fólico 5 mg	COMP	10.000	Afopic	0,02	200,00
16	Amoxicilina 250mg5ml pó para 60 ml	FRC	1.000	Duzimicin	1,47	1.470,00
19	Anlodipino 5 mg	COMP	30.000	Amlodil	0,03	900,00
22	Atenolol 25 mg	COMP	20.000	Atanoclor	0,02	400,00
23	Atenolol 50 mg	COMP	40.000	Genérico	0,03	1.200,00
26	Brometo de ipatropio 0,25mgml sol. Inal. Gts frc X 20 ml	FRC	25	Genérico	1,30	32,50
36	Cefalexina 50mgml pó para 60 ml	FRC	300	Genérico	2,76	828,00
51	Dexclorferinamina xarope 0,4mg/ml frc c 20 ml	FRC	100	Genérico	1,10	110,00
52	Diclofenaco potassico 75mg3ml amp. com 3 ml	AMP	2.650	Genérico	0,75	1.987,50
53	Dipirona sódica 1g2ml	AMP	4.000	Genérico	0,55	2.200,00
62	Espirolactona 25 mg	COMP	3.000	Aldosterin	0,10	300,00
95	Lozartana potássica 50 mg	COMP	30.000	Genérico	0,06	1.800,00
114	Omeprazol 20 mg	COMP	5.000	Genérico	0,05	250,00
120	Ranitidina 150 mg	COMP	10.000	Genérico	0,08	800,00
146	Sufato ferroso 40 mg	COMP	12.000	Hematofer	0,04	480,00
147	Sulfametoxazol+trimetopina 40+08mg/ml com 50 ml	FRC	200	Genérico	0,80	160,00
148	Sulfametoxazol+trimetropina 400+80 mg	COMP	5.000	Genérico	0,06	300,00
Valor total dos itens						**13.418,00**

FORNECEDOR:GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: 54 3523-2202
ENDEREÇO: RUA DIRCEU JOSE FILIPETTO NUMERO:29
NOME DO REPRESENTANTE: RENATO SFREDO MEURER
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 1; 6; 25; 39; 44; 47; 56; 60; 81; 82; 89; 90; 91; 92; 93; 97; 112 ;117; 119; 123; 130; 132; 137; 139; 140; 142; 144; 151

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira c/ 100	PCT	150	Theoto	3,80	570,00
6	Água oxigenada 1000 ml 10 vol	L	20	Vicpharma	4,25	85,00
25	Bicarbonato de sódio 8,4% c/10 ml	AMP	100	farmace	0,97	97,00
39	Clobazam 20 MG	COMP	500	Sanofi	0,88	440,00
44	Cloridrato de petidina 50mg/mlsol. Inj. Amp. De 2 ml	AMP	400	Sanofi	3,19	1.276,00
47	Cloridrato prometazina 50mg/2ml amp	AMP	2.000	Sanofi	2,17	4.340,00
56	Equipo com roleta de regulagem de gotejamento p/ gotejamento em soro de sistema fechado c/ via de acesso macrogotas	UND	6.000	Tkl	1,00	6.000,00
60	Esparadrapo impermeável de 10 cm 4.5 m	UND	500	Missner	5,70	2.850,00
81	Glicose 25% sol. Inj. Amp de 10 ml	AMP	1.000	Farmace	0,20	200,00
82	Glicose 50% sol. Inj. Amp. De 10 ml	AMP	1.000	Farmace	0,22	220,00
89	Itraconazol 100 mg	COMP	1.000	Prati	0,49	490,00
90	Laminas de bisturi Nº 11	UND	200	Maxicor	0,16	32,00
91	Laminas de bisturi Nº 23	UND	300	Maxicor	0,16	48,00
92	Laminas de bisturi Nº 24	UND	400	Maxicor	0,16	64,00
93	Laminas de bisturis Nº 12	UND	150	Maxicor	0,16	24,00
97	Luvas cirúrgica esteril Nº 8,0	PAR	150	Maxitex	0,85	127,50
112	Nifedipino gel 10mg	COMP	500	Bayer schering	0,98	490,00
117	Pluran T4 25 mg	COMP	200	Sanofi	1,31	262,00
119	Pvpi-digermante1000 m l	FRC	20	Vic pharma	19,99	399,80
123	Scalp 21	UND	1.000	Med Goldman	0,16	160,00
130	Seringa c/ agulha 20 ml/25x07	UND	1.500	Med Goldman	0,62	930,00
132	Seringas c/ agulha 5 ml/25x07	UND	8.000	Med goldman	0,19	1.520,00
137	Soro fisiológico sistema fechado 500ml/0,9%	UND	2.000	Equiplex	3,25	6.500,00
139	Soro glicofisiologico sistema fechado 250 ml	UND	700	Equiplex	3,58	2.506,00
140	Soro glicosado sistema fechado 250 ml	UND	300	Equiplex	2,90	870,00
142	Soro ringer c/ lactato 250 ml	UND	500	Equiplex	3,08	1.540,00
144	Succinato de cloranfenicol+diluente 1 g	FRC-AMP	700	Blausiegel	3,10	2.170,00
151	Sulfato de gentamicina 80mg/2ml sol. Inj.amp. De 2 ml	AMP	600	Nova farma	1,18	708,00
Valor total dos itens						**34.919,30**

FORNECEDOR: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: 69 3521-5181
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I NUMERO:2678 SETOR 05 JARU
NOME DO REPRESENTANTE: DENIZE CRISTINA DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 8;11;21;29;30;48;49;61;63;64;65;66;68;69;71;75;78;84;113;116;121;129;134;136;138;141;143;149;150;153

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Agulha 25x0,8	UND	3.000	Solidor	0,05	150,00
11	Álcool 70% 1000 ml	LT.	300	Santa cruz	3,98	1.194,00
21	Atadura de crepe 20 cm 13 fios	UND	600	Mb têxtil	0,81	486,00
29	Cateter intravenoso Nº 18	UND	1.000	Laborimport	1,02	1.020,00
30	Cateter intravenoso Nº 20	UND	2.000	Laborimport	0,82	1.640,00
48	Complexo “B” ampola c/ 2ml polivitaminico	AMP	2.500	Hypofarma	0,94	2.350,00
49	Compressa de gazes tipo queijo 500g 09 fios	ROLO	700	Mb têxtil	14,50	10.150,00
61	Esparadrapo microporoso de50 mm 4.5 m	UND	60	Missner	4,11	246,60
63	Exame ginecológico (papanicolau) c/ especulo M kit	UND	250	adlin	1,90	475,00
64	Exame ginecológico (papanicolau) c/ especulo P kit	UND	300	Adlin	2,21	663,00
65	Filme para raios-x 18/24	PELICULA	300	Fujifilm	1,67	501,00
66	Filme para raios-x 24/30	PELICULA	300	Fujifilm	2,73	819,00
67	Filme para raios-x 30/40	PELICULA	400	Fujifilm	4,08	1.632,00

68	Filme para raios-x 35/35	PELICULA	400	Fujifilm	4,38	1.752,00
69	Filme para raios-x 35/43	PELICULA	300	Fujifilm	4,96	1.488,00
71	Fio catgut cromado 3-0	UND	60	Technofio	3,98	238,80
75	Fio nylon 3-0	UND	100	Procare	2,11	211,00
78	Fixador para raios-x 38 litros P/ AUT	GALÃO	2	Silpachem	159,60	319,20
84	Hidrocortizona+diluente 100 mg	FRC-AMP	200	Teuto	3,50	700,00
113	Nitrofurasona pomada 500 g	POTE	20	Prati	14,10	282,00
116	Penicilina benzatina +diluente 600.000 ui	FRC-AMP	500	Teuto	0,99	495,00
121	Revelador para raios – x 38 lt P/ AUT	GALÃO	2	Silpachem	333,76	667,52
129	Seringa c/ agulha 10 ml/25x07	UND	5.000	Sr	0,30	1.500,00
134	Solução de manitol-sistema fechado 250 ml	UND	100	Equiplex	7,57	757,00
136	Soro fisiológico sistema fechado 250ml/0,9%	UND	600	Equiplex	3,33	1.998,00
138	Soro glicofiosiologico sistema fechado 500 ml	UND	2.000	Equiplex	4,87	9.740,00
141	Soro glicosado sistema fechado 500 ml	UND	2.000	Equiplex	4,49	8.980,00
143	Soro ringer c/lactato 500 ml	UND	500	Equiplex	4,30	2.150,00
149	Sulfato de gentamicina 20mg/ml sol. Inj. Amp. De 1 ml	AMP	400	Nova farma	0,96	384,00
150	Sulfato de gentamicina 40mg/2ml sol.inj. Amp. De 2 ml	AMP	300	Nova farma	1,30	390,00
153	Tira para teste de glicemia compatível com o parelho G-TECH C/50 tiras	FRC	70	G tech	90,00	6.300,00
Valor total dos itens						**59.679,12**

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: 54 3523 2700
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480 NUMERO:795
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVAR SZYMANSKI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 10;24;27;55;86;103;115

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Albendazol 400mg/ 10 com 10 ml	FRC	500	Teuto	0,83	415,00
24	Azitromicina 500 mg	COMP	1000	Prati donaduzzi	0,33	330,00
27	Captopril 50mg	COMP	30000	pharlab	0,02	600,00
55	Enalapril 10 mg	COMP	10000	belfar	0,05	500,00
86	Ibuprofeno 600 mg	COMP	5000	Prati donaduzzi	0,08	400,00
103	Metformina 500 mg	COMP	10000	Prati donaduzzi	0,06	600,00
115	Penicilina benzatina +diluente 1.200.000 ui	FRC-AMP	500	teuto	1,00	500,00
Valor total dos itens						**3.345,00**

FORNECEDOR: MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE EPP
C.N.P.J.: 06.233.460/0001-46 TEL/FAX: 69 3441 4721
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO NUMERO:2142 CENTRO CACOAL
NOME DO REPRESENTANTE: ROSANGELA RAMOS BALBINO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 12;28;31;32;33;57;59;124;125;131

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Algodão ortopédico 20 cm c/12 uni	PCT	30	Ortofen	10,01	300,30
28	Cateter intravenoso Nº 16	UND	500	descarpack	0,62	310,00
31	Cateter intravenoso Nº 24	UND	2000	solidor	0,84	1.680,00
32	Cateter tipo óculos adulto P.V.C. atoxico ciliconizado, esteril, apirogenico de uso único (esteril)	UND	100	medsonda	0,82	82,00
33	Cateter tipo óculos infantil P.V.C. atoxico ciliconizado, esteril, apirogenico de uso único(descartavel)	UND	25	Biosani medsonda	1,56	39,00
57	Equipo com roleta de regulagem de gotejamento em soro de sistema fechado c/ via de acesso micro	UND	500	medsonda	1,28	640,00
59	Esfigmomanometro analógico com velcro c/ estetoscopio infantil	UND	15	accumed	89,19	1.322,85
124	Scalp 23	UND	1000	Solidor	0,15	150,00
125	Scalp 25	UND	700	solidor	0,15	105,00
131	Seringa c/ agulha 3 ml/25x07	UND	3000	sr	0,21	630,00
Valor total dos itens						**5.259,15**

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
C.N.P.J.: 81.706.251/0001-98 TEL/FAX: (41) 3052-7900
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA NUMERO:847
NOME DO REPRESENTANTE: LUCIANA CAPELETTI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 35

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
35	Cefalexina 500 mg	COMP	15000	aspen	0,14	2.100,00
Valor total dos itens						**2.100,00**

FORNECEDOR: VENEZA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.P.J.: 13.229.567/0001-86 TEL/FAX: (54) 3519-2313
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE OSCAR SALAZAR
NOME DO REPRESENTANTE: IVONEI CESAR BALBINOT
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 45;80;110;135

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
45	Cloridrato de ranitidina 50mg/2ml amp de 2 ml	AMP	2000	Farmace	0,87	1.740,00
80	Fosfato de sódico de dexametasona 4mg/2,5 ml	FRC-AMP	2000	Farmace	1,39	2.780,00
110	n-butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica c/ 5ml 500mg/ml+4mg/ml	AMP	1500	Farmace	1,37	2.055,00
135	Soro fisiológico sistema fechado 100ml/0,9%	UND	500	Farmace	1,91	955,00
Valor total dos itens						**7.530,00**

FORNECEDOR: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
C.N.P.J.: 16.970.999/0001-31 TEL/FAX: (54) 35190702
ENDEREÇO: AVENIDA CALDAS JUNIOR NUMERO:27 SALA 02
NOME DO REPRESENTANTE: LOIRI TERESINHA MARINI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 88;94;102;154

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
88	Isossorbida sub-lingual 5 mg	COMP	500	Biosintetica	0,38	190,00
94	Levotiroxina sódica 50 mg	COMP	200	Merck	0,48	96,00
102	Mebendazol susp 20mg/ml-30 ml	FRC	500	Sobral	0,97	485,00
154	Vitamina C 5ml/500mg	AMP	1500	farmace	1,20	1.800,00
Valor total dos itens						**2.571,00**

FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.:14.595.725/0001-84 TEL/FAX: (54) 3523-2005
ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZAROLLO NUMERO: 330 CENTRO BARÃO DE COTEGIPES-RS
NOME DO REPRESENTANTE: PERSON DILOMAR NIEC
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 2;38;42;73;76;77;118;126;145

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Acebrofilina xarope 120 ml	FRC	500	Brainfarma	3,36	1.680,00
38	Cetoprofeno 100mg	FRC-AMP	200	Eurofarma	4,99	998,00
42	Cloridrato de epinefrina 1mg/ml sol. Inj. Amp. De 1 ml	AMP	300	Hipolabor	2,48	744,00
73	Fio nylon 1-0	UND	180	Procare	1,00	180,00
76	Fio nylon 4-0	UND	100	Procare	0,98	98,00
77	Fio nylon 5-0	UND	50	Procare	0,96	48,00
118	Pvpi-alcoolico 1000 ml	FRC	20	Vicpharma	18,00	360,00
126	Scalp 27	UND	500	Solidor	0,17	85,00
145	Succionato de metropolol 50MG.	COMP	990	astrazeneca	1,33	1.316,70
Valor total dos itens						**5.509,70**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretario(a) da pasta o Sr(a) RUBENS MARCO CRESQUI RIGON Secretario(a).
CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.
CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 15 (quinze) dias**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial das 8:00 as 13:00 horas no Almoxarifado do Hospital de Pequeno Porte- HPP

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.
CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **016/3014/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 016/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Saúde

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **016/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **016/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

RUBENS MARCO CRESQUI RIGON
Secretario de Saúde

ACACIO EVERTON LISOSKI
Klima comercio de medicamentos LTDA ME

MARCOS WAVZENKIEVICZ
Marcofarma dist. De produtos. Farmacêuticos LTDA

DENIZE CRISTINA DA SILVA
Covan comercio Varejista e atacadista do norte LTDA

RENATO SFREDO MEURER
Goldenplus com. De medicamentos e prod. Hospitalares.. LTDA

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi comercio de produtos hospitalares LTDA

ROSANGELA RAMOS BALBINO
Medical center distribuidora de medicamentos eirele EPP

LUCIANA CAPELETTI
Promefarma Representações Comerciais LTDA

IVONEI CESAR BALBINOT
Veneza Comercio de Produtos Hospitalares e Serviços LTDA-ME

LOIRI TERESINHA MARINI
Dmc distribuidora de medicamentos e correlatos LTDA-ME

GLEISON SACHET
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

PERSON DILOMAR NIEC
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:634DF5E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014 - AVISO DE ALTERAÇÃO

Torna públicas as alterações da descrição do objeto do adendo ao Pregão Eletrônico nº **12/2014,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 09/07/2014.

ONDE SE LÊ:

Item	Qunt.	Un.	Especificação Lote I	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	156	**Un.**	Alimento para suplementação alimentar, uso oral ou enteral, fórmula em pó polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 1 a 10 anos, com densidade calórica de 1kcal/ml, isenta de lactose e glúten, apresentação: embalagem com 400gr, sabor baunilha. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.			
02	240	**Un.**	Alimento para suplementação alimentar, uso oral ou enteral, fórmula em pó polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 1 a 10 anos, com densidade calórica de 1kcal/ml, isenta de lactose e glúten, apresentação: embalagem com 400gr, sabor baunilha. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.			

LEIA-SE

Item	Qunt.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Lote I

01	156	Un.	Alimento para suplementação alimentar, uso oral ou enteral, fórmula em pó polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 1 a 10 anos, com densidade calórica de 1kcal/ml, isenta de lactose e glúten, apresentação: embalagem com no mínimo 400gr, sabor baunilha. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação			

Item	Qunt.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Lote II

01	240	**Un.**	Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completo, fonte de vitaminas, fonte de minerais, DHA E ARA, dieta nutricionalmente completa para crianças de 1 a 10 anos, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, com baixa osmolaridade, apresentação: embalagem com no mínimo 400gr. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.			

Colorado do Oeste, 09 de julho de 2014

ELIENE MEDEIROS FÉLIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:6DF327D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMAD/2014

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade através do Decreto n.º 8.380-GAB.PREF/14, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 1.419/10, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Teste Seletivo Simplificado para contratação Emergencial e Temporária, para atender necessidade de excepcional interesse público, de profissionaispara atendimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.
Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 4. Sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará impedimento da admissão.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

1.2. As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, **na sala onde funciona a Secretaria Municipal de Administração**, sito Av.: XV de Novembro, 930, Centro; **por meio de terceiros** mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais; **via correio** enviada aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, Av.: XV de Novembro, 930, Centro, CEP: 76.850-000, acompanhada da documentação autenticada do candidato;

1.3. O formulário de inscrição estará disponível na internet no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no endereço www.guajaramirim.ro.gov.br., no sitio eletrônico oficial dos municípios www.diariomunicipal.com.br/arom, também serão disponibilizados formulários de inscrição na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser entregue devidamente preenchido na sala onde funciona a Secretaria Municipal de Administração no horário determinado no item 1.5. deste edital.

1.4. Período de inscrição: Do dia 09/07/2014 a 18/07/2014.

1.5. **Horário de recebimento dos documentos: das 08h30min às 13h30min.**

1.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; (b) documento de identidade do procurador.

1.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.

1.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

1.9. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

1.10. **Da proibição da inscrição**. Estão proibidos de inscrever-se:
a) o menor de dezoito anos;
b) o aposentado de qualquer natureza, pago com recursos públicos;
c) o pensionista de qualquer natureza, pago com recursos públicos;
d) o condenado administrativa ou criminalmente;
e) o que estiver com os direitos políticos suspensos;
f) o que estiver irregular com as obrigações militares;
g) o que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
h) o contratado pela Administração Municipal, impedido de recontratação na forma da Lei;
i) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe.

1.11. As inscrições recebidas considerar-se-ão automaticamente homologadas pela Comissão, portanto, não dependente de publicação em edital próprio.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em face da disponibilização de apenas uma vaga para cargo, preservando-se assim o principio da igualdade de condições.

2.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar no ato da inscrição atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem;

2.3. Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição;

2.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

2.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

2.6. Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a ordem de classificação;

2.7. Na falta de candidatos pretendentes ou aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORARIA MENSAL E REQUISITOS MÍNIMOS.

CARGO	VAGAS	VIGÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO BASE	LOTAÇÃO*
Médico Clínico Geral	10+CR	06 meses	40 horas	Curso superior em Medicina; Registro no Conselho de Classe	2.528,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Médico Pediatra	08+CR	06 meses	40 horas	Curso superior em Medicina; Registro no Conselho de Classe	2.528,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Médico Anestesista	05+CR	06 meses	40 horas	Curso superior em Medicina; Registro no Conselho de Classe	2.528,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Médico Cirurgião	03+CR	06 meses	40 horas	Curso superior em Medicina; Registro no Conselho de Classe	2.528,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Médico Ginecologista Obstetra	03+CR	06 meses	40 horas	Curso superior em Medicina; Registro no Conselho de Classe	2.528,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Médico Psiquiatra	1+CR	06 meses	40 horas	Curso superior em psiquiatria e Registro no Conselho de Classe	2.528,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Nutricionista	1+CR	06 meses	40 horas	Curso Superior em Nutrição e Registro no órgão de Classe	1.200,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Cirurgião Dentista	1+CR	06 meses	40 horas	Curso Superior em Odontologia; Registro no Conselho de Classe	1.500,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Psicólogo	01+CR	06 meses	40 horas	Curso superior em psicologia; Registro no Conselho de Classe	1.200,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Fisioterapeuta	01+CR	06 meses	40 horas	Curso superior em fisioterapia; Registro no Conselho de Classe	1.300,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Enfermeiro	5+CR	06 meses	40 horas	Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	1.300,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Farmacêutico	03+CR	06 meses	40 horas	Curso superior em Farmácia e Bioquímica; Registro no Conselho de Classe	1.300,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Bioquímico	01+CR	06 meses	40 horas	Curso superior em Bioquímica ou Biomedicina Registro no Conselho de Classe	1.300,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Fonoaudiólogo	01+CR	06 meses	40 horas	Curso superior em Fonoaudiologia; Registro no Conselho de Classe	1.300,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Assistente Social	01+CR	06 meses	40 horas	Curso superior em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe	1.300,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Técnico em laboratório	08+CR	06 meses	40 horas	Curso técnico em Laboratório	724,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Técnico em Radiologia	4+CR	06 meses	40 horas	Curso Técnico em Radiologia	724,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Técnico em Enfermagem	10+CR	06 meses	40 horas	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	724,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Auxiliar de Saúde Bucal	2+CR	06 Meses	40 horas	Nível médio completo e curso de Auxiliar de Saúde Bucal	724,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Obs.: Os contratados no presente Teste Seletivo receberão a título de remuneração os valores constantes no Quadro I, de Composição dos Proventos, sujeitos a regulação da legislação aplicada a cada evento, a saber:

.

DECRIÇÃO DO EVENTO	VALOR		SUJEITO AS REGRAS DA LEI DE CRIAÇÃO Nº
Vencimento Base	Médico	R$ 2.528,00	Lei nº 1.116/06
	Nutricionista	R$ 1.200,00	
	Cirurg. Dentista	R$ 2.528,00	
	Psicólogo	R$ 1.200,00	
	Farmacêutico	R$ 1.300,00	
	Fisioterapeuta	R$ 1.300,00	
	Enfermeiro	R$ 1.300,00	
	Bioquímico	R$ 1.300,00	
	Fonoaudiólogo	R$ 1.300,00	
	Assistente Social	R$ 1.300,00	
	Téc. Laboratório	R$ 724,00	
	Téc. Radiologia	R$ 724,00	
	Aux. Saúde Bucal	R$ 724,00	
	Téc. Enfermagem	R$ 724,00	
Adicional Noturno *	25% do salário base		Lei nº 568/95
Gratificação de Nível Superior**	50% do salario base		Lei nº 1.211/07
Gratificação de Produtividade	Médico	R$ 2.500,00	Anexo I da Lei 1.211/07
	Nutricionista	R$ 300,00	
	Cirurg. Dentista	R$ 600,00	
	Psicólogo	R$ 300,00	
	Fisioterapeuta	R$ 300,00	
	Enfermeiro	R$ 400,00	
	Farmacêutico	R$ 300,00	
	Assistente Social	R$ 300,00	
	Bioquímico	R$ 300,00	
Vale Alimentação	15% do salario mínimo vigente		Lei nº 870/02 c/c 1.314/09
Gratificação PSF***	Médico R$ 2.500,00		Lei nº 1.331/0
Gratificação Médico Plantonista	Médico lotado no Pronto Socorro R$ 2.500,00		Lei nº 1.580/12
Gratificação Equipe Saúde Bucal	PSF R$ 1.300,00		Lei nº 81.142/90 c/c 405/91

***somente aos profissionais que laborarem no período noturno.**
****gratificação variável em percentuais sobre o vencimento base e de forma não cumulativa, de acordo com a titulação, a saber, Nível Superior 50%, especialização 60%, Mestrado 70% e doutorado 80%.**
*****somente para os servidores lotados no Programa Saúde da Família-PSF - Zona Rural, exceto aos cirurgiões dentista.**

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato apresentará o *Curriculum Vitae* devidamente comprovado, acompanhado obrigatoriamente das cópias e original dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, (via original com foto e cópia).
b) Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para a função pretendida, conforme item 3 e item **5.3.1.**
c) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.

4.1. Para efeito de comprovação de experiência profissional será aceita: Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta e/ou cópia do registro em Carteira de Trabalho da Previdência Social.

4.2. Servirá como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico;

4.3. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 1.4 e 1.5 deste Edital.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O PROCESSO SELETIVO será realizado em duas fases, sendo que a primeira fase ***é de caráter classificatório e eliminatório,*** constituir-se-á de provas objetivas de Conhecimentos Geral e Específicos em cada área, constarão de questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II deste Edital.
5.1.2. A segunda fase ***é de caráter classificatório e servirá somente para critério de desempate***, será constituída de analise de provas de títulos (análise curricular) compreendendo o exame de documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar nos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o quadro constante no item **5.3.1.**
5.2. DA PROVA OBJETIVA
5.2.1. A prova objetiva terá um valor máximo de 100 pontos e constará de 20 questões, sendo que cada questão será valorizada em 5 (cinco) pontos.

CARGO/ESPECIALIDADE	PROVA	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER	PESO	DURAÇÃO DA PROVA
Médico Clínico Geral	Conhecimentos Gerais	10	Classificatório e	5	4 horas
	Conhecimentos Específicos	10	Eliminatório	5	
Médico Pediatra	Conhecimentos Gerais	10	Classificatório e	5	4 horas
	Conhecimentos Específicos	10	Eliminatório	5	
Médico Anestesista	Conhecimentos Gerais	10	Classificatório e	5	4 horas
	Conhecimentos Específicos	10	Eliminatório	5	
Médico Cirurgião	Conhecimentos Gerais	10	Classificatório e	5	4 horas
	Conhecimentos Específicos	10	Eliminatório	5	
Médico Ginecologista Obstetra	Conhecimentos Gerais	10	Classificatório e	5	4 horas
	Conhecimentos Específicos	10	Eliminatório	5	
Médico Psiquiatra	Conhecimentos Gerais	10	Classificatório e	5	4 horas
	Conhecimentos Específicos	10	Eliminatório	5	
Nutricionista	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	5	4 horas
Cirurgião Dentista	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	5	4 horas
Psicólogo	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	5	4 horas
Fisioterapeuta	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	5	4 horas
Enfermeiro	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	5	4 horas
Técnico em Laboratório	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	5	4 horas
Técnico em Radiologia	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	5	4 horas
Técnico em enfermagem	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	5	4 horas
Auxiliar de saúde bucal	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	5	4 horas
Farmacêutico	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e	5	4 horas
			Eliminatório	5	
Bioquímico	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e	5	4 horas
			Eliminatório	5	

5.3. DA PROVA DE TÍTULOS: 0 a 10 pontos
5.3.1. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o quadro a seguir:

ÍTEM	CARGO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu em área afim, que não seja pré-requisito para o cargo.	Ambos os cargos	2,5	2,5
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de saúde.	Ambos os cargos	2,5	2,5
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área de saúde	Ambos os cargos	3,0	3,0
Experiência comprovada por período superior a um ano	**Ambos os cargos**	****2,0***	****2,0***
Curso de aperfeiçoamento referente ao Programa Saúde da Família-PSF	***Para o cargo de médico, Cirurgião Dentista e Enfermeiro***	*****2,0***	****2,0***
TOTAL DE PONTOS			10

***para ambos os cargos.**
****somente para os cargos de médico, cirurgião dentista e enfermeiro.**

5.3.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a correta.
5.3.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 30% dos pontos da prova objetiva;
5.3.4. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta;
5.3.5. Será considerada errada, e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura;
5.3.6 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas e o candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 30 (trinta) minutos do efetivo inicio da prova objetiva;
5.3.7. Ao final da prova os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o ultimo candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da prova, retirando-se da mesma de uma só vez;
5.3.8. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

5.3.9. O resultado da Prova Objetiva será publicado na data provável de **28/07/2014** no site da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, no sítio eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br bem como no Mural da Prefeitura de Guajará-Mirim.
5.3.10. O Resultado Parcial da Prova de Títulos (análise curricular que servirá apenas como critério de desempate) será publicado na data provável de 30/07/2014 no site da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, no sítio eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br bem como no Mural da Prefeitura de Guajará-Mirim.

5.4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.4.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Guajará-Mirim, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Liberty de Freitas, sito: Rua 41, s/nº, Bairro Jardim das Esmeraldas, no dia ***27/07/2014*** às 09h00min horas da manhã, com duração de 04 (quatro) horas.
5.4.2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, munido de caneta esferográfica, de tinta preta ou azul e documento oficial de identificação;
5.4.3. Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira funcional do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valem como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o novo modelo com foto, obedecendo ao período de validade).
5.4.4. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor ou CPF, ou qualquer outro documento que não esteja especificado no subitem 5.4.3. deste Edital;
5.4.5. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato:
a) prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que
contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) ingressar na sala de aplicação de prova após o seu início;
c) prestar provas fora do horário ou do local predeterminado e informado no ato de inscrição;
5.4.6. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoa estranha ao Teste Seletivo, em sala ou nas dependências do local indicado para a sua realização.
5.4.7. No caso de perda ou roubo do documento de identidade o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial.
5.4.8. Após ser identificado e instalado no local da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguardar o seu início.

5.4.9. Uma vez identificado e instalado no local da prova o candidato somente poderá ausentar-se da sala, que integra o local do Teste, acompanhado de um Fiscal devidamente credenciado.
5.4.10. É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de realização da prova;
5.4.11. Será também eliminado do Teste Seletivo de que se trata este Edital o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
b) tratar com falta de cortesia os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
c) proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
e) usar meios ilícitos para obter vantagem para si ou outrem.
5.4.12. Em nenhuma hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a trinta por cento das questões da prova.

6.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base **na maior pontuação em ordem decrescente**, ao qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na pagina www.guajaramirim.ro.gov.br, na data provável de ***28/07/2014.***

6.1.2. Em caso de empate entre dois candidatos, terá preferencia:
a) o candidato mais idoso, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03.
b) tiver obtido o maior numero de pontos na prova de títulos (análise curricular);

7. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13:00 horas do dia ***29/07/2014***.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. XV de novembro, 930, Centro, Guajará-Mirim/RO.
8.3. O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

8.4. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

8.5. O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 8.1, será indeferido.

8.6. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da data do protocolo.

9. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo consistirá na somatória de todas as questões da prova objetiva e critérios de desempate estabelecido no item 6.1.2., e será divulgado no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, e no Mural de publicações oficiais do Município de Guajará-Mirim, na data provável de ***30/07/2014.***

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO

10.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de até 06 (seis) meses, prorrogável a critério da Administração Pública caso permaneça a situação de emergência na Saúde Pública Municipal, por igual período.
***As vagas do* Teste Seletivo serão automaticamente substituídas com a realização e contratação dos aprovados no Concurso Público Municipal.**
10.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de débitos do Estado;
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
- Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
- 1 fotos 3x4;
- atestado de sanidade física e mental.

10.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem classificatória ***decrescente***, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no sitio eletrônico da Prefeitura municipal de Guajará-Mirim, no Mural de publicações oficiais do Município de Guajará-Mirim, e em jornal de grande circulação na data provável de **31/07/2014**

11.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados imediatamente após ser considerados aptos pela Junta Médica do Município de Guajará-Mirim.

11.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o imediatamente classificado.

11.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU em Guajará-Mirim.

11.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do teste seletivo simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal através do 8.380-GAB.PREF/14.
11.7. A comissão organizadora constitui ultima instancia para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.8. Integram o presente Edital:
ANEXO I:Especificação dos cargos
ANEXO II: Conteúdo Programático
ANEXO III: Cronograma
ANEXO IV: Formulário de Inscrição.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS NOS TERMOS DA LEI Nº 1.116/05 DE 20/01/2005 E LEI Nº 1.361-GAB.PREF/09 DE 21/12/2009.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
1. Descrição sintética

Os profissionais dessa família ocupacional exercem suas funções em setores cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino, pesquisa e desenvolvimento. De modo geral atuam por conta própria, na condição de autônomos; trabalham sem supervisão; organizam-se individualmente e em equipe de trabalho; desenvolvem as atividades em ambientes fechados, em horários de trabalho irregulares. Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante. Algumas ocupações os profissionais podem estar sujeitos a ação de materiais tóxicos, radioativos e biológicos.
2. Descrição analítica
a) REALIZAR CONSULTA E ATENDIMENTO MÉDICO

• Levantar hipóteses diagnósticas;
• Solicitar exames complementares;
• Realizar atendimento em consultório**.**
b) TRATAR PACIENTES E CLIENTES
• Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados;
• Praticar intervenções cirúrgicas;
• Planejar tratamento de pacientes e clientes.
c) IMPLEMENTAR AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE
• Rastrear doenças prevalentes;
• Ministrar tratamentos preventivos;
• Promover campanhas de saúde.
d) ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS
• Elaborar prontuários;
• Emitir receitas;
• Emitir laudos.
e) EFETUAR PERÍCIAS, AUDITORIAS E SINDICÂNCIAS MÉDICAS
• Vistoriar ambientes de trabalho;
• Prestar depoimentos;
• Efetuar necropsias.
f) COORDENAR PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE
• Selecionar equipe de trabalho;
• Distribuir tarefas;
• Supervisionar equipe de saúde.
g) DIFUNDIR CONHECIMENTOS MÉDICOS
• Demonstrar ações médicas;
• Descrever ações médicas;
• Fiscalizar treinamento médico.
h) DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS
• Demonstrar capacidade de liderança;
• Lidar com situações adversas;
• Preservar sigilo médico.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
I) Geral: carga horária semanal de 40 horas
j) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público
Recrutamento
k) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
l) Requisitos:
4. Instrução Formal: Essas ocupações são exercidas por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).O exercício pleno das funções se dá após o período de um à dois anos de experiência profissional.
5. Idade Mínima: 18 anos completos;
6. Outros: conforme instrução reguladoras do processo seletivo.
Carreira Funcional
3. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
4. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.
Lotação: Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO PEDIATRA
1. Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.
2. Descrição analítica
a) Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quais quer outras especialidades médicas reconhecidas;
b) Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
c) Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivos da doença;
d) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
e) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
f) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
i) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO MÉDICO ANESTESISTA
1. Descrição sintética

Realizar procedimentos ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

2. Descrição analítica

a) Realizar procedimentos médicos compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica;
b) Indicar internação e acompanhar dentro da sua especialidade outros médicos em procedimentos cirúrgicos em pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
c) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
d) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
e) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
f) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
g) Executar outras tarefas correlatas.

CLASSE: MÉDICO CIRUGIÃO

1. Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

2. Descrição analítica

a) Realizar consultas e intervenções cirúrgicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas;
b) Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
c) Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivo da doença;
d) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
e) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
f) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
i) Executar outras tarefas correlatas.

CLASSE: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

1. Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

2. Descrição analítica

a) Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quais quer outras especialidades médicas reconhecidas;
b) Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
c) Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivos da doença;
d) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
e) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
f) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
i) Executar outras tarefas correlatas.

CLASSE: FARMACEUTICO
· **1. Descrição sintética**
· Atividade de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, abrangendo trabalhos e estudos relativos a métodos de produção, controle e analise clinica e toxicológica de medicamentos, bem com trabalhos em laboratórios e em campo, envolvendo drogas, produtos químicos ou biológicos usados em campanha de saúde publica.
· **2. Descrição analítica**
· **a)** Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, apresentação e esterilização de vidros e utensílios de uso nas farmácias;
· **b)** Registros entorpecentes e psicológicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das formulas manipuladas;
· **c)** Organizar e atualizar fichário de produtos farmacêuticos, químicos, e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas;
· **d)** Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico;
· **e)** Efetuar analise clínica;
· **f)** Fazer requisição de medicamentos, drogas e materiais necessários para a farmácia;
· **g)** Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;

· **h)** Executar outras tarefas correlatas.

CLASSE: NUTRICIONISTA

1. Descrição sintética
Atividades de Programação, supervisão, coordenação e execução especializada, referente a trabalhos que envolvem, educação, alimentação, nutrição e dietética, para indivíduos e coletividades sadias e ou enfermas.

2. Descrição analítica

a) Participar de programas de saúde pública;
b) Colaborar na avaliação dos programas de educação nutricional, vigilância epidemiológica e sanitária e vigilância alimentar e nutricional;
c) Preparar informes técnicos para divulgação;
d) Fazer a previsão de gêneros alimentícios, bem como, providenciar a aquisição dos mesmos, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;
e) Supervisionar vistoria a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos para o S.N.D;
f) Serviços de nutrição e dietética e, se necessário impugná-los;
g) Adotar medidas que assegurem a manipulação adequada dos gêneros alimentícios e a perfeita conservação dos mesmos;
h) Desenvolver o planejamento, organização, comando e controle em unidade de alimentação (UAN);
i) Desenvolver a avaliação do estado nutricional: métodos e classificação; emitir pareceres em assuntos de sua competência;
j) Desempenhar tarefas semelhantes.

CLASSE: CIRURGIÃO DENTISTA

1. Descrição sintética
Diagnosticar e tratar afecção da boca, dentes e região maxilar facial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

2. Descrição analítica
a) Realizar exames bucal, verificando toda cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado;
b) Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessário ao tratamento, desenvolvendo ao dente sua vitalidade, função e estéticas;
c) Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamento de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado;
d) Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias;
e) Efetuar limpeza profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;
f) Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustação ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
g) Produzir e analisar radiografias dentárias;
h) Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
i) Realizar sessões educativas, proferindo palestras à comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientado sobre cuidados necessários com higiene bucal;
j) Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde, acompanhando a sua execução;
k) Executar outras tarefas correlatas.

CLASSE: PSICÓLOGO

1. Descrição sintética

Estudar a estrutura psíquica de comportamento dos seres humanos; desempenhar tarefas relacionadas a problemas pessoais, à problemática educacional e a estudos clínicos individuais.

2. Descrição analítica

a) Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;
b) Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional;
c) Proceder à aferição desses processos para controle de sua validade;
d) Realizar estudos e aplicações praticas no campo da educação;
e) Realizar trabalhos de psicologia clínica;
f) Executar tarefas correlatas.

CLASSE: FISIOTERAPEUTA

1. Descrição sintética

Planejar, organizar supervisionar e executar atividades, fisioterapias, elaborando diagnóstico e indicando os recursos a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física do indivíduo.

2. Descrição analítica
a) Ministrar tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas específicas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente;
b) Executar tratamento de atenções reumáticas, osteortroses, seqüelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningites, encefalite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
c) Desenvolver exercícios corretivos de colunas, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginástico especial para promover correção de desvios'-postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea
d) Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, como o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo;
e) Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia;
f) Executar outras tarefas correlatas.

CLASSE: ENFERMEIRO

1. Descrição sintética
Planejar organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividade de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica.
2. Descrição analítica
a) Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;
b) Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designadas;
c) Planejar, organizar, coordenar, executar e avalizar planos de assistência e cuidados de enfermagem;
d) Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
e) Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;
f) Atuar em equipes multidisciplinares, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde;
g) Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco;
h) Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
i) Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologias apropriadas à assistência de saúde;
a) Atuar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimentos de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem;
b) Executar outras tarefas correlatas.
Enfermeiro PSF
I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
V - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e
VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
CLASSE: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
1. Descrição sintética
Atividades de nível médio de relativa complexidade envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório, bem com a preparação de vacinas, soluções e reativos.
2. Descrição analítica
a) Coletar material e amostras para diversos exames laboratoriais;
b) Proceder à execução e análises de exames através de aparelhagem e reagentes adequados;
c) Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos utilizados nos exames de laudos;
d) Preparar dados para a elaboração de relatórios;
e) Executar outras tarefas correlatas.
CLASSE: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
1. Descrição sintética
Atividade de nível médio, correspondente os cargos que se destina a exames radiológicos sob supervisão de médico especialista através da operação de equipamentos de raio x.
2. Descrição analítica
a) Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e coloca-los no chassi;
b) Posicionar o paciente adequadamente, medido as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
c) Zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raio x bem como tomar providências à proteção dos mesmos;
d) Operar equipamento de raio x acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;
e) Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filmar;
f) Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar a chapas radiográficas;
g) Encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registro necessários;
h) Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição quanto necessário;
i) Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raio-x, para segurança da sua saúde;
j) Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
k) Executar outras atribuições afins.
CLASSE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1. Descrição sintética
Atividades de nível médio de relativa complexidade envolvendo assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.
2. Descrição analítica
a) Participar da equipe de enfermagem;
b) Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública sob supervisão;
c) Orientar e revisar o auto cuidado do cliente a alimentação e higiene pessoal;
d) Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;
e) Cumprir as prescrições relativas aos clientes;
f) Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;
g) Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;
h) Manter atualizado o prontuário dos pacientes;
i) Verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados nos prontuários;
j) Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos;
k) Alimentar, mediante sonda gástrica;
l) Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação ou de internação a respeito das prescrições de rotina;
m) Fazer a orientação sanitária de indivíduos em unidade de saúde;

n) Executar outras tarefas correlatas.
o) Auxiliar, sob supervisão do enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, preparando-os para consultas, exames e tratamentos, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
p) Coletar material para exames de laboratório;
q) Preparar e esterilizar materiais, instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, visando às medidas de biossegurança;
r) Orientar pacientes prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamentos de saúde;
s) Elaborar relatórios das atividades de setor por, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros;
t) Acompanha as unidade hospitalares, as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico;
u) Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina de outras atividades de enfermagem, inerentes à categoria;
v) Executar outras tarefas correlatas.

Técnico de Enfermagem PSF:
I - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
II - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e
III - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CLASSE: FARMACÊUTICO

1. Descrição sintética

Atividade de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, abrangendo trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, bem como trabalhos em laboratório ou em campo, envolvendo drogas, produtos químicos ou biológicos usados em campanha de saúde publica.

2. Descrição analítica

a) Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso nas farmácias;
b) Registros entorpecentes e psicotópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das formulas manipuladas;
c) Organizar e atualizar fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas;
d) Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêuticas e aviamento de receituário médico;
e) Efetuar análises clínicas;
f) Fazer requisição de medicamentos, drogas, materiais necessários a farmácia;
g) Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e serem desenvolvidos por auxiliares;
h) Executar outras tarefas correlatas.

CLASSE: ASSISTENTE SOCIAL

Identificação:

a) Código: PCCS

b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais.

2. Descrição analítica

a) Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social realizando ações adequadas à solução dos problemas, dificuldades surgidas em seu campo de atuação;
b) Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade;
c) Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais;
d) Discutir com indivíduos, grupos e comunidade os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações;
e) Prestar assistência social à indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos encarcerados, educando, trabalhadores, visando garantir o direito de cidadania;
f) Executar tarefas correlatas.

CLASSE: MÉDICO FONOAUDIÓLOGO

Identificação:
a) Código: PCCS
b) Referências: de 01 a 12
ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Identificar e avaliar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamentos fonéticos, auditivo, de dicção impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.

2. Descrição analítica

a) Avaliar as definições do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
b) Promover a reabilitação de problemas de voz, realizando exercícios com o pacientes, ensinando-lhes a maneira correta de usar o aparelho fonador, com a importação da voz, dicção e pronúncia;
c) Participar de programas a fim de detectar e prevenir dos recém-nascidos, quer efetuando pesquisas sobre a audição de escolares, facilitando o diagnóstico dos problemas e evitando o agravamento do aparelho auditivo;
d) Aplicar os testes audiológicos necessário para que se faça o diagnóstico de problemas auditivos;
e) Dedicar-se ao estudo específico dos processos de aprendizagem da linguagem escrita pela criança e a orientação do professor sobre seu comportamento verbal, principalmente com relação a voz;
f) Realizar entrevistas com pacientes, obtendo dados específicos, para que possa traçar programar, terapêutico que visará a recuperação do indivíduo;

g) Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo exercícios de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e /ou reabilitar o paciente;
h) Realizar diagnóstico prévio, objetivando detectar as condições fonatórias e auditivas do paciente, através de exames de técnicas de avaliação e específica, para possibilitara a seleção profissional ou escolar
i) Participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer, para estabelecer diagnóstico e tratamento;
j) Preparar informe e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios par elaboração de ordens de serviço, pareceres e outros;
k) Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo a este as indicações necessárias, para solicitar parecer quanto a possibilidade de melhora ou reabilitação do paciente;
l) Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatório para complementar o diagnóstico;
m) Orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividade que deverão desenvolver;
n) Executar outras tarefas correlatas.

CLASSE: BIOQUIMICO

Identificação:
a) Código: PCCS
b) Referências: de 01 a 12
ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividade de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise bioquímicas, pesquisas de tóxicos, análise microbiológica e imunoquímica.

2. Descrição analítica

a) Realizar e interpretar exames de análise clínicas hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnica específica;
b)Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética;
c) Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, como vistas ao resguardo da saúde pública
d) Desempenhar outras atividades semelhantes.

CLASSE: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Identificação:
a) Código: PCCS
b) Referências: de 01 a 12
ATRIBUIÇÕES
1. Descrição sintética
Prepara o trabalho técnico odontológico, de nível médio. Em consultório, clinicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde.
2. Descrição analítica
a) Promover a prevenção de doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.
b) Confeccionam e reparam próteses dentárias.
c) Administrar pessoal e clientes.
d) Demais atividades correlatas.
Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conhecimentos básicos de medicina geral: Clínica Geral, clínica Pediátrica, clínica cirúrgica, clínica ginecológica.

CARGO DE MÉDICO PEDIATRA

Conhecimentos básicos de medicina geral, conhecimentos básicos em medicina pediátrica.

CARGO DE MÉDICO ANESTESISTA

Conhecimentos básicos de medicina geral: Clínica Geral, conhecimentos básicos em anestesiologia.

CARGO DE MÉDICO CIRURGIÃO

Conhecimentos básicos de medicina geral: Clínica Geral, conhecimentos básicos em clínica cirúrgica.

CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Conhecimentos básicos de medicina geral: Clínica Geral, conhecimentos básicos em clínica ginecológica obstetra.

CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA

Conhecimentos básicos de medicina geral: Clínica Geral, conhecimentos básicos em clínica psiquiátrica.

CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA

Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças Bucais; 2-Diagnóstico oral e plano de tratamento odontológico; 3-Noções básicas de Dentística Operatória; 4-Noções básicas de Periodontia; 5-Noções básicas de Cirurgia oral menor; 6-Noções básicas de Odontopediatria; 7-Urgências odontológicas; 8-Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; 9-Noções básicas de Endodontia; 10-Código de ética profissional; 11-Índices epidemiológicos; 12-Biossegurança; 13-SUS; 14-Patologia; 15-Noções básicas de Anatomia; 16- Farmacologia; 17- Anestesiologia Bucal; 18-Programa Saúde da Família; 19-Educação em Saúde Bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD).

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Código De Ética Profissional dos Asistentes Sociais (Resolução nº 273, 13/03/1993);
Lei Orgânica do Assistente Social – LOAS (Leo nº 8.742, 07/12/1993);
Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080 de 19/09/1990);
Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 7.853, de 24/10/1989);
Convenção sobre o Direito da Pessoa Com Deficiência da ONU.CIF – Classificação Internacional Funcional;
Sistema Nacional de Politicas Públicas sobre drogas (Lei nº 11.343 de 23/08/2006);
Política Nacional do Idoso (Lei 10.471 de 01/10/2003);
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA(Lei nº 8.069 de 13/07/1990);
“Lei Maria da Penha” (Lei nº 11.340 de 07/08/2006)
Alternativas para resolução de conflitos: Conciliação e Mediação;

Elaboração de documentos técnicos;
Tipificação nacional dos Serviços Sócio Assistenciais (Resolução 109/CNAS)

CARGO DE ENFERMEIRO

Cuidados e competências da equipe de enfermagem. Relações humanas no trabalho e implicações éticas. Riscos inerentes, evitáveis e medidas preventivas. O papel do enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. Semiologia e Semiotécnica aplicada a enfermagem. Administração do processo de cuidar da enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de enfermagem, planejamento implementação e avaliação da assistência em enfermagem, documentação e registro. Cuidados de enfermagem relacionados a terapêutica medicamentosa.Vigilância epidemiológica no contexto da enfermagem. A prática da enfermagem em Saúde coletiva. Estratégia de saúde da família. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Assistência de enfermagem a pessoas criticamente enfermas. Assistência de enfermagem no período pré trans e pós operatório. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. Assistência de enfermagem ao individuo com doenças infecciosas, parasitárias. Atenção a saúde do idoso, criança, mulher e adolescente.

CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM

- Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto do paciente, transporte do paciente, posições para exames; Medicação: conceitos, efeitos, vias de administração de medicamentos, cálculo de medicação; Biosegurança; Assistência de enfermagem a pacientes nas diversas fases evolutivas (infância, adolescência, adulto e na terceira idade).- Código de Ética e Lei do Exercício Profissional.- Atendimento em urgência e emergência.- Imunização: administração, transporte, armazenamento e conservação de vacinas.- Vigilância epidemiológica: objetivo, funções, atuação do técnico de enfermagem nas doenças de notificação compulsória.- Políticas públicas de saúde – SUS.- Ações básicas em saúde coletiva – PSF.- Enfermagem na saúde da mulher: atuação da enfermagem nas ações educativas de Planejamento Familiar. Assistência de Enfermagem no Prénatal, Parto, Puerpério. Enfermagem no centro Cirúrgico: atuação do técnico de enfermagem nos períodos pré-operatório imediato, pré-operatório, e pós-operatório imediato; Instrumentais cirúrgicos básicos.- Enfermagem médico-cirúrgica: assistência de enfermagem aos pacientes com distúrbios nos sistemas digestivo, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis.

CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Limpeza e preparo de material no laboratório; anticoagulantes; coleta de sangue; preparo de sangue para exames; testes hematológicos; microscopia; confecção de e coloração de esfregaço sanguíneo; pesquisa de hematozoários; coleta e manipulação de fluidos biológicos, parasitológicos e uroanálises; esterilização e desinfecção; coloração de Baar e dosagens Bioquimicas.

CARGO DE FISIOTERAPEUTA

Anatomia e fisiologia humana, cinesiologia, avaliação fisioterapêutica, cinesioterapia, termoterapia, eletroterapia, fisioterapia aplicada: ortopedia e traumatologia, reumatologia, neurologia, pediatria e cardiorrespiratória, fisioterapia em saúde pública e sistema Único de Saúde – SUS.

CARGO FONOAUDIÓLOGO

Diagnostico e intervenção fonoaudiológica junto ao recém-nascido de risco para alterações de desenvolvimento neuropsicomotor. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição. Audiologia clínica: avaliação (exames realizados), diagnostico e prognostico, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual e Implante coclear. Desenvolvimento global da criança: fatores que interferem no desenvolvimento infantil. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia dos órgãos fono articulatórios. Voz: anatomia e fisiologia da laringe, avaliação, diagnóstico, prognóstico e terapia. Linguagem: aquisição e desenvolvimento. Alterações fonoaudiológicas em portadores de deficiências, síndromes,alteraçõesneurológicas: conceito, classificação, etiologia, avaliação etratamento.Distúrbiosde leitura e escrita com ênfase em dislexia.Éticaprofissional.

CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Organização do serviço de radiologia; física dos raios X; elementos de radiografias; anatomia e fisiologia; incidências básicas radiográficas; exames contrastados; procedimentos especiais; elementos de radioterapia; elementos de medicina nuclear; cuidados com procedimentos radiográficos proteção radiológica; ética profissional; técnica radiológica do crânio; técnica radiológica do sela túrcica; técnica radiológica das mastoides e rochedo; técnica radiológica do canal óptico; técnica radiológica para exame do encéfalo; técnica radiológica da face; técnica radiológica da articulação temporomandibular; técnica radiológica de cavum; técnica radiológica de laringe; técnica radiológica da articulação escapuloumeral e acromioclavicular; técnica radiológica do tórax; técnica radiológica da coluna vertebral; técnica radiológica do abdome simples; técnica radiológica das vias biliares extra-hepáticas; técnica radiológica do intestino delgado; técnica radiológica do intestino grosso por clister opaco; técnica radiológica do aparelho urinário – anatomia e fisiologia; técnica radiológica dos membros inferiores, superiores e bacia.

CARGO DE PSICOLOGO

Reforma psiquiátrica no Brasil, Políticas do Ministério da Saúde para atenção integral e usuários de álcool e outras drogas; Psicopatologias; transtorno mental associado a uso de substâncias licita e ilícita, Teorias da personalidade, Lei nº 8.080/60 e Lei nº 8.0142/90, Lei nº11.343/06,Lei 11.340/2006, Código de ética profissional dos psicólogos vigente, legislação em saúde mental e Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescente. Compreensão do sofrimento e interdisciplinaridade, Concepção de Saúde e doença mental, Psicologia do desenvolvimento e Psicologia Hospitalar.

CARGO NUTRICIONISTA

Conteúdo Programático Novo

Alimentos Funcionais: Base Científica e significado para a Saúde. Guias Alimentares para a População Brasileira. Avaliação do Estado Nutricional e Diagnóstico Nutricional. Recomendação e Conduta Nutricional na Prevenção e no Controle de Doenças Crônicas não Transmissíveis (Obesidade e Síndrome Metabólica, Diabetes Melito, Hipertensão Arterial, Dislipidemias). Gestação e Recomendações Nutricionais para a Gestante. Lactação e Recomendação Nutricional para a Nutriz. Nutrição na Vida Adulta. Envelhecimento e Nutrição. Nutrição nos Ciclos da Vida: Adolescência e Infância. Nutrição e Promoção da Saúde. Recomendações Nutricionais para pacientes Críticos. Nutrientes Imunomoduladores na Prática Clínica. Interação entre Fármacos e Alimentos ou Nutrientes. Atualidades em Nutrição e HIV/AIDS em População Adulta.

CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças Bucais; 2-Diagnóstico oral e plano de tratamento odontológico; 3-Noções básicas de Dentística Operatória; 4-Noções básicas de Periodontia; 5-Noções básicas de Cirurgia oral menor; 6-Noções básicas de Odontopediatria; 7-Urgências odontológicas; 8-Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; 9-Noções básicas de Endodontia; 10-Código de ética profissional; 11-Índices epidemiológicos; 12-Biossegurança; 13-SUS; 14-Patologia; 15-Noções básicas de Anatomia; 16- Farmacologia; 17- Anestesiologia Bucal; 18-Programa Saúde da Família; 19-Educação em Saúde Bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD).

CARGO DE FARMACÊUTICO:

1. Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS), conceitos sobre: princípios, diretrizes, doutrinas, planos de saúde, redes de saúde, regionalização, ações e serviços de saúde. Fiscalização, prestação de contas e participação social. (Leis nº 8.080/1990, 8.142/1990, 12.401/2011, LC nº 141/2012, Decreto nº 7.508/2011)
2. Farmacologia Geral: Farmacocinética , Farmacodinâmica, Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Cálculos Farmacêuticos para ajuste de doses. Reações Adversas e Interações medicamentosas.
3. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação de medicamentos, atenção e cuidados farmacêuticos. Uso Racional de Medicamentos. Estruturação da Assistência Farmacêutica no SUS.

4. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, inventários. Controle de estoque: cálculos de quantidade pedida, ponto de ressuprimento, consumos médios, estoque reserva, estoque mínimo, giros e índices correlatos.
5. Assistência Farmacêutica no SUS:
– Política Nacional de Medicamentos;
– Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
6. Princípios de ética profissional (Código de Ética da Profissão Farmacêutica).
7. Noções gerais sobre temas abaixo especificados, suas legislações ou as que vierem a substituí-las:
– Normas de Financiamento, Aquisição e Execução da Assistência Farmacêutica no SUS, principalmente, o seu Componente Básico (CBAF); Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/ANVISA), Tabelas da CMED (PF, PMVG, CAP);
– Relações de Medicamentos Essenciais: RENAME (Elenco de Medicamentos e Insumos da RENAME e suas atualizações); Noções de REMUME (municipal) e REME (estadual);
– Regulamentação da abertura e do funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos;
– Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos. Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição de Produtos e Materiais Hospitalares – produtos e insumos para a saúde;
– Fracionamento de medicamentos;
– Medicamentos sujeitos a controle especial;
– Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC);
– Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, medicamento genérico, utilização de nomes genéricos, DCB, DCI, farmacovigilância e regras de prescrição;
– Noções básicas de licitação pública: modalidades, cotação, empenho, licitação;
– Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
– Programas do Ministério da Saúde pertinentes à Qualificação, Informatização Ampliação e Acesso a medicamentos, como o *Programa Farmácia Popular*, Redes Própria e *Aqui Tem Farmácia Popular*, Sistema *Hórus*, Qualifar-SUS, *Saúde Não Tem Preço*, RequalificaUBS, PMAQ;
– Conhecimento e compreensão da função do DAF/SCTIE/MS, do DGAF/SESAU/RO e das Coordenadoria/Departamentos de Assistência Farmacêutica Municipais;
– Conceitos básicos de epidemiologia e Saúde Pública, como Prevenções Primária, Secundária e Terciária. Níveis de Atenção Primária, Atenção Secundária, Atenção Terciária em Saúde. Ações de Baixa Complexidade, Média Complexidade e Alta Complexidade, como os respectivos entes e esferas administrativas responsáveis por suas execuções. Noções de Pactuações (CIRs, CIBs, CIT), PPIs e SISPACTO.

CARGO: Bioquímico

1. Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS), conceitos sobre: princípios, diretrizes, doutrinas, planos de saúde, redes de saúde, regionalização, ações e serviços de saúde. Fiscalização, prestação de contas e participação social. (Leis nº 8.080/1990, 8.142/1990, 12.401/2011, LC nº 141/2012, Decreto nº 7.508/2011).
2. RDC nº 302/2005 da ANVISA – Normas Técnicas de Laboratórios de Análises Clínicas.
3. Por RDC ANVISA nº 34/2014 e Portaria GM nº 2.712/2013 – Normas Técnicas de Serviços de hemoterapia e Transplante de Medula.
4. Princípios de ética profissional (Código de Ética Profissional).
5. Técnicas de pesagem. Sistemas óticos refletores. Microscopia. Propriedades de radiações. Viscosidade e tensão superficial. Métodos de Centrifugação.
6. Princípios da destruição térmica de microrganismos, desinfetantes e antissépticos. Esterilização química e física. Preservativos antimicrobianos.
7. Métodos de coleta de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Coleta de material para pesquisa de fungos. Meios de transporte. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. O lixo hospitalar.
8. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, particularmente as existentes no Brasil. Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano.
9. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, ureia e creatinina. Enzimologia clínica. Função hepática. Função renal. Função cardíaca. Exame parcial de urina. Automação em bioquímica clínica. Erros inatos do metabolismo. Hormônios e suas funções metabólicas. Correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia.
10. Bacteriologia clínica: métodos e técnicas de isolamento e identificação. Noções de técnicas e práticas laboratoriais especializadas para diagnóstico bacteriológico nos principais fluidos corpóreos. Principais doenças infecciosas de interesse clínico causadas por bactérias e vírus.
Avaliação da toxicidade. Toxicocinética. Toxicodinâmica. Toxicologia ambiental. Toxicologia de alimentos. Aspectos clínicos e laboratoriais da toxicologia de medicamentos e toxicologia ocupacional.
11. Mecanismos de defesa específicos e inespecíficos na espécie humana. Reações antígeno-anticorpo. Estudo do tipo de reação, fundamento do método e desenvolvimento prático da análise. Avaliação das respostas imunes humoral e celular por meio de métodos sorológicos e de análise de funções celulares. Principais metodologias sorológicas e suas especificidades no diagnóstico de doenças infecciosas, autoimunes, neoplasias e alergias. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Investigação laboratorial das anemias e leucoses. Investigação laboratorial das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Coagulopatias. Princípios Gerais em Imunohematologia.
12. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Gerenciamento da qualidade, calibração de vidrarias e equipamentos, normas de biossegurança. Desenvolvimento de procedimentos operacionais padrão em análises clínicas. Os diferentes programas de controle de qualidade em laboratórios de análises clínicas.
13. Principais atividades administrativas no laboratório clínico. Planejamento global. Administração de materiais. Administração da produção. Administração financeira. Administração de pessoal. Controle de desempenho total do planejamento.
14. Doenças de notificação compulsória pelos laboratórios de análises clínicas.
15. Lei nº 10.205/2001. Coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue.
16. Conhecimento de técnicas laboratoriais de tipagem de sangue para doação e transfusão, provas pré-transfusionais, discrepâncias de tipagem, detecção, identificação e diferenciação de anticorpos irregulares.
17. Processamento, armazenamento, liberação, transporte de hemocomponentes.
18. Conceitos básicos de epidemiologia e Saúde Pública, como Prevenções Primária, Secundária e Terciária. Níveis de Atenção Primária, Atenção Secundária, Atenção Terciária em Saúde.
19. Noções sobre a função e a importâncias da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

ANEXO III – CRONOGRAMA
INSCRIÇÕES: 09/072014 a 18/07/2014
PROVA OBJETIVA: 27/07/2014
RESULTADO PARCIAL: 28/07/2014
RECURSOS: 29/07/2014 até as 13h00min horas

HOMOLOGAÇÃO FINAL, RESULTADO FINAL APÓS RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: Data Provável **30/07/2014**.

ANEXO IV-
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/SEMAD/2014

TSS 001/SEMAD/2014	INSCRIÇÃO Nº

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)

Data de Nascimento	Idade	Número do documento de Identidade	Órgão Expedidor UF

Sexo	CPF	DDD	Telefone
M – Masculino F - Feminino			

Endereço

Número	Bairro

CEP	Cidade	UF

Cargo a que concorre

Local de atuação (UNIDADE DE LOTAÇÃO)

INDIQUE COM UM “X” SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE MINHA QUALIFICAÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA DECLARADA COM AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DEPENDERÃO DE AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESTABELECIDA NO EDITAL DESTE TESTE SELETIVO. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço ás exigências dos atos reguladores deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

DATA: ___/____/2014 Assinatura: _____

Candidato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
001/SEMAD/2014 – RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)	INSCRIÇÃO Nº	

Cargo a que concorre

DATA: ___/___/2014 Responsável pela inscrição_____
Carimbo/Assinatura

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:9D089634

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 033/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 007/2014

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

LM Farma Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n° 57.532.343/0001-17, neste ato representada por Cibele Cristina Marques da Silva. e CPF n.º 23.20.306.38-24 e Registro Geral n°. 46.610.323-2 SSP/SP, sito na Rua Jaguarão n°. 95 Chácaras Reunidas, São José dos Campos – SP – telefone para contato: (12) 3202-1300 e e-mail: lmfarma@lmfarma.com.br

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos e Material Penso), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

Lm Farma Industria e Comercio Ltda - CNPJ:57.532.343/0001-14

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Unidade	150	Curativo alginato de cálcio sachê –5X5cm	CURATEC	R$ 7,70	R$ 1.155,00
	Unidade	150	Curativo Hidrogel K210015 –15g	CURATEC	R$ 19,00	R$ 2.850,00
	Unidade	150	Curativo TEGADERM + Alginato de cálcio em tiras com 30cm 90120HI– 3m	CURATEC	R$ 38,80	R$ 5.820,00
	Unidade	150	Curtivo de não tecido + carvão ativado com prata SACHET de 10,5 X 10,5cm	CURATEC	R$ 26,50	R$ 3.975,00
	Unidade	150	Curativo hidrocolóide envelope- 06 X 06cm	CURATEC	R$ 12,40	R$ 1.860,00
TOTAL GERAL (Quinze mil seiscentos e sessenta reais)					**R$ 15.660,00**	

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:4A7A2175

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL 001/SEMECE/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/SEMECE/2014
O Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme documentação constante no processo nº 393/2014, considerando que o último concurso público deste município foi encerrado no mês abril e não foi prorrogado e estamos com carência de profissionais na área de educação tendo em vista que não temos professores disponíveis no quadro efetivo, TORNA PÚBLICO as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas nos cargos de Professores, Merendeiras, Zeladoras, Assistente Administrativo, Nutricionista, psicólogo educacional e Auxiliar educacional/cuidador de alunos com necessidades especiais , a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal; nas Leis Municipais nº 597/2011 e, com vistas no artigo 21 da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do disposto do presente Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise Curricular, que será executada pela Comissão Realizadora designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Nilson Akira Suganuma, através da portaria nº 1164 GP/2014 no período de 12 meses (um ano) a contar da data da publicação da homologação, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos para os cargos de professores em áreas específicas com licenciatura plena em pedagogia, Língua Portuguesa inglês/espanhol, geografia, história, Matemática, Merendeira, Zeladora, Assistente Administrativo, Nutricionista, auxiliar educacional/ cuidador de alunos com necessidade especial educacional especial e Psicólogo.
1.3. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse e conveniência da administração.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma única etapa que se dará através de análise curricular através de Avaliação de Títulos.
1.5. Os candidatos contratados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.
1.6. Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
2. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia designará, para este certame, uma COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, composta de no mínimo, 05 (cinco) membros, dos quais um será o Presidente escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e com curso de nível superior, para acompanhar todo o processo seletivo.
2.2. A Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Teste Seletivo Simplificado deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.
2.3. A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do certame, às quais incumbirá fiscalizar o julgamento dos currículos, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
2.4. Compete ao Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias contados à vista do relatório apresentado pela Comissão Realizadora, com a publicação do resultado final por edital, que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da SEMECE e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
3. DAS VAGAS
3.1. As vagas serão única e exclusivamente as constantes do Anexo I – Quadro de Vaga, deste Edital.
3.2. As vagas atualmente disponíveis serão providas por candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo-se, estritamente, aos critérios de aprovação e de classificação estabelecidos neste Edital.
4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
4.1. O valor da remuneração é o equivalente à referência inicial do cargo correspondente do Quadro de Pessoal da Secretaria de Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Vale do Anari, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 597/2011, considerando suas alterações posteriores, conforme tabela salarial representada no Anexo II – Tabela de Remuneração, deste Edital.
5. DAS INSCRIÇÕES.
5.1. As inscrições estarão abertas a partir de 09/07/2014 e deverão ser realizadas das seguintes formas:
a) por correio eletrônico (e-mail) no período compreendido entre às 00 h: 01 min do dia 09/07/2014 e às 23 h: 59 min do dia 14/07//2014, devendo ser enviado no e-mail: seletivo.anari@hotmail.com, ou;
b) de forma presencial, pessoalmente ou por procurador, durante o expediente de atendimento, das 07 h: 00 min às 13 h: 00 min, a partir do dia 09/07/2014 até dia 14/07/2014, DURANTE O HORÁRIO E NOS DIAS NORMAIS DE EXPEDIENTE (nos dias de sábado e domingo não serão realizadas inscrições presencial). Para realizar as inscrições de forma presencial, os interessados deverão dirigir-se ao prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEMECE, situado na Avenida Acyr José Damasceno, nº 3744, Centro, Vale do Anari, Estado de Rondônia.
5.2. NÃO SE ADMITIRÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A INSCRIÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO.
5.3. Não será cobrado pagamento de taxa da inscrição.
5.3. Os candidatos são inteiramente responsáveis pela veracidade e autenticidade das informações que prestar, bem como dos documentos que apresentar, na forma presencial (pessoalmente ou por procurador) ou na forma eletrônica.
5.4. É única e exclusiva responsabilidade do candidato à legibilidade dos documentos entregues (na forma presencial, pessoalmente ou por procurador), e a qualidade da imagem e a integridade dos dados referentes aos documentos digitalizados e/ou arquivos enviados (nas inscrições por correio eletrônico) sendo que serão desconsiderados todos os documentos que estiverem ilegíveis, adulterados, rasurados ou que de alguma forma o seu texto não puder ser lido e compreendido claramente ou cujos arquivos digitais não puderem ser visualizados ou estiverem danificados por qualquer motivo, no momento da análise curricular.
5.5. Não será admitida a inscrição condicional, ou provisória, ou sem a entrega da documentação exigida.
5.6. O candidato, cuja documentação estiver em desacordo com este Edital, será automaticamente desclassificado.
5.7. O candidato responderá por eventuais erros ou informações inverídicas declaradas por seu procurador, quando do preenchimento do formulário de inscrição por procuração.
5.8. A Comissão Organizadora, Coordenadora, Realizadora e Julgadora do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação e seus servidores, não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato ou seu procurador.
5.9. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição por correspondência, ou de forma diferente da estabelecida neste edital, ou condicional, por correspondência física ou fax, nem admitido o envio de documentos por fax ou outro meio similar de transmissão de dados diferente do correio eletrônico (e-mail), ou que for enviado fora do prazo estipulado.
5.10. DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL. Os candidatos que optarem por se inscreverem por e-mail, deverão enviar todas as documentações conforme item 18.2.
5.11. O candidato deverá enviar também em anexo a ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital, devidamente preenchida, assinado digitalizado nos formatos indicados no item 5.11.
5.12. “Os e-mails deverão obrigatoriamente constar no campo “Assunto” a seguinte observação: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – VALE DO ANARI 2014”, de maneira que serão desconsiderados todos os e-mails que não contiverem esta observação.
5.13. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos exigidos neste edital,
5.14. A Comissão Organizadora, Coordenadora, Realizadora e Julgadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por envio de e-mails de candidatos contendo dados incorretos ou arquivos danificados, bem como da confirmação do recebimento dos arquivos anexos ao e-mail.
5.15. O candidato poderá utilizar-se de endereço de correio eletrônico (e-mail) de terceiros para realizar sua inscrição e enviar os documentos, de modo que a Comissão Organizadora, Coordenadora, Realizadora e Julgadora do Processo Seletivo não se responsabiliza em qualquer circunstância pelo envio das informações, ficando única e exclusivamente de responsabilidade do candidato a veracidade e a autenticidade das informações enviadas.
5.16. Caso o candidato utilize endereço de correio eletrônico (e-mail) de terceiros para realizar sua inscrição, deverá identificar-se no campo “Assunto” após a observação: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – VALE DO ANARI 2014. Exemplo: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – VALE DO ANARI 2014 – Referente a (NOME DO CANDIDATO).
5.17. As inscrições feitas com utilização de endereço de correio eletrônico (e-mail) de terceiros que não estiverem em conformidade com o disposto no item acima serão automaticamente desconsideradas.
5.18. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS. Os candidatos que optarem por inscreverem-se pessoalmente, deverão dirigir-se à SEMECE, com a ficha de inscrição (anexo III) devidamente preenchida e assinada, munido com todos os documentos exigidos neste Edital, e com envelope opaco tamanho A-4/Ofício, contendo as seguintes informações no lado externo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/SEMECE/2014.
NOME: _____
Endereço: _____
Telefone de contato: _____
Assinatura: _____.

5.19. Todos os documentos exigidos para a inscrição, exceto o currículo (que deverá ser original), deverão ser cópias autenticadas ou com carimbo de confere com original do órgão competente, de forma que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos originais para a realização da inscrição, de forma que serão devolvidos no ato da apresentação àqueles documentos que não forem apresentados como cópia, e considerados não entregues e desconsiderados para qualquer fim.
5.20. Efetuada a inscrição, a Comissão Organizadora, Coordenadora, Realizadora e Julgadora do Processo Seletivo, ou servidor designado para tal, emitirá comprovante de inscrição contendo os dados pessoais do candidato (nome, endereço, número do RG e do CPF, e a relação de documentos entregues pelo candidato). O candidato deverá guardar seu comprovante de inscrição para eventuais necessidades de comprovar sua inscrição, como por exemplo: impetração de recurso.
5.21. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO. Caso o candidato não possa fazer sua inscrição pessoalmente ou por correio eletrônico (e-mail), poderá se inscrever por procurador devidamente habilitado por procuração pública, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.
5.22. O procurador de mais de um candidato, deverá apresentar a procuração correspondente para cada candidato que representar, bem como apresentar tantas cópias de seu documento de identidade quantos forem os candidatos representados, sob pena de desclassificação da inscrição.
5.23. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato todas as informações prestadas por seu procurador, mesmo àquelas consideradas equivocadas, inverídicas ou errôneas.

5.24. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.
5.24.1. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no certame:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;
b) preencher a Ficha de Inscrição, de forma legível, de acordo com o modelo do anexo III deste Edital;
c) entregar os documentos na forma e prazos exigidos neste Edital;
d) declarar que no ato da assinatura do contrato estará apto ao exercício regular do cargo a que concorre.
5.24.2. O candidato deverá entregar obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, de acordo com o do modelo Anexo III, que poderá ser retirada no ato da inscrição, pessoalmente junto à SEMECE ou através de solicitação via correio eletrônico pelo e-mail: seletivo.anari@hotmail.com.
b) cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.);
c) CURRICULUM VITAE devidamente assinado;
d) cópias dos documentos referentes aos títulos que apresentar no currículo, sob pena de serem desconsideradas as informações não comprovadas;
e) nas inscrições por procuração, cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto, reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.) do procurador.
5.25. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.
5.25.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, por procuração, ou por correio eletrônico (e-mail), obedecendo-se o estipulado neste Edital.
5.25.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a transcrição dos dados preenchidos.
5.25.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, fazer uma única opção, respeitando os seguintes critérios:
a) função correlacionado com sua respectiva habilitação, a que deseja concorrer no certame;
b) local de lotação;
5.25.4. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção, sob hipótese alguma.
5.25.5. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a primeira deferida, pela qual concorrerá no certame e as demais inscrições indeferidas.
5.25.6. As informações prestadas, no ato de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora, Coordenadora, Realizadora e Julgadora do Processo Seletivo, o direito de excluir do certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo a outras medidas que se fizer necessário.
5.25.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o mesmo não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.
5.25.8. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, para evitar eventual perda de prazo no último dia de inscrição pela inobservância do horário de expediente da SEMECE, ou da postagem por e-mail.
5.25.9. As inscrições presenciais serão encerradas pontualmente as 13 h. 00 min de cada dia das inscrições. Com o fechamento das portas da SEMECE. Após o final do horário das inscrições serão realizadas inscrições presenciais somente para candidatos que já estiverem na fila dentro no prédio SEMECE com objetivo de fazer inscrição, para os quais serão distribuídos fichas a fim de garantir o direito da inscrição.
5.25.10. Serão consideradas tempestivas as inscrições postadas via correspondência eletrônica (e-mail) até às 23h:59 min do último dia de inscrição.
5.25.11. A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição decorrentes de erro de grafia ou digitação, ou ainda pela autenticidade das cópias.
5.25.12. No ato da inscrição o envelope entregue será verificado, identificado e lacrado na presença do candidato, devendo ser aberto somente pela Comissão Organizadora, Coordenadora, Realizadora e Julgadora do Processo Seletivo no momento do julgamento dos pedidos.
5.25.13. Nas inscrições realizadas por correio eletrônico, a Comissão Organizadora, Coordenadora, Realizadora e Julgadora do Processo Seletivo imprimirá o e-mail enviado, bem como todos os anexos e os colocará em envelope devidamente identificado com os dados do candidato, e submetidos à julgamento.
5.25.14. Após encerradas as inscrições, os envelopes serão levados à análise e julgamento, e serão abertos pela Comissão Organizadora, Coordenadora, Realizadora e Julgadora do Processo Seletivo, que analisará a documentação encaminhada e verificará o atendimento ou não de todos os requisitos deste Edital para a classificação dos candidatos.
6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
6.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas de nível superior e 10% (dez por cento) das vagas de nível médio, a candidatos inscritos e aprovados na condição de Portador de Necessidades Especiais – PNE, observada a compatibilidade do cargo com a necessidade especial que seja o candidato portador.
6.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, bem como deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, assumindo o compromisso de submeter a exames médico oficial e específico, se aprovado e convocado.
6.2.1. Os candidatos PNE's participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos títulos, avaliação e duração do certame.
6.3. Se o candidato for aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e for convocado, o mesmo deverá apresentar à perícia médica o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial, submetendo-se à perícia médica, promovida por Junta Médica Oficial do Município, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidade especial ou não e sobre o grau da necessidade especial, que determinará estar, ou não, o candidato capacitado para o exercício da função.
6.3.1. Caso o Laudo Médico emitido pela Junta Médica ateste a inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no Processo Seletivo Público, concorrendo em igualdade de condições com os demais.
6.3.2. Caso o Laudo Médico ateste a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
6.4. Caso o candidato seja considerado capacitado para desempenhar as atribuições do emprego, a Junta Médica Oficial deverá fazer constar a devida observação no Certificado de Capacidade Física e Mental.
6.5. O candidato inscrito na condição de PNE, se aprovado, figurará na listagem específica por função.
6.6. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6.7. O candidato que não declarar a necessidade especial, conforme estabelecido no subitem. 6.2 Deste Edital perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
6.8. As vagas definidas no subitem 6.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame em tese ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados a ordem rigorosa de classificação.

6.9. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidade especial obedecerão ao disposto nas leis pertinentes.
8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.
8.1. Analisados e julgados os pedidos de inscrições pela Comissão do Certame, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a SEMECE homologará as inscrições deferidas pela Comissão do Certame, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. A homologação das inscrições será publicada em 02 (dois) dias a contar do encerramento das inscrições, com a respectiva publicação de edital com a relação de inscrições deferidas.
8.3. A publicação do edital de homologação das inscrições será divulgada em listagens e afixadas no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da SEMECE e publicadas no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
8.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações de cargos para concorrerem, seja qual for o motivo alegado, exceto o erro efetivamente comprovado quando da homologação das inscrições;
8.5. O candidato, quando for o caso, deverá também conferir a informação onde consta o mesmo estar concorrendo às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.
8.6. Eventuais erros de digitação no nome, na data de nascimento e de outros documentos deverão ser corrigidos, no mesmo prazo de 02 (dois) dias, através do preenchimento de formulário de alteração de dados cadastrais junto à SEMECE.
09. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
9.1. A entrega do comprovante de inscrição ao candidato será feita no ato da inscrição, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Vale do Anari, durante o horário de expediente, nos termos deste Edital.
9.2. A exatidão e atualização quanto as informação do endereço de e-mail do candidato são de sua exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a SEMECE, a Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, ou a Comissão Organizadora deste certame qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões e/alterações de endereço.
10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
10.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá na avaliação de curriculum vitae, que analisará o conhecimento e experiência profissional do candidato para o trabalho que irá executar.
10.2. A avaliação curricular terá caráter CLASSIFICATÓRIO, com pesos atribuídos conforme a formação profissional do candidato, nos termos deste Edital.
10.3. Na análise curricular, para ser classificado o candidato deverá ter a formação mínima exigida para o cargo pleiteado, para o qual será atribuída a pontuação mínima.
10.4. A classificação dos candidatos obedecerá aos requisitos abaixo enumerados, aos quais serão, atribuídos a graduação de pontuação, conforme item 10.5 deste Edital:
a) curso de graduação.
b) curso de especialização, mestrado e doutorado;
c) cursos de formação continuada dentro da afins;
d) cursos diversos dentro das áreas afins;
e) experiência profissional na área especifica do cargo/função.
f) aprovação em concursos público nos últimos 02 (dois) anos que antecede o ato da inscrição, para o cargo compatível ao que está pleiteando.

10.5. Da análise curricular que trata o item 10.4, será atribuída pontuação de acordo com a graduação, carga horária e tempo de serviço, conforme segue a planilha abaixo:
PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

Itens	Pontos	Pontuação Máxima
Formação profissional na área especifica do cargo.	7,0	7,0
Pós-graduação latu sensu, especialista na área especifica a que concorre no certame.(carga horaria mínima 360 hs).	3,0	3,0
Pós-graduação strictu sensu, mestre na área especifica a que concorre no certame.	4,0	4,0
Pós-graduação strictu sensu, Doutor na área especifica a que concorre no certame.	5,0	5,0
Formação continuada na área especifica ao cargo com carga horária mínima de 40 horas por título.	0,5 (meio ponto) para cada título, no máximo 2 títulos.	1,0
Experiência profissional - Docência na área publica ou privada, na área especifica a que concorre no certame.	1,0 (um) ponto por ano (mínimo de um ano e máximo de quatro anos).	4,0
Aprovação em concurso público no cargo de professor com graduação superior na área específica a que concorre no certame (para professor). Aprovação em concurso público no cargo de Psicólogo (para psicólogo). Aprovação em concurso público no cargo de Nutricionista (para nutricionista).	0,5 (meio ponto) para cada aprovação (máximo de duas aprovações).	1,0
TOTAL DE PONTOS		25,0

10.6. As cópias dos títulos deverão ser todas autenticadas em cartório.
10.7. O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição não poderá fazê-lo em data Posterior, sob pena de serem os documentos apresentados considerados sem valor.

10.8. A entrega de títulos é obrigatória.
10.9. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado e de cursos efetivamente concluídos. Não serão aceitas declarações de matrícula ou atas de defesa de tese. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado onde conste a carga horária do curso realizado. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
10.10. Os comprovantes de conclusão dos cursos reconhecidos ou validados deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
10.11. Os documentos escritos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, de responsabilidade do candidato.
10.12. Cada título será considerado uma única vez, vedada a contagem cumulativa dos pontos possíveis previstos nos itens "a" à "g", da tabela do item 10.5, deste Edital.
10.13. Os pontos e os títulos apresentados que excederem os valores e quantitativos máximos da tabela do item 10.5 serão desconsiderados.
10.14. Os diplomas ou certificados mencionados na tabela do item 10.5, deste Edital deverão mencionar a carga horária, sob pena de serem desconsiderados para todos os fins.
10.15. Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese algum.
10.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias não autenticadas em cartório de declarações e termo de posse.
10.17. A aprovação em Concurso Público deverá ser comprovada por publicação em Diário Oficial, original ou cópia autenticada em cartório da 1ª pagina do Diário Oficial e da pagina, onde consta o nome do candidato. Para comprovação de aprovação em Concurso Público o candidato deverá apresentar a publicação do Diário Oficial na íntegra.
10.18. A comprovação da experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada do termo de posse e/ou certidão de tempo de serviço – CTS, no caso de emprego público, e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nos demais casos. Pontuação mínima (um) ponto.
PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE CUIDADOR DE ALUNOS – NÍVEL MÉDIO

ITENS	PONTOS	PONTUAÇÃO MAXIMA.
Formação em nível médio (2º grau).	3,0	3,0
Curso de informática	1,0	1,0
Formação em nível superior	4,0	4,0
Realização de cursos de treinamento – carga horaria mínima de 20 horas.	1,0 por curso (máximo 2 títulos)	2,0
Experiência profissional na área pública específica a que concorre no certame.	2,0 por ano (máximo 2 anos)	4,0
Experiência profissional – na área privada especifica a que concorre no certame.	1,0 por ano (máximo 2 anos)	2,0
Aprovação em concurso público no cargo na área especifica a que concorre no certame.	1,0 para cada aprovação (máximo 2 aprovações)	2,0
Total de pontos		18,0

PARA OS CARGOS DE AUXILIAR MERENDEIRA E ZELADORA.

ITENS	PONTOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
Formação de Ensino fundamental incompleto.	1,0	1,0
Formação em Ensino Fundamental Completo.	2,0	2,0
Formação em nível médio (2º Grau)	2,0	2,0
Formação em nível superior	4,0	4,0
Realização de cursos de treinamento específica – carga horaria mínima de 20 horas.	1,0 por curso (máximo de 2 títulos)	2,0
Experiência profissional na área pública especifica a que concorre no certame.	1,0 por ano (máximo de 4 anos)	4,0
Experiência profissional na área privada especifica a que concorre no certame.	0,5 por ano (máximo de 4 anos)	2,0
Aprovação em concurso Público no cargo na área específica a que concorre no certame.	0,5 para cada aprovação ano (máximo de 2 aprovações.)	1,0
TOTAL DE PONTOS		18,0

10.19. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, do melhor classificado ao último colocado.
10.20. Os candidatos aprovados serão classificados em duas listas. A primeira lista constatará a classificação específica por cargo de lotação abertas neste Edital. A segunda lista constará a classificação geral de todo o certame para formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas emergenciais surgidas durante o período de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.
11. DO DESEMPATE
11.1. Em caso de empate na classificação serão aplicados os seguintes critérios por ordem:
a) o que tiver maior título;
b) o que tiver mais tempo de serviço público;
c) o mais idoso;
e) permanecendo o empate, o que tiver a maior prole.
12. DOS RECURSOS
12.1. Todos os recursos serão dirigidos à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
12.2. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos e da divulgação dos resultados das avaliações.
12.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02(dias) contado a partir do dia subsequente ao da divulgação oficial dos eventos.
12.4. Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente ou por procuração. No último caso, devendo ser anexado ao recurso via original ou cópia autenticada em cartório do instrumento de mandato e de cópia autenticada em cartório de documento oficial de identidade com foto do procurador.
12.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.
12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital;
12.7. O recurso deverá ser:
a) apresentado em formulário específico, conforme consta do Anexo IV – Modelo Formulário – Recursos, deste Edital, disponível na SEMECE, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada fato impugnado.
b) transcrito em letra de forma ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação teórica das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação específica, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando cópia da documentação comprobatória;
c) assinado pelo candidato ou procurador;
d) interposto no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do evento, protocolado junto à SEMECE, localizado à Avenida Acyr José Damasceno, N° 3744, Centro, Vale do Anari, Estado de Rondônia.

12.7. Serão indeferidos liminarmente os recursos entregues fora do prazo estipulado e àqueles que não atenderem o estabelecido deste Edital.
12.8. Os recursos recebidos serão julgados pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias após o encerramento do prazo recursal.
12.9. Os resultados após exame dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por edital que será afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da SEMECE e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
12.10. A decisão proferida pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível.
13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
13.1. A comissão publicará os resultados da avaliação curricular por meio de Edital afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da SEMECE e também no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
13.2. O resultado final do certame, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, e publicado por meio de Edital que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da SEMECE e no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
14.1. Para a assinatura de contrato de trabalho, o qual será regido pelas normas da CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.
a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) estar quite com a justiça eleitoral;
e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
g) apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
i) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
14.2. Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação dos candidatos aprovados.
15. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO
15.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do contrato de trabalho. Serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais para os contratados no cargo de professor em todas as áreas de especialidade e de 40 (quarenta) horas para os demais cargos.
15.1.1. Fica vedada a dúplice contratação neste processo.
15.2. A contração, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
15.3. Os profissionais contratados serão substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público em emprego equivalente.
15.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

16. DO LOCAL DE TRABALHO
16.1. Os profissionais contratados deverão atuar exclusivamente nos locais para os quais concorreram a vaga.
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária SEMECE.
18. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.
18.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital, publicado por afixação no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da SEMECE e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação, para assinatura de Contrato de Trabalho.
18.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, até no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perda da convocação, e, além de satisfazer as condições constantes do item 14 desde Edital, entregar a cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
g) Declaração de Imposto de Renda e/ou declaração de bens;
h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
i) Declaração de que, firmando o contrato, não estarão acumulando cargos ou empregos públicos, ressalvados os casos expressos de acumulação previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
j) Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo;
k) Original da prova de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
l) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
m) Original da certidão negativa de antecedentes criminal obtida junto ao Tribunal de Justiça Estadual e Justiça Federal dos domicílios onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
n) Atestado de Sanidade Física e Mental;
o) Comprovante de endereço de sua residência;
p) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
q) Se possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
s) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, laudo Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
t) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

u) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos.
18.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
18.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo 03 (três) dias e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital.
18.5. Não havendo inscritos ou esgotados as convocações de candidatos classificados com formação superior, para os cargos específicos para, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia, Educação Física e Pedagogia, será efetuada a contratação de candidatos ao cargo de professores que tenham formação em nível magistério ou que estão cursando as devidas especializações nas áreas especificas, dede que apresente declaração expedida pela Faculdade, com seguintes critérios:
a) período que se encontra o graduando;
b) histórico proporcional ao tempo de estudo;
c) estágio comprovado.
19. DO EFETIVO EXERCÍCIO
19.1. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do emprego.
19.2. Após a efetivação da contratação o profissional será apresentado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura Esportes que lhe dará lotação.
19.3. Cabe à Secretaria de Municipal da Educação, Cultura e Esporte dar exercício ao profissional contratado.
19.4. O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do contratado.
20. DA RESCISÃO DE CONTRATO
20.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contratado de trabalho específico firmado entre as partes contratantes, ou pelo término de sua vigência, ou por rescisão voluntária.
20.2. Nos casos em que houver descumprimento do contrato de trabalho pelo profissional proceder-se-á a exoneração por demissão com ou sem justa causa após a apuração do fato que motivou a rescisão.
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. Este Edital estará afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da SEMECE e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação, e poderá ser adquirido pelo candidato quando da realização da inscrição, quando deverá comprovar o recolhimento da taxa de expediente junto à Divisão de Receita do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, na Avenida Cap. Silvio de Farias, nº 4.571, Centro, na cidade de Vale do Anari, Estado de Rondônia.
21.2. O valor da TAXA DE EXPEDIENTE será o cobrado pela Prefeitura Municipal de Vale do Anari para a expedição de cópias documentos, nos termos do Código Tributário Municipal.
21.3. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, e serão concedidas aos servidores contratados através do teste seletivo as vantagens conforme art. 53, 54 e 55 da Lei Municipal n° 597/2011 conforme (Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores da Educação).
21.4. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a mera expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Administração.
21.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, podendo ampliá-las, considerando os quantitativos previstos na Lei Municipal nº 597/2011.
21.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
21.7. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Jurídica do Município de Vale do Anari.
21.8. O candidato classificado no teste seletivo simplificado só poderá ser convocado, para prestar serviços nas escolas da rede municipal e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
21.9. O candidato convocado para posse, que não assumir no prazo especificado para a convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.
21.10. A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias ao seu exercício.
21.11.Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
21.12. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão a eliminação do candidato do certame.
21.13. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Teste Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública que tenha sido exonerado por demissão por justa causa que ainda não tenha cumprido o prazo estabelecido por lei.
21.14. O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seus dados cadastrais atualizados, para o caso de eventual convocação, sob pena perda da vaga pelo não atendimento.
21.15. O candidato que por qualquer motivo não apresentar em tempo hábil a documentação completa exigida neste Edital no momento da posse será automaticamente considerado desistente e perderá o direito à vaga pretendida.
21.16. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, e caso a fraude seja descoberta após sua admissão, será demitido com justa causa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e criminais cabíveis ao caso.
21.17. A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes das Leis Municipais n° 597/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais da Educação).
21.18. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas através de afixação no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da SEMECE e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
21.19. O planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia.
21.20. A SEMECE, a Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e a Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
21.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Teste Seletivo Simplificado, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal Vale do Anari, Estado de Rondônia.

21.22. Dos procedimentos rescisórios, o candidato será avaliado pelo Departamento Pedagógico, porém aquele que for notificado acima de 03 (três) vezes, pelo Diretor ficará sujeito à quebra de contrato.
22. DAS ATRIBUIÇÕES.
22.1- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
ATRIBUIÇÕES Executar atividades administrativas em diversos departamentos como: administração geral, RH, logística e compras. Apoiar nas rotinas do departamento e demais atividades administrativas, tais como a elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos, redação de documentos, acompanhamento do planejamento das áreas, controle de estoques, solicitação de material de expediente, contato com fornecedores para formalização de processos de compra e contratação de serviços, assessoria e apoio aos Diretores e Gerentes e outras atividades correlatas.

23. DO CRONOGRAMA.
23.1. O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma conforme anexo VI deste edital.
24. DOS ANEXOS.
24.1. Os presente edital tem os seguintes anexos:
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO
ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO IV - MODELO DE RECURSO
ANEXO V - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/SEMECE/2014.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E RENUMERAÇÃO
E.M.E.F. VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO	VAGA IMEDIATA	QUADRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VALOR
Professor com Licenciatura em Pedagogia/Séries iniciais	03	02	25 horas semanais	R$ 974,00
Professor com Licenciatura em Matemática	-	01	25 horas semanais	R$ 974,00
Professor com Licenciatura em Geografia	-	01	25 horas semanais	R$ 974,00
Professor com Licenciatura em História	-	01	25 horas semanais	R$ 974,00
Professor com Licenciatura em Educação Física	-	01	25 horas semanais	R$ 974,00
Professor com Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas	-	01	25 horas semanais	R$ 974,00
Professor com Licenciatura em Português e Inglês/Espanhol	-	01	25 horas semanais	R$ 974,00
Auxiliar Educacional - Cuidador de Alunos com Deficiência	-	01	40 horas semanais	R$ 800,00
Merendeira	-	01	40 horas semanais	R$ 600,00
Zeladora	-	01	40 horas semanais	R$ 600,00

DEMAIS ESCOLAS PÓLOS

CARGO/FUNÇÃO	VAGA IMEDIATA	QUADRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VALOR
Professor com Licenciatura em Pedagogia/Séries iniciais	02	06	25 horas semanais	R$ 974,00
Professor com Licenciatura em Português e Inglês/Espanhol	-	01	25 horas semanais	R$ 974,00
Auxiliar Educacional - Cuidador de Alunos com Deficiência	-	02	40 horas semanais	R$ 800,00
Zeladora	-	01	40 horas semanais	R$ 600,00

E.M.E.I.E.F. DARCI RIBEIRO

CARGO/FUNÇÃO	VAGA IMEDIATA	QUADRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VALOR
Professor com Licenciatura em Pedagogia/Séries iniciais	-	03	25 horas semanais	R$ 974,00
Professor com Licenciatura em Matemática	-	01	25 horas semanais	R$ 974,00
Professor com Licenciatura em Geografia	-	01	25 horas semanais	R$ 974,00
Professor com Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas	-	01	25 horas semanais	R$ 974,00
Auxiliar Educacional - Cuidador de Alunos com Deficiência	01	01	40 horas semanais	R$ 800,00

E.M.E.I. BALÃO MÁGICO

CARGO/FUNÇÃO	VAGA IMEDIATA	QUADRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VALOR
Professor com Licenciatura em Pedagogia	-	02	25 horas semanais	R$ 974,00
Auxiliar Educacional - Cuidador de Alunos com Deficiência	-	01	40 horas semanais	R$ 800,00

SEMECE

CARGO/FUNÇÃO	VAGA IMEDIATA	QUADRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VALOR
Psicólogo	-	01	40 horas semanais	R$ 1.700,00
Nutricionista	01	-	40 horas semanais	R$ 2.200,00
Assistente Administrativo	-	01	40 horas semanais	R$ 800,00

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGO: PROFESSOR
Atribuições: Docência na educação infantil, séries iniciais e finais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e há horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com todas as atividades organizadas e desenvolvidas pela escola e pela SEMECE.

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL
Atribuições: Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas à melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto- realização; participar da execução de programas de educação

popular, procedendo a estudos com vistas às técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para definição de técnicas mais eficazes; supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, Processos psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas a fins em órgão e entidades do estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA
Nível de escolaridade: Superior Requisitos para posse: Diploma de conclusão do curso de graduação em Nutrição, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente. Atribuições: Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição no âmbito da Administração Pública Municipal; elaborar e/ou adaptar estudos dietéticos; planejar, executar e avaliar políticas, programas relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; desenvolver atividades de ensino e pesquisa; supervisionar a equipe de trabalho; participar de programas de educação em saúde e de vigilância em saúde; compor equipe multidisciplinar; e todas as atividades regulamentadas pelo conselho federal de nutrição.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL - CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA
Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e pratica do cotidiano dos alunos (dar lanche, aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorréia, e a higiene corporal/intima e trocas de fraldas e de vestuário).
Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para o uso do banho.
Conhecer sobre a adequação postural para pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários.
Deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecida para o cuidador;
Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar/cotidiano do aluno com referencia as necessidades educacionais especiais.
Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora daquele de seu alcance do âmbito da escola.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL - MERENDEIRA

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL - ZELADORA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES Executar atividades administrativas em diversos departamentos como: administração geral, RH, logística e compras. Apoiar nas rotinas do departamento e demais atividades administrativas, tais como a elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos, redação de documentos, acompanhamento do planejamento das áreas, controle de estoques, solicitação de material de expediente, contato com fornecedores para formalização de processos de compra e contratação de serviços, assessoria e apoio aos Diretores e Gerentes e outras atividades correlatas.
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/2014		
Cargo: Local da vaga pretendida:		
INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome Completo:		
CPF:	RG:	Órgão Exp:
Sexo: ( )Feminino ( )Masculino	Estado Civil:	Data de Nascimento _____/_____/_____
Nome da mãe		
ENDEREÇO		
Rua/Av./Linha:		
Complemento:	Número:	
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:	
VAGA		
Especialidade:		
Para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).		
Declaro que sou portador de necessidades especiais ( ).		
Tipo de Necessidade Especial: Obs: apresentar laudo.		

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

(NOME COMPLETO), portador do documento de identidade nº..... órgão expedidor ....., requerimento da inscrição para concorrer a vaga no cargo de ..... no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/SEMECE/2014, vem respeitosamente perante à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, apresentar o presente RECURSO, e o faz pelos seguintes termos:

_____

Vale do Anari, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do candidato

RECEBIDO em ...../...../...2014.
por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber)

Obs.: Os argumentos da contestação deverão ser embasados em doutrina e legislação.

Publicado por: ----------
Matéria publicada no dia ----------. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: ----------.

ANEXO V
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/SEMECE/2014.

Período das inscrições pela internet	Início: às 00 h. 01 min. do dia 09/07/2014.	Término: às 23 h. 59 min. do dia 14/07/2014.	Todos os dias inclusive sábado e domingo.
Período das inscrições presencial no prédio da SEMECE.	Início: às 07 h. 00 min. do dia 09/07/2014.	Término: às 13 h. 00 min. do dia 14/07/2014.	Somente nos dias de segunda a sexta-feira das 07 h até as 13 h.
Homologação das inscrições	Dia: 15/07/2014	----------	----------
Período para recurso das inscrições no prédio da SEMECE.	Dias 15 e 16/07/2014, das 07 h às 13 horas.	----------	----------
Publicação dos recursos.	Dia 16/07/2014.		
Homologação dos resultados final dos recursos das inscrições.	Dia: 17/07/2014.	----------	----------
Publicação do resultado das avaliações e julgamento das inscrições.	Dia 18/07/2014 das 07 h às 13 horas.	----------	----------
Período para recurso do resultado da avaliação e do julgamento das inscrições, no prédio da SEMECE.	Dias 18 a 21/07/2014 das 07 h às 13 horas.	----------	----------
Publicação dos recursos.	21/07/2014.		
Publicação do resultado final dos recursos sobre os resultados da avaliação e julgamento das inscrições.	Dia 22/07/2014.		
Publicação do resultado final.	Dia 22/07/2014.		
Convocações.	A partir do dia 23/07/2014.		

Vale do Anari, 07 de Julho de 2014.

FÁBIO ALVES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:E3378FEC

